



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. **ROSANA APARECIDA ESSER**, em conformidade com a Portaria nº. 800 de 13 de maio de 2025, informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** através do processo administrativo nº **269/2025** protocolado sob nº **0018.000016555/2025**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO POR LOTE"** observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** e demais legislações pertinentes, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que:

- O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC** <https://bnc.org.br> das **08h00min** do dia **29/09/2025** até as **08h30min** do dia **10/10/2025**.
- A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **10/10/2025**.
- Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações até o dia **07/10/2025**.

OBS: RECOMENDAMOS AOS LICITANTES PLEITEANTES A LEITURA ATENTA DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO:

1.1. O presente pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS)"**, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



1.1.1. Natureza do objeto:

1.1.1.1. Locação de estruturas temporárias, sonorização e iluminação e parque de diversão destinada à realização da 4ª Festa Municipal do Morango, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em Almirante Tamandaré-PR.

2. VALOR ESTIMADO:

2.1. O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 1.291.117,17 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas correrão com **Recursos Próprios** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital.

4.2. **Justificativa da Contratação como Lote Único:** O evento requer uma infraestrutura complexa, envolvendo uma ampla variedade de equipamentos e estruturas. Para assegurar a eficiência, a padronização e a qualidade da execução, a contratação será realizada em um lote único. Esta abordagem facilita a coordenação e a integração de todas as etapas do projeto, desde a montagem até a desmontagem.

4.3. A centralização da contratação em um único lote traz vários



benefícios significativos:

4.3.1. Coordenação Centralizada: Facilita a gestão do projeto, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de maneira integrada e dentro dos prazos estabelecidos.

4.3.2. Padronização e Qualidade: Assegura a uniformidade na qualidade dos materiais e serviços contratados, eliminando variações que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.

4.3.3. Eficiência Operacional: A unificação dos serviços permite uma execução mais fluida e organizada, reduzindo o tempo de montagem e desmontagem, bem como a possibilidade de conflitos entre diferentes fornecedores.

4.3.4. Responsabilidade Única: Com um único fornecedor responsável por todos os itens, a fiscalização e a garantia dos serviços são simplificadas, garantindo maior controle e segurança.

4.4. A contratação como lote único também permite que o processo seja mais competitivo, possibilitando a participação de empresas com capacidade técnica e operacional para atender a todas as demandas do evento de forma integrada e eficiente.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura** do certame.

6.2. A **impugnação** e o **pedido de esclarecimento** poderão ser realizados mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema provedor no endereço eletrônico **Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br>.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial através do site da Prefeitura Municipal: https://https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731 e por meio do sistema provedor no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br>, no prazo de até 03



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

6.8. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR BNC:

7.1. Para acessar o sistema eletrônico, os licitantes interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao órgão provedor, **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do site <https://bnc.org.br>, obrigatoriamente com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão.

7.2. Durante o processo de credenciamento, os licitantes devem se informar sobre o regulamento e o funcionamento do sistema, bem como receber as instruções necessárias para a correta utilização da plataforma.

7.3. A responsabilidade pelo uso da chave e senha de acesso é exclusivamente do licitante, abrangendo qualquer transação realizada diretamente por ele ou por seu representante. O provedor do sistema e o Município não serão responsáveis por eventuais danos decorrentes do uso



indevido da chave e senha, mesmo que por terceiros. Em caso de irregularidade no uso da senha, o licitante deve comunicar formalmente o provedor do sistema.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Em casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, o órgão promotor da licitação não será responsável pela prestação de suporte ou por eventuais perdas resultantes da impossibilidade de acesso.

7.6. **Para obter assistência técnica, o licitante deverá contatar o suporte técnico da plataforma BNC destinada aos [FORNECEDORES](#), através do telefone e/ou WhatsApp (42) 3026-4555.**

7.7. O Licitante deve declarar, no campo específico do sistema eletrônico, seu pleno conhecimento e cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital.

7.8. O Licitante será totalmente responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo a veracidade e a firmeza de suas propostas e eventuais lances subsequentes, se aplicável.

7.9. No momento do credenciamento, as empresas devem selecionar a opção que indique sua forma de constituição, para fins de declaração de que se enquadram como **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados APENAS pelo licitante ARREMATANTE, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. O licitante arrematante deverá enviar **EXCLUSIVAMENTE** através da plataforma <https://bnc.org.br> os **documentos de habilitação, catálogos/ficha técnicas** (quando for o caso) e **proposta ajustada** conforme o **ANEXO V** do edital com o valores arrematados na sessão, no prazo de máximo de **02 (duas) horas**, contados da **solicitação pelo pregoeiro(a) via plataforma**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

8.10. Os documentos gerados pela licitante deverão ser enviados preferencialmente com assinatura digital.



8.11. O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

8.12. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.13. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

8.14. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.15. No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital.

8.16. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário a sua substituição.

8.17. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

8.18. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico. O licitante assume o risco de perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou a desconexão.

9. DO INÍCIO DA DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.



9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.3. O(a) Pregoeiro(a) avaliará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentem vícios insanáveis ou que não cumpram as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4. Propostas que identificarem o licitante serão desclassificadas.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. A desclassificação não impede o julgamento definitivo da proposta, que poderá ser revisto na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Na etapa competitiva, os licitantes deverão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

10.2. Os lances devem ser ofertados pelo valor do lote conforme especificado no preâmbulo desde Edital.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras do Edital.

10.4. O licitante poderá apenas oferecer lances de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance registrado.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será estabelecido pelo sistema.

10.6. O licitante poderá excluir seu último lance, uma única vez, no intervalo de quinze segundos após o registro, se o lance for inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.8. O modo de disputa será **"ABERTO E FECHADO"**, com lances públicos e sucessivos, seguidos de um lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de quinze minutos. Após esse período, o sistema enviará aviso de fechamento iminente, e a recepção de lances será encerrada após até dez minutos aleatoriamente determinados.

10.8.2. Após o prazo, o sistema permitirá que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% superiores ou inferiores àquela ofereçam um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o fim do prazo.

10.8.3. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou oferecer um lance melhor.

10.8.4. Se não houver pelo menos três ofertas nas condições estabelecidas, até três dos melhores lances subsequentes poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o encerramento.

10.9. Após o término dos prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalecerá o primeiro registrado.

10.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.12. Em caso de desconexão com o Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema permanecerá acessível para recepção de lances.

10.13. Se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após vinte e quatro horas da comunicação do fato.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.15. Para itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente o porte da entidade junto à Receita Federal, aplicando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

10.15.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de até 5% superior à melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta em valor inferior à da primeira colocada, no prazo de cinco minutos.

10.15.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifestar no prazo, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de 5% para o mesmo direito.

10.15.4. Em caso de equivalência de valores entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para determinar a ordem de apresentação da melhor oferta.

10.16. Empate será aceito apenas entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

10.17. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal, nesta ordem:



10.17.1. Disputa final, onde licitantes empatados poderão apresentar nova proposta.

10.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente com registros cadastrais.

10.17.3. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

10.17.4. Desenvolvimento de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18. Persistindo o empate, a preferência será dada, sucessivamente, a bens e serviços produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de Município, no território do Estado em que se localiza.

10.18.2. Empresas brasileiras.

10.18.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

10.18.4. Empresas que comprovam práticas de mitigação conforme a Lei nº 12.187/2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para obter a melhor proposta.

10.20. Se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições após o julgamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, na ordem de classificação, se o primeiro colocado for desclassificado por sua



proposta exceder o preço máximo definido.

11.2. A negociação será feita por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao processo licitatório.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS *atualizada*** pelo licitante arrematante será de até **02 (DUAS) HORAS**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema provedor **Bolsa Nacional de Compras BNC** através do site <https://bnc.org.br>.

12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, desde que o licitante apresente uma solicitação escrita e justificada antes do término do prazo. Essa prorrogação estará sujeita à formal aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado, contados da solicitação.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.17. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **ANEXO V** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

13.1.2. Descrição detalhada do objeto, bem como, o número do item/lote, unidade, quantidade e a marca (quando for o caso);

13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos decimais após a vírgula (**Exemplo: R\$ 1,00**).

13.1.4. Prazo de validade da proposta, **NÃO** poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

13.1.5. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação.

13.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

13.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

13.4. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



13.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13.6. Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de Compras Públicas (PNCP), e ainda nos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal **Bolsa Nacional de Compras BNC** <https://bnc.org.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



digital, via plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.10. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

14.10.2. No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

14.10.3. No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a



última diretoria;

14.10.4. No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

14.10.6. Procuração do representante do licitante no pregão, em conformidade com o modelo **ANEXO VI** deste edital, ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público, se for o caso.

14.11. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

14.11.1. Apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a realização de serviços de características técnicas, quantidades e prazos, conforme especificações deste Edital, Anexos e descrição abaixo:

14.11.1.1. Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango, incluindo montagem e desmontagem de tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladros, palcos, camarins, estruturas de alumínio (boxtruss);

14.11.1.2. Serviço de captação de imagem, painéis de leds e sonorização e iluminação;

14.11.1.3. E Parque de Diversão conforme Anexo V

14.11.2. **CERTIDÕES DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA** junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

14.11.3. Comprovação de que a Empresa Proponente possui em seu quadro de pessoal, no mínimo, os seguintes responsáveis técnicos:

14.11.3.1. **ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, ENGENHEIRO**



ELETRICISTA E ENGENHEIRO AMBIENTAL, devidamente habilitados e em plena vigência pelo CREA, responsáveis pelos trabalhos, comprovando que os profissionais estão no quadro permanente da empresa. Caso não estejam no quadro permanente de funcionários, deverão apresentar cópia do Contrato de Trabalho ou outro documento legalmente aceito que demonstre a contratação para a execução dos serviços objeto desta licitação.

14.11.3.2. Apresentação de **ACERVO TÉCNICO** de atividades pertinentes e compatíveis com **CADA ENGENHEIRO** listado, para comprovar a experiência e a capacidade técnica adequada dos profissionais responsáveis.

14.11.3.3. Os profissionais de **Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental** devem **apresentar REGISTRO NO CREA**, constando a respectiva empresa na certidão de registro profissional.

14.11.3.3.1. O registro deve comprovar que, no cadastro da empresa junto ao referido órgão, um ou mais profissionais foram contratados para desempenhar atividades técnicas, seja como responsável técnico ou como parte do quadro técnico da empresa.

14.11.3.4. **PROVA DE REGISTRO E DE REGULARIDADE DE DÉBITO DA EMPRESA** licitante, comprovando que está regularmente registrada no **Conselho Regional CREA ou CAU**.

14.11.3.5. **PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE CADA PROFISSIONAL** responsável, comprovando que estão regularmente registrados no **Conselho Regional CREA ou CAU**.

14.11.3.6. Caso algum dos profissionais seja de outro Estado da Federação, será necessário obter o **visto do CREA - PR** para a assinatura do contrato.

14.11.3.7. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE CADA RESPONSÁVEL TÉCNICO** (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental) de que atuarão diretamente na execução dos



serviços até o recebimento definitivo da obra pela contratante.

14.11.3.7.1. Caso a licitante venha substituir qualquer um dos responsáveis técnicos durante a execução dos serviços, deverá imediatamente apresentar nova declaração de Responsável Técnico, que deverá ser aceita pela administração.

14.11.3.8. **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** que apresentará **APÓLICE DE SEGURO DE VIDA** válida, conforme objeto contratado e especificações técnicas;

14.11.3.9. A CONTRATANTE realizará, se necessário for, visita técnica para verificar os Equipamentos e o Parque de Diversão, a fim de validar a licitação.

14.12. **REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:**

14.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.12.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.12.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

14.12.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

14.12.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

14.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011).



14.13. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.13.1. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS** exercícios sociais.

14.13.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

- Liquidez Geral (**LG**) = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$
- Solvência Geral (**SG**) = $\left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \right)$
- Liquidez Corrente (**LC**) = $\left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$

14.13.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.13.4. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.13.5. Comprovação de **CAPITAL SOCIAL** mínimo ou valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

14.14. **DAS DECLARAÇÕES:**

14.14.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.14.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, e suas alterações, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

14.15. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.15.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

14.15.2. As **certidões** que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em **90 (noventa) dias**, para fins da presente licitação;

14.15.3. Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

14.15.4. A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na INABILITAÇÃO do participante no certame.

14.15.5. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

14.15.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade



competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

16.1. O execução compreende os dias da festa, que corresponde os dias 24, 25 26, de outubro do ano de 2025;

16.2. A vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

16.3. A prorrogação do contrato poderá ser considerada por igual período, conforme necessidade e mediante justificativa embasada na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e a atestação das instalações e fornecimento após fiscalização da CONTRATANTE.

17.2. A liberação do pagamento está condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

18.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

18.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

18.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

19. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, **ANEXO XI**, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

19.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por



igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- 20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência;
 - 20.2.2. Multa;
 - 20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. DA FRAUDE EM LICITAÇÃO:

- 21.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
- 21.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;
 - 21.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;
 - 21.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



21.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

21.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

21.2. A prática dos atos acima citados prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

21.3. Afastamento do licitante:

21.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

22.3. O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

22.5. Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

22.6. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.7. O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei nº. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

22.8. O Município de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

22.9. Às empresas que retirarem o Edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

22.10. **E ainda: é de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através do site da prefeitura municipal: https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtd340ja5yhs5cow==/consulta/65731.**

22.11. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes;

22.12. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



22.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
1	Anexo I	Termo de Referência
2	Anexo II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
3	Anexo III	Matriz de Risco
4	Anexo IV	Formação de Preços e Especificações Técnicas
5	Anexo V	Parque de Diversão - cessão gratuita de uso de espaço para exploração onerosa
6	Anexo VI	Modelo de Proposta
7	Anexo VII	Modelo de Procuração
8	Anexo VIII	Modelo de Declaração Unificada de Habilitação
9	Anexo IX	Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP
10	Anexo X	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - João Neto E Frederico
11	Anexo XI	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - João Luiz Corrêa
12	Anexo XII	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - Grupo Morada
13	Anexo XIII	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - Raça Negra
14	Anexo XIV	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - William Abdiel E Banda
15	Anexo XV	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - Banda da Polícia Militar
16	Anexo XVI	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - GTG
17	Anexo XVII	Palco 1 - Rider Técnico e Camarim - Leo Santos e Nascimento
18	Anexo XVIII	Palco 2 - Rider Técnico e Camarim
19	Anexo XIX	Palco 3 - Rider Técnico
20	Anexo XX	Montagem das Estruturas Em Alumínio - Boxtruss
21	Anexo XXI	Setorização Festa do Morango
22	Anexo XXII	Minuta do Contrato Administrativo

Almirante Tamandaré, 26 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS).

1.1 Natureza do objeto:

1.1.1 Locação de estruturas temporárias, sonorização e iluminação e parque de diversão destinada à realização da 4ª Festa Municipal do Morango, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em Almirante Tamandaré-PR.

1.2 Itens e Quantitativos:

1.2.1 ESTRUTURAS

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------------	------	--------	----------------------	-------------------



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



1	<p>CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X50M sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 30 (trinta) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 12 (doze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). <i>Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna.</i> Em cada um dos 30 (trinta) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município. Deverão ser instaladas duas escadas de acesso, uma entrada exclusivamente para a administração e a outra para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público.</p> <p>A estrutura deverá contar com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes.• Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$
---	--	---	----	-----	-----



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ	R\$	R\$
3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$
4	PALCO 2 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 - 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente, instalado conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ	R\$	R\$
5	PALCO 3 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1 e RECEPÇÃO autoridades - VOZ E VIOLÃO: TABLADO, palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,40cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	2	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. A estrutura deverá ter no mínimo 02 equipamentos de ar condicionado de 12.000 btus cada e instalados em cada ambiente dos artistas principais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$
7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. Itens que devem conter em cada camarim: VENTILADORES OU CIRCULADORES DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA - LINHA AL 30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m, para ser instalado na entrada do Parque Municipal Anibal Khury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$	R\$
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL - Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com 3 lonas com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$	R\$
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA DA FESTA EM 3D - Kit Trave Box 3 m x 2,00 m externo, 5,00 m x 2,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	2	PÇ	R\$	R\$
11	BARRICADA de contenção sem Degrau 1000 x 1250 x 1200, com instalação no local indicado.	200	UN.	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	500	UN.	R\$	R\$
13	PAVILHÃO 22x32 m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	704	M ²	R\$	R\$
14	PAVILHÃO 47x32 m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1504	M ²	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15	PAVILHÃO 22x43 m - MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	946	M ²	R\$	R\$
16	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	46	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$
18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	3	PÇ	R\$	R\$
20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$
21	PAVILHÃO 17X32 m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 17 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	544	M ²	R\$	R\$
22	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	60	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



23	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17	PÇ	R\$	R\$
24	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO JUNTO AOS CAMARINS: fornecimento de alimentação descrita junto aos riders técnicos do camarim juntamente de equipe para suporte aos ambientes.	3	diária	R\$	R\$
25	ALIMENTAÇÃO CAMARIN DOS ARTISTAS DO PALCO 2 – no dia 25 e 26, as atividades do palco 2 começa às 10 horas da manhã e termina por volta das 17 horas, serão 36 seis apresentações, com aproximadamente 140 artistas, podendo variar, 10% para mais ou para menos. Devera compor na alimentação. Salgadinhos diversos, mini cachorro quente, água mineral com gás e sem gás, (290 ml), e refrigerantes diversos, em lata.	2	diarias	R\$	R\$
26	ESTRUTURA TRAVEL – 3 X 5 m. Para sinalização área vip, banheiros, camarote, banheiros e espaço PCD; Com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município.	9	PÇ	R\$	R\$
27	CAMARIM CASA DA MEMORIA - 6 sofás 2 lugares, 6 cabideiros, 3 espelhos de corpo inteiro, 9 mesas c/ toalha branca, 18 cadeiras, 1 balcão pia, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 3 ventiladores. Incluir 03; vãos de porta 1,32x 2,70; 3 vãos de janelas 0,68x1,32	1	PÇ	R\$	R\$

1.2.2 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE – 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	148	Metro linear	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



29	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	3	diária	R\$	R\$
30	05 PAINÉIS DE LED P2 , 5 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m ; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária	R\$	R\$
31	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme rider técnico dos artistas item 9.5 e em anexo); 2. Palco Secundário (conforme rider técnico item 9.6 e em anexo); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



32	<p>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento.- 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre.- 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. <p>RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY</p> <ul style="list-style-type: none">- 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX;- 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL;- 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio;- 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio;- 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next;- Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.	3	diária	R\$	R\$
----	---	---	--------	-----	-----

1.2.3 PARQUE DE DIVERSÃO - CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA PARQUE DE DIVERSÃO - CONFORME DESCRIÇÃO - QUANTIDADE: 3 DIARIAS

1. Item 33 - BRINQUEDO INFANTIL, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas.

2. EQUIPAMENTO FAMILIAR COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 GÔNDOLAS EM FORMA DE PERSONAGENS INFANTIS. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido.

3. EQUIPAMENTO RADICAL, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LED autoplay, cercas de



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura.

4. EQUIPAMENTO FAMILIAR DO TIPO TRENZINHO, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox.

5. EQUIPAMENTO FAMILIAR, ESTILO CAVALARIA, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope. As plataformas são iluminadas em LED colorido e grades de proteção em inox.

6. EQUIPAMENTO INFANTIL, ESTILO CARROSSEL COM PELO MENOS 4 MINI VEÍCULOS com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED.

7. CARRINHO DE AUTO PISTA - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída.

8. CARROSSEL - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente.

9. RODA GIGANTE de no mínimo 22 metros - Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vidro resina cor branca.

10. Autorização e vistoria dos Bombeiros.

11. Laudo Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

12. O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CONTRAPARTIDA OFERECER UM DIA DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, GARANTINDO UM INGRESSO EM BRINQUEDOS COMPATÍVEIS ATÉ 10 ANOS, EM UMA AÇÃO ESPECÍFICA PARA AS ESCOLAS FORA DO HORÁRIO OFICIAL DE FUNCIONAMENTO DA FESTA, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA.

1.3. Prazo do Contrato:

1.3.1 O prazo para execução dos serviços de instalação no local do evento será do dia 6 a 25 de outubro de 2025, com retirada dos equipamentos entre os dias 29 de outubro a 14 de novembro de 2025. A vigência contratual será de 6 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.3.2 A prorrogação do contrato poderá ser considerada por igual período, conforme necessidade



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



e mediante justificativa embasada na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

1.3.3. Durante todo o evento a empresa deverá manter equipe de manutenção de plantão evitando qualquer eventualidade;

1.4 O Valor Máximo desta Licitação e de R\$ 1.291.010,93 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, dez reais e noventa e três centavo.), na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, e a disposta e pelo **PREÇO GLOBAL** Ofertado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização da 4ª Festa Municipal do Morango, agendada para os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury em Almirante Tamandaré, exige uma infraestrutura adequada e especializada para suportar a magnitude do evento. Este documento serve como uma justificativa para a contratação de estruturas específicas, conforme delineado neste Termo de Referência, destacando a importância de uma gestão eficiente e integrada das necessidades logísticas e técnicas conforme segue:

2.1. Importância da Infraestrutura Adequada:

2.1.1 A infraestrutura de um evento de grande escala como a Festa Municipal do Morango é fundamental para o sucesso do mesmo. A necessidade de estruturas como tendas, palcos, camarotes, sistemas de som e iluminação é crucial não apenas para a funcionalidade do evento, mas também para a segurança e conforto dos participantes.

2.1.2 A qualidade dessas instalações impacta diretamente a experiência dos visitantes e a imagem do município de Almirante Tamandaré como um destino capaz de hospedar eventos de grande porte.

2.2. Justificativa da Contratação como Lote Único

O evento requer uma infraestrutura complexa, envolvendo uma ampla variedade de equipamentos e estruturas. Para assegurar a eficiência, a padronização e a qualidade da execução, a contratação será realizada em um lote único. Esta abordagem facilita a coordenação e a integração de todas as etapas do projeto, desde a montagem até a desmontagem.

2.2.1 A centralização da contratação em um único lote traz vários benefícios significativos:

- **Coordenação Centralizada:** Facilita a gestão do projeto, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de maneira integrada e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Padronização e Qualidade:** Assegura a uniformidade na qualidade dos materiais e serviços contratados, eliminando variações que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.
- **Eficiência Operacional:** A unificação dos serviços permite uma execução mais fluida e organizada, reduzindo o tempo de montagem e desmontagem, bem como a possibilidade de conflitos entre diferentes fornecedores.
- **Responsabilidade Única:** Com um único fornecedor responsável por todos os itens, a fiscalização e a garantia dos serviços são simplificadas, garantindo maior controle e segurança.

2.2.2 A contratação como lote único também permite que o processo seja mais competitivo, possibilitando a participação de empresas com capacidade técnica e operacional para atender a todas as demandas do evento de forma integrada e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



3.1. Obrigações da Contratada:

3.1.1 Efetuar a entrega das estruturas em perfeitas condições no prazo e local indicado pela Comissão do Evento, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

3.1.2 Fornecer materiais de primeira linha, atendendo às normas da ABNT e do Código de Defesa do Consumidor.

3.1.3 Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, incluindo funcionários capacitados e com conhecimento do manuseio adequado dos equipamentos e acessórios.

3.1.4 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos para a realização dos serviços.

3.1.5 Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da CONTRATANTE.

3.1.6 Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das normas de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente vigentes e exigíveis por lei, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

3.1.7 Técnico responsável deverá apresentar comprovação junto ao órgão de classe bem como comprovação de estar em dia com suas obrigações.

3.1.8 Entregar a estrutura contratada montada e testada até o dia 20 de outubro de 2025, a fim de evitar qualquer prejuízo.

3.1.9 Ter uma equipe de manutenção permanente de plantão na realização do evento nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, (de no mínimo dois Profissionais qualificado) para a devida manutenção dos equipamentos e estruturas tubulares. Essa equipe deve estar equipada com um jogo completo de ferramentas, itens necessários e meios de comunicação, como telefone celular ou rádio comunicador, para contato imediato com a CONTRATANTE.

3.1.10 Realizar a desmontagem e retirada das estruturas no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, garantindo que o local seja deixado em perfeitas condições.

3.1.11 Substituir qualquer estrutura que não esteja em conformidade com o solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, caso solicitado pelo Fiscal de Contrato.

3.1.12 Fornecer acompanhamento técnico permanente durante todo o evento, garantindo que todos os serviços e instalações sejam executados conforme as especificações técnicas e demais elementos que integram o Edital e o Contrato.

3.1.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal e atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, somente por meio de servidores autorizados. (fiscal do contrato).

3.1.14 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, decorrentes de ação ou omissão de seus funcionários, quando resultante de ineficiência ou negligência na execução dos serviços, inclusive perante terceiros.

3.1.15 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.1.16 Informar à CONTRATANTE sobre qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



3.1.17 Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

3.1.18 Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela CONTRATANTE, salvo motivo de força maior.

3.1.19 Assumir total responsabilidade por quaisquer imprevistos de ordem técnica que comprometam a segurança e a integridade física de profissionais artísticos ou do público, não sendo solidário o Município de Almirante Tamandaré/PR.

3.1.20 Cumprir rigorosamente as normas de segurança durante a montagem das estruturas bem como durante o evento.

3.1.21 Aceitar de forma incondicional todas as orientações, recebidas da equipe do Bombeiro Civil, e aplicá-las imediatamente.

3.1.22 A Contratada deverá trazer sem custo para o Município um Parque de Diversão atendendo aos requisitos mínimos do item 1.2.3 – Descritivo de Itens e Quantitativos.

3.1.23 Oferecer um dia de acesso gratuito às crianças da rede pública de ensino municipal, garantindo um ingresso em brinquedos compatíveis até 10 anos, em uma ação específica para as escolas fora do horário oficial de funcionamento da festa, previsto para acontecer no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira das 9:00 às 16:00 horas.

3.1.24 A contratada se obriga a praticar, durante todo o período do evento, o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso individual de acesso a cada brinquedo do parque de diversões, sendo vedada a cobrança de valores superiores a este limite.

3.1.25 O licitante deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, Apólice de Seguro de Vida com vigência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do referido contrato, em valores atualizados, sendo o valor segurado correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Tal exigência se justifica em razão do início das atividades de montagem ocorrer em período anterior ao início da Festa, bem como da desmontagem se estender por período posterior, estimando-se, em média, 20 (vinte) dias antes e 20 (vinte) dias após o evento.

3.1.25.1. Fica condicionado a apresentação da apólice para iniciar as atividades.

3.2. Obrigações da Contratante:

3.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

3.2.2 Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à Contratada as irregularidades observadas na sua execução.

3.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.2.4 Garantir a integridade dos equipamentos instalados contra atos de vandalismo durante os dias do evento.

3.2.5 No prazo determinado como final para instalação dos itens caberá à Comissão de Avaliação verificar e testar o pleno funcionamento dos equipamentos/itens, solicitando correções, ajustes ou, se necessário, a aplicação de sanções contratuais.

3.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações deste Edital, aplicando à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso.

3.2.7 Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas no edital.



4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A empresa contratada será responsável pela disponibilização, montagem, manutenção e operação de parque de diversões durante a realização da 4ª Festa Municipal do Morango, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura, iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para o conjunto dos itens previstos.

Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do parque de diversões, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso.

Como contrapartida social, no dia 28 de outubro, em comemoração ao aniversário do município, a empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos às crianças da rede municipal de ensino, em horário a ser definido pela Administração.

4.1.1 Planejamento e Cronograma:

A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma detalhado para a montagem e desmontagem das estruturas, respeitando os seguintes prazos de 10 dias após assinatura de contrato ao fiscal do contrato

I.Montagem e Instalação: as estruturas deverão ser montadas até o dia 20 de outubro de 2025, com início das instalações em 06 de outubro de 2025.

II.Operação Durante o Evento: a equipe de manutenção deverá estar disponível durante os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025 para realizar ajustes e reparos necessários.

III.Desmontagem e Retirada: a desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025.

4.1.2 Montagem das Estruturas:

I.Todas as estruturas deverão ser montadas no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

II. A montagem deve seguir as normas técnicas de segurança, garantindo a estabilidade e a segurança das estruturas.

III.Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.

IV.Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.

V.A presença dos bombeiros é condição obrigatória para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

4.1.3. Parque de Diversão

I. A empresa contratada será responsável pela disponibilização, montagem, manutenção e operação de parque de diversões durante a realização da 4ª Festa Municipal do Morango, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

II. A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura,



iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para o conjunto dos itens previstos.

III. Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do parque de diversões, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso.

IV. Como contrapartida social, no dia 28 de outubro, em comemoração ao aniversário do município, a empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos às crianças da rede municipal de ensino, em horário a ser definido pela Administração.

4.1.4 Operação Durante o Evento:

- I. A CONTRATADA deverá manter uma equipe de manutenção permanente de plantão durante os dias do evento (24, 25 e 26 de outubro de 2025) para realizar ajustes e reparos necessários.
- II. A equipe de manutenção deve estar equipada com todas as ferramentas e equipamentos necessários para garantir a funcionalidade contínua das estruturas.

4.1.5 Desmontagem e Retirada das Estruturas

- I. Após a conclusão do evento, a CONTRATADA deverá proceder com a desmontagem e retirada das estruturas no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025.
- II. A retirada da estrutura depende da liberação dos espaços, assim como das retiradas das instalações elétricas.
- III. A CONTRATADA deve garantir que o local seja deixado em perfeitas condições, removendo todos os materiais e resíduos decorrentes da desmontagem.
- IV. Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.
- V. Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.
- VI. A presença dos bombeiros é condição obrigatória para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

4.1.6 Conformidade com Normas e Regulamentos:

- I. Todas as atividades de montagem, operação e desmontagem devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. (Modelo de declaração Anexo I).
- II. A CONTRATADA deve obter todas as aprovações necessárias do Corpo de Bombeiros e outras autoridades regulatórias antes do início do evento. (Modelo de declaração Anexo II).

4.2 Orientações relativas aos serviços técnicos que deverão ser seguidas pela contratada:

4.2.1 Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

4.2.2 A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

4.2.3 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços,



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

4.2.4 A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

4.2.5 A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou pela RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro e devendo os mesmos ser entregues ao fiscal do contrato antes da execução dos serviços contratados.

4.2.6 Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

4.2.7 O Engenheiro ou Arquiteto da empresa CONTRATADA deverá ter registro junto ao CREA ou ao CAU, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, devendo este obedecer ao item do edital, "Qualificação Técnica".

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 Composição dos preços:

5.1.1 Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços, bem como perdas que possam ocorrer por situações climáticas, devendo a reposição ser imediata;

5.1.2 O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados neste Termo;

5.1.3 Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.4 O endereço onde serão executados os serviços será na Rua Domingos Scucato, nº 1350 Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré-Pr.

5.1.5 Em caso de a CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com o Município de Almirante Tamandaré-Pr. Pelo telefone (41) 99645-3865 Andressa (fiscal do contrato), imediatamente, para receber orientações das coordenadas;

5.1.6 A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal do Município de Almirante Tamandaré-Pr;

5.2 Medição dos Serviços:

5.2.1 As medições dos serviços serão realizadas utilizando planilhas próprias, que deverão ser atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



5.2.2 As medições considerarão a **quantidade dos itens instalados** e qualidade dos serviços executados, verificando a conformidade com as especificações técnicas e cronograma estabelecido.

5.3 Condicionantes para Pagamento:

5.3.1 A liberação do pagamento está condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

5.3.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.3.3 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e a atestação das instalações e fornecimento após fiscalização da CONTRATANTE.

6. Qualificação Técnica:

6.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a realização de serviços de características técnicas, quantidades e prazos similares ao objeto desta contratação.

6.2 Certidões de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

6.3 Comprovação de que a Empresa Proponente possui em seu quadro de pessoal, no mínimo, os seguintes responsáveis técnicos:

- **Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental**, devidamente habilitados e em plena vigência pelo CREA, responsáveis pelos trabalhos, comprovando que os profissionais estão no quadro permanente da empresa. Caso não estejam no quadro permanente de funcionários, deverão apresentar cópia do Contrato de Trabalho ou outro documento legalmente aceito que demonstre a contratação para a execução dos serviços objeto desta licitação.

6.4 Apresentação de acervo técnico de atividades pertinentes e compatíveis com cada engenheiro listado, para comprovar a experiência e a capacidade técnica adequada dos profissionais responsáveis.

6.5 Os profissionais de Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental devem apresentar registro no CREA, constando a respectiva empresa na certidão de registro profissional. O registro deve comprovar que, no cadastro da empresa junto ao referido órgão, um ou mais profissionais foram contratados para desempenhar atividades técnicas, seja como responsável técnico ou como parte do quadro técnico da empresa.

6.6 Prova de registro e de regularidade de débito da empresa licitante, comprovando que está regularmente registrada no Conselho Regional CREA ou CAU.

6.7 Prova de regularidade de débito de cada profissional responsável, comprovando que estão regularmente registrados no Conselho Regional CREA ou CAU.

6.8 Caso algum dos profissionais seja de outro Estado da Federação, será necessário obter o visto do CREA - PR para a assinatura do contrato.

6.9 Declaração de cada responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental) de que atuarão diretamente na execução dos serviços até o recebimento definitivo da obra pela contratante. Caso a licitante venha substituir qualquer um dos responsáveis técnicos durante a execução dos serviços, deverá imediatamente apresentar nova



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



declaração de Responsável Técnico, que deverá ser aceita pela administração.

6.10 DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO que apresentará **APÓLICE DE SEGURO DE VIDA** válida, conforme objeto contratado e especificações técnicas;

6.11 A CONTRATANTE realizará, se necessário for, visita técnica para verificar os equipamentos e o Parque de Diversão, a fim de validar a licitação.

7. DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 13	
			Valor unt	Valor total	Valor unt	Valor total	Valor unt	Valor total
1	<p>CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X50M sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 30 (trinta) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 12 (doze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna. Em cada um dos 30 (trinta) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município. Deverão ser instaladas duas escadas de acesso, uma entrada exclusivamente para a administração e a outra para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público. A estrutura deverá contar com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes. • Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento. 	1 pç	R\$ 90.275,00	R\$ 90.275,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 85.980,00	R\$ 85.980,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1 pç	R\$ 42.026,88	R\$ 42.026,88	R\$ 35.616,00	R\$ 35.616,00	R\$ 45.060,50	R\$ 45.060,50
3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1 pç	R\$ 9.247,15	R\$ 9.247,15	R\$ 8.041,00	R\$ 8.041,00	R\$ 10.311,19	R\$ 10.311,19
4	PALCO 2 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 – 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente, instalado conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1 pç	R\$ 17.461,60	R\$ 17.461,60	R\$ 14.573,33	R\$ 14.573,33	R\$ 18.521,10	R\$ 18.521,10
5	PALCO 3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1 e RECEPÇÃO autoridades - VOZ E VIOLÃO: TABLADO , palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,40cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	2 pç	R\$ 6.454,80	R\$ 12.909,60	R\$ 5.379,00	R\$ 10.758,00	R\$ 6.194,30	R\$ 12.388,60



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	<p>CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. A estrutura deverá ter no mínimo 02 equipamentos de ar condicionado de 12.000 btus cada e instalados em cada ambiente dos artistas principais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.</p>	1 pç	R\$ 28.526,67	R\$ 28.526,67	R\$ 22.821,34	R\$ 22.821,34	R\$ 28.774,13	R\$ 28.774,13
7	<p>CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. Itens que devem conter em cada camarim: VENTILADORES OU CIRCULADORES DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.</p>	1 pç	R\$ 10.186,36	R\$ 10.186,36	R\$ 7.835,66	R\$ 7.835,66	R\$ 10.392,21	R\$ 10.392,21



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA – LINHA AL 30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m, para ser instalado na entrada do Parque Municipal Anibal Khury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1 pç	R\$ 18.452,00	R\$ 18.452,00	R\$ 16.475,66	R\$ 16.475,66	R\$ 17.997,00	R\$ 17.997,00
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL - Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com 3 lonas com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1 pç	R\$ 4.989,60	R\$ 4.989,60	R\$ 15.446,00	R\$ 15.446,00	R\$ 5.004,81	R\$ 5.004,81
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA DA FESTA EM 3D - Kit Trave Box 3 m x 2,00 m externo, 5,00 m x 2,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1 pç	R\$ 8.497,00	R\$ 8.497,00	R\$ 8.497,00	R\$ 8.497,00	R\$ 8.282,00	R\$ 8.282,00
11	BARRICADA de contenção sem Degrau 1000 x 1250 x 1200, com instalação no local indicado.	200 m	R\$ 368,02	R\$ 368,02	R\$ 320,10	R\$ 64.020,00	R\$ 391,01	R\$ 78.202,00
12	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	500 m	R\$ 67,18	R\$ 33.590,00	R\$ 56,46	R\$ 28.230,00	R\$ 65,76	R\$ 32.880,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

1 3	PAVILHÃO 22x32 m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	704 m ²	R\$ 127,65	R\$ 89.865,60	R\$ 111,05	R\$ 78.179,20	R\$ 133,21	R\$ 93.779,84
1 4	PAVILHÃO 47x32 m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1504 m ²	R\$ 91,30	R\$ 137.315,2 0	R\$ 94,49	R\$ 142.112,9 6	R\$ 96,42	R\$ 145.015,6 8
1 5	PAVILHÃO 22x43 m - MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	946 m ²	R\$ 113,22	R\$ 107.106,1 2	R\$ 98,45	R\$ 93.133,70	R\$ 118,80	R\$ 112.384,8 0



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

1 6	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	46 pç	R\$ 2.294,32	R\$ 105.538,72	R\$ 1.928,60	R\$ 88.715,60	R\$ 2.798,67	R\$ 128.738,82
1 7	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6 pç	R\$ 2.713,48	R\$ 16.280,88	R\$ 2.001,76	R\$ 12.010,56	R\$ 2.721,88	R\$ 16.331,28
1 8	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6 pç	R\$ 2.990,51	R\$ 17.943,06	R\$ 2.534,33	R\$ 15.205,98	R\$ 2.890,97	R\$ 17.345,82

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



1 9	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	3 pç	R\$ 1.975,20	R\$ 5.925,60	R\$ 1.646,67	R\$ 4.940,01	R\$ 1.899,20	R\$ 5.697,60
2 0	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6 pç	R\$ 3.993,60	R\$ 23.961,60	R\$ 3.413,33	R\$ 20.479,98	R\$ 3.899,02	R\$ 23.394,12
2 1	PAVILHÃO 17X32 m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 17 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	544 m ²	R\$ 130,45	R\$ 70.964,80	R\$ 113,44	R\$ 61.711,36	R\$ 152,17	R\$ 82.780,48
2 2	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	60 pç	R\$ 119,97	R\$ 7.198,20	R\$ 101,67	R\$ 6.100,20	R\$ 131,36	R\$ 7.881,60
2 3	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17 pç	R\$ 765,39	R\$ 13.011,63	R\$ 648,64	R\$ 11.026,88	R\$ 778,69	R\$ 13.237,73



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

2 4	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO JUNTO AOS CAMARINS: fornecimento de alimentação descrita junto aos riders técnicos do camarim juntamente de equipe para suporte aos ambientes.	3 diária	R\$ 19.087,54	R\$ 57.262,62	R\$ 16.457,78	R\$ 49.364,34	R\$ 19.121,49	R\$ 57.364,47
2 5	ALIMENTAÇÃO CAMARIN DOS ARTISTAS DO PALCO 2 - no dia 25 e 26, as atividades do palco 2 começa às 10 horas da manhã e termina por volta das 17 horas, serão 36 seis apresentações, com aproximadamente 140 artistas, podendo variar, 10% para mais ou para menos. Deverá compor na alimentação. Salgadinhos diversos, mini cachorro quente, água mineral com gás e sem gás, (290 ml), e refrigerantes diversos, em lata.	2 diária	R\$ 15.419,29	R\$ 30.838,58	R\$ 13.767,22	R\$ 27.534,44	R\$ 15.601,47	R\$ 31.202,94
2 6	ESTRUTURA TRAVEL - 3 X 5 m. Para sinalização área vip, banheiros, camarote, banheiros e espaço PCD; Com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município.	9 pç	R\$ 1.550,00	R\$ 13.950,00	R\$ 1.250,00	R\$ 11.250,00	R\$ 1.670,00	R\$ 15.030,00
2 7	CAMARIM CASA DA MEMORIA - 6 sofás 2 lugares, 6 cabideiros, 3 espelhos de corpo inteiro, 9 mesas c/ toalha branca, 18 cadeiras, 1 balcão pia, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 3 ventiladores. Incluir 03; vãos de porta 1,32x 2,70; 3 vãos de janelas 0,68x1,32	1 pç/3 dias	R\$ 10.662,80	R\$ 31.988,40	R\$ 8.740,00	R\$ 26.220,00	R\$ 12.889,21	R\$ 38.667,63
2 8	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE - 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	148 m linear	R\$ 171,49	R\$ 25.380,52	R\$ 145,33	RS 21.508,84	R\$ 203,22	R\$ 30.076,56
2 9	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	3 diária	R\$ 11.325,46	R\$ 33.976,38	R\$ 9.763,33	RS 29.289,99	R\$ 10.988,51	R\$ 32.965,53



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

30	05 PAINÉIS DE LED P2, 5 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m ; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3 diária	R\$ 19.741,67	R\$ 59.225,01	R\$ 17.166,67	R\$ 51.500,01	R\$ 20.001,84	R\$ 60.002,52
31	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme rider técnico dos artistas item 9.5 e em anexo); 2. Palco Secundário (conforme rider técnico item 9.6 e em anexo); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3 diária	R\$ 29.645,00	R\$ 88.935,00	R\$ 24.500,00	R\$ 73.500,00	R\$ 32.883,00	R\$ 98.649,00
32	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes: - 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio; - 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next; - Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.	3 diária	R\$ 10.625,00	R\$ 31.875,00	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 10.112,00	R\$ 30.336,00



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

<p>1. Brinquedo infantil, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas.</p> <p>2. Equipamento familiar composto por no mínimo 10 gôndolas em forma de personagens infantis. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido.</p> <p>3. Equipamento radical, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LEDautoplay, cercas de inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura.</p> <p>4. Equipamento familiar do tipo Trenzinho, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox.</p> <p>5. Equipamento familiar, estilo Cavalaria, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope.</p> <p>6. As plataformas são iluminadas em LED colorido e grades de proteção em inox.</p> <p>7. Equipamento infantil, estilo carrossel com pelo menos 4 mini veículos com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED.</p> <p>8. CARRINHO DE AUTO PISTA - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída.</p> <p>9. CARROSSEL - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente.</p> <p>10. RODA GIGANTE de no mínimo 22 metros - Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vidro resina cor branca.</p> <p>11. Autorização e vistoria dos Bombeiros</p> <p>12. Laudo Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</p> <p>O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CANCELAMENTO DEBEMOS NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025. O ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, GARANTINDO UM INGRESSO EM BRINQUEDOS COMPATÍVEIS ATÉ 10 ANOS, EM UMA AÇÃO ESPECÍFICA PARA AS ESCOLAS FORA DO HORÁRIO OFICIAL DE FUNCIONAMENTO DA FESTA, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA-</p>	<p>3 diarias</p>						
---	----------------------	--	--	--	--	--	--

Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	TOTAL	R\$ 1.318.008,7 9	R\$ 1.160.348 ,04	R\$ 1.394.675 ,96
--	--------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

7.1 Memória de Cálculo:

7.1.1 Para cada item, foi calculada a média aritmética dos preços unitários fornecidos por três diferentes fornecedores. Este método permite obter uma estimativa precisa dos custos, promovendo a economia e prevenindo sobre preços ou aquisições desvantajosas para a administração pública.

7.1.2 A soma dos preços médios unitários, multiplicados pela quantidade necessária de cada item fornece a estimativa do valor global da aquisição. Este procedimento garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

7.2 Descritivos, quantitativos e Custos

7.2.1. ESTRUTURAS

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X50M sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 30 (trinta) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 12 (doze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). <i>Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna.</i> Em cada um dos 30 (trinta) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município.</p> <p>Deverão ser instaladas duas escadas de acesso, uma entrada exclusivamente para a administração e a outra para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público.</p> <p>A estrutura deverá contar com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes.• Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ	R\$	R\$
3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$
4	PALCO 2 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 – 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente, instalado conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ	R\$	R\$
5	PALCO 3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1 e RECEPÇÃO autoridades - VOZ E VIOLÃO: TABLADO, palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,40cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	2	PÇ	R\$	R\$
6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. A estrutura deverá ter no mínimo 02 equipamentos de ar condicionado de 12.000 btus cada e instalados em cada ambiente dos artistas principais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. Itens que devem conter em cada camarim: VENTILADORES OU CIRCULADORES DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$
8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA - LINHA AL 30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m, para ser instalado na entrada do Parque Municipal Anibal Khury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$	R\$
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL - Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com 3 lonas com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$	R\$
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA DA FESTA EM 3D - Kit Trave Box 3 m x 2,00 m externo, 5,00 m x 2,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	2	PÇ	R\$	R\$
11	BARRICADA de contenção sem Degrau 1000 x 1250 x 1200, com instalação no local indicado.	200	UN.	R\$	R\$
12	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	500	UN.	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



13	PAVILHÃO 22x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	704	M ²	R\$	R\$
14	PAVILHÃO 47x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 -cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1504	M ²	R\$	R\$
15	PAVILHÃO 22x43 m – MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	946	M ²	R\$	R\$
16	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	46	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$
18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$
19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	3	PÇ	R\$	R\$
20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



21	PAVILHÃO 17X32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 17 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	544	M ²	R\$	R\$
22	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	60	PÇ	R\$	R\$
23	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17	PÇ	R\$	R\$
24	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO JUNTO AOS CAMARINS: fornecimento de alimentação descrita junto aos riders técnicos do camarim juntamente de equipe para suporte aos ambientes.	3	diária	R\$	R\$
25	ALIMENTAÇÃO CAMARIN DOS ARTISTAS DO PALCO 2 – no dia 25 e 26, as atividades do palco 2 começa às 10 horas da manhã e termina por volta das 17 horas, serão 36 seis apresentações, com aproximadamente 140 artistas, podendo variar, 10% para mais ou para menos. Devera compor na alimentação. Salgadinhos diversos, mini cachorro quente, água mineral com gás e sem gás, (290 ml), e refrigerantes diversos, em lata.	2	diarias	R\$	R\$
26	ESTRUTURA TRAVEL – 3 X 5 m. Para sinalização área vip, banheiros, camarote, banheiros e espaço PCD; Com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município.	9	PÇ	R\$	R\$
27	CAMARIM CASA DA MEMORIA - 6 sofás 2 lugares, 6 cabideiros, 3 espelhos de corpo inteiro, 9 mesas c/ toalha branca, 18 cadeiras, 1 balcão pia, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 3 ventiladores. Incluir 03; vãos de porta 1,32x 2,70; 3 vãos de janelas 0,68x1,32	1	PÇ	R\$	R\$

7.2.2. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE – 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; 6 Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	148	Metro linear	R\$	R\$
29	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	3	diária	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



30	05 PAINÉIS DE LED P2, 5 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x 4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m ; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária	R\$	R\$
31	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme rider técnico dos artistas item 9.5 e em anexo); 2. Palco Secundário (conforme rider técnico item 9.6 e em anexo); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária	R\$	R\$
32	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes: - 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio; - 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next; - Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.	3	diária	R\$	R\$

7.2.3. PARQUE DE DIVERSÃO - CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA PARQUE DE DIVERSÃO – CONFORME DESCRIÇÃO

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.		
------	----------------------------	------	--------	--	--



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



33	<ol style="list-style-type: none">1. Brinquedo infantil, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas.2. Equipamento familiar composto por no mínimo 10 gôndolas em forma de personagens infantis. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido.3. Equipamento radical, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LEDautoplay, cercas de inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura.4. Equipamento familiar do tipo Trenzinho, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox.5. Equipamento familiar, estilo Cavalaria, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope. As plataformas são iluminadas em LED colorido e grades de proteção em inox.6. Equipamento infantil, estilo carrossel com pelo menos 4 mini veículos com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED.7. CARRINHO DE AUTO PISTA - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída.8. CARROSSEL - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente.9. RODA GIGANTE de no mínimo 22 metros - Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vetro resina cor branca.10. Autorização e vistoria dos Bombeiros11. Lauda Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) <p>O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CONTRAPARTIDA OFERECER UM DIA DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, GARANTINDO UM INGRESSO EM BRINQUEDOS COMPATIVIS, ATÉ 10 ANOS, EM UMA AÇÃO ESPECÍFICA PARA AS ESCOLAS FORA DO HORÁRIO OFICIAL DE FUNCIONAMENTO DA FESTA, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA-</p>	1	UND		
----	--	---	-----	--	--

600 – CEP 83501-000.



Observação: afim de padronização dos lotes todas as tendas e pavilhões deverão possuir cobertura em lona vinilica PVC anti chamas na cor branca. **SEM FUROS, RASGOS, OU SEJA, EM PERFEITA CONDICAÇÃO DE USO E LIMPEZA APROPRIADA.**

7.3. Fornecimento e Montagem de Torres de Delay para Apoio de Sonorização

- Quantidade: 4 unidades
- Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes:
 - 4 (quatro) pilares/columnas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento.
 - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre.
 - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m.

7.3.1. Relação Equipamentos Sonorização Delay

- 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX;
- 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL;
- 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio;
- 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio;
- 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next;
- Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.

7.4. Raider Técnico e camarins para as apresentações no Palco Principal, consta nos ANEXOS, sendo que a fonte dos Raider(s) foi fornecido pela administração de cada banda nacional.

7.5. consta nos ANEXOS, Raider do Palco 2 e 3

7.6. FORMAÇÃO DE PREÇO:

EMPRESA 01:

Tendas Parana LTDA

CNPJ: 11.756.934/0001-74
Rua Shirlei Boeira Souto, 451 - Maua
CEP: 83413-740
Colombo-PR

EMPRESA 02:

Mundi Locação de Estruturas e Trio Elétricos E Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 17.140.866/0001-09
Rua Est. da Colônia Augusta, 390 – Cidade Industrial
CEP: 80.330.340
Curitiba-PR

EMPRESA 03

Danilo R. Nasario EPP

CNPJ: 07.003.376/0001-07



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Rua Felisberto Francisco Cardoso, 64 - Nova Palhoça

CEP: 88.131-637

Palhoça-PR

VALOR MÉDIO R\$ 1.291.010,93 (um milhão duzentos e noventa e um mil dez reais e noventa e três centavos

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Dotação Orçamentária:

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo para a 4^o Festa Municipal do Morango.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

9.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

9.2. A execução dos serviços dar-se-á na localidade designada neste termo de referência;

9.3. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 02 (dois) dias após a conclusão dos serviços;

9.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em duas vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. A primeira via ficará em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

9.5. A Gestão do Contrato desta licitação, fica ao encargo da Secretaria de Cultura e Turismo na pessoa do Secretário da Pasta o Sr., o **Sr. Jose Luiz Afornali**, CPF 766.564.039-72 e fiscalização a Senhora **Andressa Ellen, Silva Lima**, CPF 068.205.569-77.

10. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

10.2 Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;

10.3 A CONTRATADA deverá atender rigorosamente todas as orientações do bombeiro civil durante a instalação e nos dias de festa, a fim de garantir segurança aos trabalhadores e aos visitantes da festa.

10.4 Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de operação satisfatória para o conjunto afetado.

10.5 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

10.6 Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte,



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

10.7 À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

11. PENALIDADES

11.1 O não cumprimento dos prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item;

11.2 Haverá desconto dos valores na fatura da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:

11.2.1 Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada);

11.2.2 Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA;

11.2.3 Falha de equipamento de propriedade ou sob responsabilidade da CONTRATADA, ocasionada pela CONTRATANTE ou seus clientes;

11.2.4 Falha na infraestrutura da CONTRATANTE e de seus possíveis clientes;

11.2.5 Impedimento, por qualquer motivo, do acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, onde estejam localizadas as obras da CONTRATADA ou por estes mantidos, desde que devidamente comunicados a CONTRATANTE.

11.3 O descumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior, incidirá multa de 0,001% por hora de atraso sobre o valor do serviço, devidos à CONTRATANTE, salvo condições especiais levantadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE.

11.4 A CONTRATADA deverá executar o serviço em prazo determinado no item 6 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para finalização do serviço, incidirão multas compensatórias. O valor da multa será calculado seguindo os critérios da tabela a seguir. O atraso será o tempo montante após decorrido o tempo constante no item 6. Ficando a critério da CONTRATANTE o desconto sobre a fatura mensal, ou o depósito em conta corrente.

ITEM	CRITÉRIOS	PENALIDADE (DIA)
Penalidade sobre o tempo de atraso do serviço. Previsto para o não cumprimento do "Prazo para Realização dos serviços"	A cada dia de atraso, após decorrido o prazo de realização dos serviços, até 2 (dois) dias. Primeiras horas.	1 %
	A cada dia de interrupção contado após os 2 (dois) primeiros dias.	2%

11.5 A CONTRATADA deve considerar como execução completa do serviço todas as obrigações citadas neste termo de referência, ficando acrescentado para entrega dos relatórios finais o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da finalização do serviço de instalação. O não cumprimento



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



deste prazo incidirá em multa de 1% em cima do valor total do serviço e o bloqueio do pagamento até a entrega do relatório e as built dos projetos.

12. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Comissão Técnica da 4ª Festa do Morango, conforme Portaria 502/2025, utilizando as diretrizes previstas na Lei 14.133/2021.

13. EXECUÇÃO E VIGENCIA

13.1 A execução compreende os dias da festa, que corresponde os dias 24, 25 26, de outubro do ano de 2025

13.2 O prazo de vigência é de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato

Simone Sinira Stedile

Presidente da Comissão

Andressa Ellen, Silva Lima

Membro da Comissão

ANEXO I – PALCO UM

Rider Técnico – João Neto e Frederico TOUR 2025

1. P.A. – SISTEMA (OBSERVAÇÕES GERAIS): 1.1 Sistema de P.A. Stéreo, com processamento digital, que deverá ser corretamente dimensionado para a área em que será realizado o show. O sistema deverá ter cobertura uniforme e sem distorções em toda a área de platéia. Para isso, deverão ser colocadas torres de Delay e Out-fill quando necessários, além da quantidade de caixas suficientes para uma cobertura e pressão sonora satisfatórias; 1.2 O sistema deverá fornecer ao menos 110 dB na Housemix; 1.3 As caixas do P.A. deverão estar içadas (Fly) e montadas sempre a 1,5 metros da lateral do palco e 1,5 metros à frente do mesmo; 1.4 Não será aceito em hipótese alguma o P.A. montado na mesma linha do grid; 1.5 É obrigatório o uso de Front-fill; 1.6 Amplificadores e cabos utilizados no sistema deverão estar corretamente dimensionados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como consoles, microfones e todo equipamento fornecido pela empresa de som; 1.7 A empresa de som deverá disponibilizar pelo menos 04 funcionários que saibam ligar e manusear todo o equipamento desde a chegada da equipe até o término do show; 1.8 É imprescindível que todo o sistema, palco e estrutura estejam corretamente aterrados; 1.9 Em hipótese alguma serão permitidos banners, faixas, telas ou qualquer tipo de propaganda em frente às caixas de som. **2. CONSOLES, MULTICABOS E BACKLINE (OBSERVAÇÕES GERAIS):** 2.1 Consoles, multicabos e backline deverão ser de uso exclusivo e não serão compartilhadas em hipótese nenhuma; 2.2 No caso da ocorrência de bandas de abertura, deverá ser disponibilizada uma segunda console, multicabo e backline; 2.3 As consoles deverão estar equipadas com luminárias. **3. PALCO (ESPECIFICAÇÕES):** 3.1 Saia de Palco (frente do palco): deverá ser de cor preta, cobrindo de uma asa a outra; 3.2 Largura: 14 mts; 3.3 Profundidade: 12 mts; 3.4 Altura: 1,60 mts (mínimo) / 2,20 mts (máximo); 3.5 Pé-direito: 7 mts contados a partir do piso do palco; 3.6 É obrigatória a existência das áreas de serviço fora das medidas do palco. **4. HOUSEMIX:** 4.1 A Housemix deverá comportar confortavelmente as mesas de som e luz; 4.2 Deverá estar posicionada sempre no centro, com no máximo 30 cm de altura e no máximo a 30 mts do palco (locais abertos), montada em local seguro e protegido. No caso de locais



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



fechados, a Housemix deverá estar montada a no máximo 20 mts do palco; 4.3 Na impossibilidade de atender a esse quesito, deverá ser montado um sistema de Control Room. Sempre que isso ocorrer, é obrigatória a autorização da produção; 4.4 É extremamente necessário o uso de iluminação de serviço nas 02 Housemixes (P.A. e Monitor); 4.5 Não será permitido o trânsito de pessoas não autorizadas pela produção nas Housemixes, bem como no palco durante o show, montagem e desmontagem. **5. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (GERADORES):** 5.1 Serão necessários 03 grupos geradores silenciosos: 01 de no mínimo 180 KVA para o som, outro de no mínimo 250 KVA para a luz e um terceiro de stand-by; 5.2 Não será aceito um único gerador em hipótese alguma; 5.3 Não será permitido que os geradores forneçam energia para outros fins que não os mencionados nesse rider; 5.4 Por medida de segurança, os geradores devem estar aterrados, abastecidos com combustível e prontos para serem ligados às 12:00 do dia do espetáculo. **6. P.A. E MONITOR:** 6.1 Console digital (Digidesign Venue/ Yamaha PM5D RH / DIGICO SD8); 6.2 É obrigatória a comunicação entre P.A. e Monitor. **7. MONITOR:** 7.1 Console digital (Yamaha PM5D RH); 7.2 Side fill estéreo com processamento digital (EAW KF850, SB850 (2X2), Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton ou RCF); 7.3 Sub para bateria (02 x 18"); 7.4 04 monitores (SM 400, SM 222, RCF, DB, D&B, Norton, LS Audio ou similares); 7.5 Em caso de substituição de equipamentos, os mesmos deverão ser autorizados pela produção. **8. BACKLINE:** 8.1 02 microfones sem fio Shure UR4 / UR4D / SM58 (Originais); 8.2 20 pedestais de microfone (06 pequenos e 14 grandes); 8.3 Amplificador para baixo: GK800 / Hartke HA5500 / Ampeg 4x10 + 1x15; 8.4 Amplificador para guitarra: Fender Twin Reverb / Hot Rod Deville; 8.5 Subsnares, multivias, cabos XLR e microfones de acordo com Input List; 8.6 10 praticáveis (2,0 x 1,0 m) sem altura; 8.7 08 pontos de A.C. 120V estabilizados; 8.8 É obrigatória a comunicação entre MONITOR e P.A.; 8.9 Todo sistema de A.C. deve ser aterrado e estabilizado (120V / 60Hz); 8.10 Qualquer alteração no sistema de monitor, P.A., iluminação ou backline só poderá ser feita com autorização da produção (Luan Nunes); 8.11 Em hipótese alguma os equipamentos da banda poderão ser utilizados por bandas de abertura. **9. INPUT LIST:** 9.1 Em anexo (o arquivo original faz referência ao input list como documento anexo — se desejar, posso transcrevê-lo também, mediante confirmação). **10. ILUMINAÇÃO - LOCADORA:** 10.1 20 Beam 10R; 10.2 08 Strobo RGB Fita; 10.3 24 Par Led; 10.4 08 Cob Led; 10.5 08 Brutt 6 Lâmp; 10.6 04 Fog; 10.7 04 Ventiladores; 10.8 02 Canhões Seguidor 15R; 10.9 01 Intercom com 4 fones; 10.10 02 cabos de fibra óptica (palco / house); 10.11 01 M.A Light 2; 10.12 04 Sistemas de Buffer; 10.13 01 Pro Power; 10.14 02 Racks Dimmer (24 canais cada). **11. PRATICÁVEIS (TELADOS):** 11.1 Telescópico 13 – 2,00 x 1,00 m; 11.2 Pés de 1,50 m – 16 unidades; 11.3 Pés de 1,00 m – 16 unidades; 11.4 Pés de 60 cm – 08 unidades; 11.5 Pés de 50 cm – 08 unidades. **12. ESTRUTURA (Q-50 / Q-30 / SLEEVE / BASES / TALHAS / CINTAS):** 12.1 Q-50 (5 metros): 08 peças; 12.2 Q-50 (4 metros): 07 peças; 12.3 Q-50 (3 metros): 04 peças; 12.4 Q-50 (2 metros): 02 peças; 12.5 Q-30 (3 metros): 12 peças; 12.6 Sleeve: 06 unidades; 12.7 Base: 06 unidades; 12.8 Pau de carga: 06 unidades; 12.9 Talha 1 tonelada: 06 unidades; 12.10 Cinta e anilha: 06 unidades; 12.11 Cinta catraca: 08 unidades. **13. CONTATOS:** 13.1 Luan Nunes – Produtor Geral: (62) 99684-3616; 13.2 Daniel – Técnico de Som: (62) 99206-8293; 13.3 Alessandro (Beigo) – Iluminador: (62) 99434-5390; 13.4 E-mail: producao@joaonetoefrederico.com.br. **ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MONITOR E PA. Todo sistema de AC do palco deverá estar aterrado e estabilizado em 120V / 60 Hz. EM CASO DE DÚVIDAS, NÃO HESITE EM ENTRAR EM**

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



CONTATO: Qualquer alteração só poderá ocorrer com autorização da produção (Luan Nunes). OBS: Bandas de abertura NÃO deverão compartilhar praticáveis, microfones, pedestais, sub snakes, console monitor com JOÃO NETO E FREDERICO, devendo ser providenciado pela locadora todos os itens separadamente. CONTATOS: PRODUTOR GERAL - (062) 9.9684-3616 (LUAN); TÉC. DE SOM — (062) 9.9206-8293 (DANIEL).

ANEXO II - PALCO UM

Camaram - João Neto e Frederico Tour 2025

1. CAMARIM - (ARTISTA): 1.1 Pronto e abastecido 03 horas antes do início do show; 1.2 Tamanho mínimo aceito: 4 m x 4 m; 1.3 Não aceitamos camarins de tenda/toldo para o artista; 1.4 Todos os itens são indispensáveis e não podem faltar em hipótese alguma; 1.5 Itens obrigatórios no camarim: espelho de corpo inteiro; arara de roupas; sofás; ar condicionado (12.000 BTUs); banheiro exclusivo dentro do camarim; microondas; pratos, talheres e copos longos de vidro; rechauds para comidas quentes (arroz, frango, carne); 6 toalhas brancas; lixeira; copos e taças; balde de gelo; temperos para salada; guardanapo; 02 tomadas 220V. **2. BEBIDAS - ARTISTA:** 2.1 24 latas de refrigerantes (12 Coca-Cola, 12 Coca-Cola Zero); 2.2 04 litros de suco natural (sem açúcar, se possível); 2.3 02 caixas de água de coco de 1 litro (quando possível, 2L de água de coco natural); 2.4 24 garrafas de água mineral 500 ml; 2.5 06 garrafas de água mineral com gás 500 ml; 2.6 06 latas de água tônica Zero; 2.7 02 garrafas de whisky (Black Label / Green Label / Royal Salute / Jack Daniel's); 2.8 01 garrafa de vinho tinto (Château Clarac Milion, Angélica Zapata, Alta Catena, Caballo Loco, Val de Flores, Los Aromos, Zuccardi Zeta); 2.9 01 garrafa de gin (1L) Tanqueray; 2.10 18 latas (350 ml) ou 18 long neck (330 ml) de cerveja Heineken; 2.11 24 energéticos Red Bull (sem açúcar); 2.12 01 garrafa de café (sem açúcar); 2.13 Açúcar (sachê) e adoçante líquido; 2.14 02 pacotes de gelo em cubo (trazer balde para armazenar). **3. ALIMENTOS - ARTISTA:** 3.1 Mini buffet para 8 pessoas com as seguintes opções: 1,5 kg de picanha (assada ou grelhada acebolada, servida em réchaud com tampa); 01 porção de arroz branco (8 pessoas); 01 porção de feijão (8 pessoas); 01 porção de mandioca cozida (8 pessoas); 01 porção de torresmo ou panceta (8 pessoas); 01 porção de frango a passarinho (8 pessoas); 3.2 Tábua média de frios variados com pelo menos 5 das seguintes opções: muçarela, prato, gorgonzola, brie, provolone, presunto cru e cozido, salaminho; 3.3 Mix de nuts 150g (castanha de caju, do Pará, pistache, amêndoa sem casca etc.); 3.4 Frutas lavadas e frescas (morango, cereja, amora e abacaxi são indispensáveis); 3.5 01 requeijão cremoso 200g; 3.6 01 manteiga de leite 200g; 3.7 01 caixa de chiclete Trident; 3.8 10 limões lavados; 3.9 01 pacote de pão de forma; 3.10 01 bandeja de presunto; 3.11 01 bandeja de muçarela; 3.12 01 ketchup Heinz e 01 maionese Heinz; 3.13 01 bolo médio (escolher entre chocolate, ninho ou Nutella); 3.14 01 sal (sachês); 3.15 01 orégano; 3.16 02 caixas de chocolates (Amandita ou Ferrero Rocher). **4. CONTATOS - CAMARIM ARTISTA:** 4.1 Responsável pelo camarim: Silvano Luz - (62) 99914-1079; 4.2 Produtor Geral: Luan Nunes - (62) 99684-3616. **5. CAMARIM - EQUIPE E BANDA:** 5.1 Tamanho mínimo: 4 m x 4 m; 5.2 Itens obrigatórios: espelho de corpo inteiro; arara de roupas; sofás ou cadeiras confortáveis; ar condicionado (12.000 BTUs); banheiro exclusivo ou compartilhado (em perfeitas condições de higiene e abastecido); microondas; pratos, talheres e copos; 4 toalhas brancas; lixeira; copos descartáveis; balde de gelo; 01 tomada 220V. **6. BEBIDAS - EQUIPE E BANDA:** 6.1 12 latas de refrigerantes (Coca-Cola / Guaraná); 6.2 06 litros de suco natural (sem açúcar); 6.3 02 caixas de



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



água de coco de 1 litro; 6.4 24 garrafas de água mineral 500 ml; 6.5 12 energéticos Red Bull; 6.6 12 latas de cerveja Heineken; 6.7 01 garrafa de whisky Red Label ou Black Label; 6.8 01 garrafa de café; 6.9 Açúcar (sachê) e adoçante líquido; 6.10 01 pacote de gelo em cubo. **7. ALIMENTOS – EQUIPE E BANDA:** 7.1 Mini buffet para 28 pessoas com as seguintes opções: 1 kg de carne (picanha ou contra filé grelhado acebolado); 01 porção de arroz branco; 01 porção de feijão; 01 porção de mandioca cozida; 01 porção de frango a passarinho; 7.2 Pão de forma; 7.3 Manteiga de leite 200g; 7.4 Presunto e muçarela (bandeja); 7.5 Ketchup e maionese; 7.6 Requeijão cremoso; 7.7 Tábua de frios simples (mínimo 3 opções de frios); 7.8 Frutas variadas lavadas (abacaxi, maçã, banana ou melancia); 7.9 01 bolo simples; 7.10 10 limões; 7.11 01 sal (sachês); 7.12 01 orégano; 7.13 01 caixa de chiclete Trident. **8. CONTATOS – CAMARIM EQUIPE E BANDA:** 8.1 Responsável pelo camarim: Silvano Luz – (62) 99914-1079; 8.2 Produtor Geral: Luan Nunes – (62) 99684-3616. **9. REFEIÇÕES POR DIA DA SEMANA:** 9.1 Segunda / Terça / Quarta: deverá ser escolhida uma das opções dos demais dias abaixo; 9.2 Quinta-feira – 1ª opção: Carne de panela com batata e arroz + salada; 2ª opção: Arroz com alho, bife acebolado + salada; 9.3 Sexta-feira – 1ª opção: Galinhada + salada; 2ª opção: Arroz com alho, stroganoff de frango + batata palha + salada; 9.4 Sábado – 1ª opção: Coxa e sobrecoxa de frango assado e arroz com alho + salada; 2ª opção: Carne de panela com batata e arroz + salada; 9.5 Domingo – 1ª opção: Galinhada + salada; 2ª opção: Carne de panela com batata e arroz + salada. **10. LANCHE / COMPLEMENTOS:** 10.1 01 bolo médio (preferência: chocolate, ninho ou Nutella); 10.2 05 pizzas tamanho família com sabores variados; 10.3 01 cento de salgados assados variados; 10.4 01 tábua de frios; 10.5 Seleção de frutas da época. **11. DURANTE MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM (PALCO):** 11.1 Deverão estar disponíveis, no momento da chegada da equipe técnica: 48 garrafas de água mineral 500 ml geladas; 11.2 02 garrafas de café adoçado. **Caso tenha alguma dúvida, ou seja, necessária qualquer alteração, entre em contato com a nossa equipe. Estaremos à disposição para ajudá-lo sempre. Responsável pelo Camarim: Silvano Luz (062) 9.9914-1079, Produtor GERAL: Luan Nunes (062) 9.9684-3616.**

ANEXO III - PALCO UM

Rider Técnico – João Luiz Corrêa

1. RIDER TÉCNICO: INSTRUMENTOS:1.1 Bumbo – MIC\DI: BETA 52 / AKG D112 / R20ZSM91 – P.A INSET: COM / EQ / GATE; 1.2 INSTRUMENTOS:Caixa – MIC\DI: SM57 / E604 – P.A INSET: COM / GATE; INSTRUMENTOS: INSTRUMENTOS:Hi Hat – MIC\DI: SM81 / AKG C1000; INSTRUMENTOS:1.4 Tom 1 – MIC\DI: SM898 / E604 / BETA 56 – P.A INSET: GATE; INSTRUMENTOS:1.5 Tom 2 – MIC\DI: SM898 / E604 / BETA 56 – P.A INSET: GATE; INSTRUMENTOS:1.6 Tom 3 – MIC\DI: SM898 / E604 / BETA 56 – P.A INSET: GATE; INSTRUMENTOS:1.7 Baixo – conexão via DI; INSTRUMENTOS:1.8 Guitarra – conexão via DI; INSTRUMENTOS:1.9 Voz Bass – MIC\DI: próprio; INSTRUMENTOS:1.10 Voz Gaita 01 – MIC\DI: SM58; INSTRUMENTOS:1.11 Voz Solo JLC – MIC\DI: próprio; INSTRUMENTOS:1.12 Voz Gaita 02 – MIC\DI: SM58; INSTRUMENTOS:1.13 Voz Guitarra – MIC\DI: próprio; INSTRUMENTOS:1.14 Voz Gaita Ponto – MIC\DI: SM58; INSTRUMENTOS:1.15 Gaita 01 – conexão via XLR; INSTRUMENTOS:1.16 Gaita 02 – conexão via XLR; INSTRUMENTOS:1.17 Gaita JLC – sistema sem fio próprio; INSTRUMENTOS:1.18 Gaita Ponto – conexão via DI; INSTRUMENTOS:1.19 Mic JLC Standby – conexão via DI. **2. CONTATOS:** 2.1 Escritório – (51) 99993-9463; 2.2 Técnico de P.A. –



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Milton Gonçalves – (51) 98346-5278.

Camarim – João Luiz Corrêa & Grupo Campeirismo

CAMARIM: 36 garrafas de água mineral sem gás; 36 refrigerantes variados; 02 garrafas com café; 4 Pães e frios para 12 pessoas; 5 Salgados variados para 12 pessoas; 02 caixas de chocolates; Frutas (banana, maçã e outra variedade a escolher).

ANEXO IV - PALCO UM

Rider Técnico – Grupo Morada

1. RIDER TÉCNICO – 1.1 Fixtures: 17 Robin Pointe; 1.2 20 Par LED RGBWA; 1.3 06 Atomic 3000; 1.4 16 Par 64 #5 (Arara); 1.5 07 Elipsoidal ETC (Source 4 750w); 1.6 06 Mini Brute 4 Lamp; 1.7 02 Haze (DMX); 1.8 02 Ventiladores (MDG The Fan); 1.9 01 Console Grand MA2 Light (Comand + Fader – original). **2. PAINEL DE LED:** 2.1 32 m² de LED. **3. GERADORES:** 3.1 01 gerador de 180 KVA (onda senoidal) – exclusivo para som e painel de LED; 3.2 01 gerador de 180 KVA (onda senoidal) – exclusivo para iluminação. **4. HOUSE MIX:** 4.1 Deve ser montada numa distância equivalente ao dobro da distância entre os dois P.A.; 4.2 Não deve exceder a distância máxima de 30 metros, sempre ao centro; 4.3 Dimensões mínimas da estrutura: 6 m x 3 m; 4.4 Elevação mínima de 30 cm do solo; 4.5 Pé-direito de 2,5 m ou mais.

Camarim – Grupo Morada

1. CAMARIM: 1.1 Café da tarde pós passagem de som (considerar quantidade para onze adultos): 1.1.1 Frutas da estação variadas; 1.1.2 Lanches naturais (duas opções); 1.1.3 Frios variados; 1.1.4 Iogurte (morango e natural); 1.1.5 Café; 1.1.6 Refrigerante (Coca ou Antarctica); 1.1.7 Água mineral com e sem gás. 1.2 Jantar pós evento (considerar quantidade para onze adultos): 1.2.1 Réchaud com as seguintes opções: 1.2.1.1 Arroz branco; 1.2.1.2 Arroz integral; 1.2.1.3 Feijão carioca; 1.2.1.4 Legumes refogados; 1.2.1.5 Guarnição (purê, batatas coradas etc.); 1.2.1.6 Uma opção de carne branca (frango ou peixe); 1.2.1.7 Uma opção de carne vermelha (contra filé, maminha, fraldinha etc.); 1.2.1.8 Salada acompanhada de temperos (folhas, tomate, palmito etc.); 1.2.2 Suco natural (laranja, maracujá ou abacaxi); 1.2.3 Refrigerante (Coca ou Antarctica); 1.2.4 Água com e sem gás; 1.2.5 Duas opções de sobremesa (apresentar opções).

ANEXO V - PALCO UM

Rider Técnico – Raça Negra

1. RIDER TÉCNICO: 1.1 Console de P.A.: Yamaha DM ou Rivage; 1.2 Sistema de P.A. estéreo compatível com o local; 1.3 Front-Fill – indispensável; 1.4 Out-Fill – a negociar com o técnico de P.A.; 1.5 Sub – totalmente separado do sistema, com possibilidade de montagem em arranjo, caso necessário; 1.6 Delay – indispensável; 1.7 Line Array deve ser montado 3 m à frente e 3 m nas laterais do palco – indispensável. **2. HOUSE MIX:**

2.1 Distância equivalente ao dobro da distância entre os dois P.A.s, sem ultrapassar 30 m; 2.2 Estrutura mínima de 6 m x 3 m; 2.3 Elevação máxima de 30 cm do solo e pé-direito de 2,5 m ou mais. **MONITOR – 3. CONSOLES:** 3.1 Yamaha CL5, Digico SD series, Quantum – vigente na última versão; 3.2 Pré-amps: RIO 3224 D2, SD Rack, MQ Rack; 3.3 monitores: Side Fill montado em fly – indispensável. **4. SISTEMA WIRELESS:** 4.1 01 Shure Axient AD4Q com 03 transmissores AD2 SM58; 4.2 Antena UA847; 4.3 14 sistemas Shure PSM 1000 com baterias e carregador Shure



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



SBC900. **BACKLINE - 5. EXTRAS:** 5.1 20 praticáveis Rosco pantográficos – 2 x 1 m e 0,40 m de altura; 5.2 01 praticável Rosco pantográfico – 2 x 1 m e 0,60 m de altura para house monitor; 5.3 Acabamentos de carpete e saia na cor preta; 5.4 Comunicação entre P.A. e monitor – indispensável. **6. INSTRUMENTOS (BATERIA):** 6.1 Bateria DW, Gretsch ou Pearl, em perfeito estado, completa com ferragens: 6.1.1 Kick 22; 6.1.2 Tom 10; 6.1.3 Tom 12; 6.1.4 Floor 16. **7. ENERGIA E GERADORES:** 7.1 01 gerador 180 kVA – onda senoidal – exclusivo para som; 7.2 01 transformador de 10.000 watts; 7.3 01 caixa intermediária 220 V trifásico com neutro e terra; 7.4 10 pontos de AC 120 V / 60 Hz estabilizados no palco; 7.5 Sistema de aterramento no palco e house mix; 7.6 01 gerador 250 kVA – iluminação e painel de LED; 7.7 01 gerador 350 kVA – stand-by com chave reversora.

Atenção: alimentação elétrica no palco deve ser 110 V / 220 V – 60 Hz. Não será permitido compartilhamento de consoles, multicabos, sub snakes, pedestais e microfones. **8.**

CONTATOS: 8.1 Produtor: Fausto Duarte – (11) 98172-1017 – faustoduarte42@gmail.com; 8.2 Produtor Técnico: Ogro – (11) 97702-3888 – ogroled@gmail.com; 8.3 Técnico de Monitor: Lucas – (11) 94033-5990 – lutecnico@outlook.com; 8.4 Técnico de P.A.: Cláudio – (11) 97876-4485 – claudio.tecnico@hotmail.com; 8.5 Técnico de Luz: Luiz Fernando – (11) 98905-5584 – fernandoraphakadu@gmail.com. **9. INPUT LIST – RAÇA NEGRA:** 9.1 Músico: Bateria – CH: 01 – Instrumento: Kick In – Microfone/D.I.: Shure Beta 91; 9.2 Músico: Bateria – CH: 02 – Instrumento: Kick Out – Microfone/D.I.: Shure Beta 52 – Pedestal: Médio; 9.3 Músico: Bateria – CH: 03 – Instrumento: Snare Top – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.4 Músico: Bateria – CH: 04 – Instrumento: Snare Bottom – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.5 Músico: Bateria – CH: 05 – Instrumento: Hi-Hat – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.6 Músico: Bateria – CH: 06 – Instrumento: Tom I – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.7 Músico: Bateria – CH: 07 – Instrumento: Tom II – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.8 Músico: Bateria – CH: 08 – Instrumento: Floor Tom – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.9 Músico: Bateria – CH: 09 – Instrumento: Over L – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.10 Músico: Bateria – CH: 10 – Instrumento: Over R – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.11 Músico: Percussão – CH: 11 – Instrumento: Surdo – Microfone/D.I.: Shure Beta 52 – Pedestal: Grande; 9.12 Músico: Percussão – CH: 12 – Instrumento: Efeitos – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.13 Músico: Percussão – CH: 13 – Instrumento: Conga Hi – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Clip; 9.14 Músico: Percussão – CH: 14 – Instrumento: Conga Low – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Clip; 9.15 Músico: Baixo – CH: 15 – Instrumento: Baixo – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.16 Músico: Violão – CH: 16 – Instrumento: Violão – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.17 Músico: Violão – CH: 17 – Instrumento: Violão By – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.18 Músico: Key – CH: 18 – Instrumento: Key 01 L – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.19 Músico: Key – CH: 19 – Instrumento: Key 01 R – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.20 Músico: Key – CH: 20 – Instrumento: Key 02 L – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.21 Músico: Key – CH: 21 – Instrumento: Key 02 R – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.22 Músico: Sax – CH: 22 – Instrumento: Sax – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Médio; 9.23 Músico: Trompete – CH: 23 – Instrumento: Trompete – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Grande; 9.24 Músico: Trombone – CH: 24 – Instrumento: Trombone – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal:



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Grande; 9.25 Músico: Key – CH: 25 – Instrumento: Vs Solos L – Microfone/D.I.: XLR; 9.26 Músico: Key – CH: 26 – Instrumento: Vs Solos R – Microfone/D.I.: XLR; 9.27 Músico: Key – CH: 27 – Instrumento: Vs Harm. L – Microfone/D.I.: XLR; 9.28 Músico: Key – CH: 28 – Instrumento: Vs Harm. R – Microfone/D.I.: XLR; 9.29 Músico: Key – CH: 29 – Instrumento: Vs Metais L – Microfone/D.I.: XLR; 9.30 Músico: Key – CH: 30 – Instrumento: Vs Metais R – Microfone/D.I.: XLR; 9.31 Músico: Key – CH: 31 – Instrumento: Vs Extras L – Microfone/D.I.: XLR; 9.32 Músico: Key – CH: 32 – Instrumento: Vs Extras R – Microfone/D.I.: XLR; 9.33 Músico: Key – CH: 33 – Instrumento: Vs Coro L – Microfone/D.I.: XLR; 9.34 Músico: Key – CH: 34 – Instrumento: Vs Coro R – Microfone/D.I.: XLR; 9.35 Músico: Backing – CH: 35 – Instrumento: Luana – Microfone/D.I.: Axient AD2 – Pedestal: Grande – Observações: Sistema wireless empresa; 9.36 Músico: Backing – CH: 36 – Instrumento: Simone – Microfone/D.I.: Axient AD2 – Pedestal: Grande – Observações: Sistema wireless empresa; 9.37 Músico: House Monitor – CH: 37 – Instrumento: Luiz Carlos – Microfone/D.I.: Axient SM58 – Pedestal: Grande – Observações: Sistema wireless; 9.38 Músico: House Monitor – CH: 38 – Instrumento: C1 – Microfone/D.I.: —; 9.39 Músico: Luiz Carlos By – CH: 39 – Instrumento: Luiz Carlos By – Microfone/D.I.: Axient SM58 – Pedestal: Grande – Observações: Sistema wireless; 9.40 Músico: Key – CH: 40 – Instrumento: Comunicação – Microfone/D.I.: XLR; 9.41 Músico: Key – CH: 41 – Instrumento: Click – Microfone/D.I.: XLR; 9.42 Músico: Console Luz – CH: 42 – Instrumento: Timecode – Microfone/D.I.: Direto na console de iluminação; 9.43 Músico: Palco L – CH: 43 – Instrumento: Roadie L – Microfone/D.I.: Shure SM57 – Pedestal: Grande; 9.44 Músico: Palco R – CH: 44 – Instrumento: Roadie R – Microfone/D.I.: Shure SM57 – Pedestal: Grande; 9.45 Músico: Monitor – CH: 45 – Instrumento: Técnico Mon. – Microfone/D.I.: Shure SM57 – Pedestal: Grande; 9.46 Músico: P.A. – CH: 46 – Instrumento: Técnico P.A. – Microfone/D.I.: Shure SM57; 9.47 Músico: Palco L – CH: 47 – Instrumento: Ambiência L – Microfone/D.I.: Sennheiser ME66 – Pedestal: Pequeno; 9.48 Músico: Palco R – CH: 48 – Instrumento: Ambiência R – Microfone/D.I.: Sennheiser ME66 – Pedestal: Pequeno; 9.49 Músico: Key – CH: 49 – Instrumento: Comunicação Luiz – Microfone/D.I.: SM58 – Pedestal: Grande. **10. VIAS DE MONITOR:** 10.1 Luiz L.; 10.2 Luiz R.; 10.3 Side Hi L.; 10.4 Side Hi R.; 10.5 Side Sub L.; 10.6 Side Sub R.; 10.7 Bateria L.; 10.8 Bateria R.; 10.9 Surdo L.; 10.10 Surdo R.; 10.11 Percussão L.; 10.12 Percussão R.; 10.13 Bass L.; 10.14 Bass R.; 10.15 Violão L.; 10.16 Violão R.; 10.17 Key L.; 10.18 Key R.; 10.19 Sax L.; 10.20 Sax R.; 10.21 Trompete L.; 10.22 Trompete R.; 10.23 Trombone L.; 10.24 Trombone R.; 10.25 Luana L.; 10.26 Luana R.; 10.27 Simone L.; 10.28 Simone R.; 10.29 Participação L.; 10.30 Participação R.; 10.31 Técnico L.; 10.32 Técnico R. **11. INPUT PATCH – RAÇA NEGRA:**

2.

11.1 Sub Snake 01 (Bateria) – CH 01 Kick In – Beta 91; 11.2 Sub Snake 01 – CH 02 Kick Out – Beta 52; 11.3 Sub Snake 01 – CH 03 Snare Top – e904; 11.4 Sub Snake 01 – CH 04 Snare Bottom – e904; 11.5 Sub Snake 01 – CH 05 Hi-Hat – KM184; 11.6 Sub Snake 01 – CH 06 Tom I – e904; 11.7 Sub Snake 01 – CH 07 Tom II – e904; 11.8 Sub Snake 01 – CH 08 Floor Tom – e904; 11.9 Sub Snake 01 – CH 09 Over L – KM184; 11.10 Sub Snake 01 – CH 10 Over R – KM184; 11.11 Sub Snake 02 (Percussão) – CH 11 Surdo – Beta 52; 11.12 Sub Snake 02 – CH 12 Efeitos – KM184; 11.13 Sub Snake 02 – CH 13 Conga Hi – MD421; 11.14 Sub Snake 02 – CH 14 Conga Low – MD421; 11.15 Sub Snake 02 – CH 15 Bass – Klark DN1000; 11.16 Sub Snake 02 – CH 16 Violão – Klark DN1000; 11.17 Sub Snake 02 – CH 17 Violão By – Klark DN1000; 11.18 Sub Snake 02 – CH 44 Roadie R – SM57; 11.19 Sub Snake 02 – CH 48 Ambiência R – ME66; 11.20 Sub Snake 03 (Maestro Key) – CH 18 Key



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



01 L – DI DN100; 11.21 Sub Snake 03 – CH 19 Key 01 R – DI DN100; 11.22 Sub Snake 03 – CH 20 Key 02 L – DI DN100; 11.23 Sub Snake 03 – CH 21 Key 02 R – DI DN100; 11.24 Sub Snake 03 – CH 22 Sax – MD421; 11.25 Sub Snake 03 – CH 23 Trompete – MD421; 11.26 Sub Snake 03 – CH 24 Trombone – MD421; 11.27 Sub Snake 03 – CH 35 Juliana – SM58; 11.28 Sub Snake 03 – CH 36 Luana – SM58; 11.29 Sub Snake 03 – CH 40 Comunicação – SM57; 11.30 Sub Snake 03 – CH 49 Comunicação Luiz – SM57; 11.31 Sub Snake 03 – CH 47 Ambiência L – ME66; 11.32 Sub Snake 04 (Maestro Key) – CH 25 Live Solos L – XLR; 11.33 Sub Snake 04 – CH 26 Live Solos R – XLR; 11.34 Sub Snake 04 – CH 27 Live Harm L – XLR; 11.35 Sub Snake 04 – CH 28 Live Harm R – XLR; 11.36 Sub Snake 04 – CH 29 Live Metais L – XLR; 11.37 Sub Snake 04 – CH 30 Live Metais R – XLR; 11.38 Sub Snake 04 – CH 31 Live Extras L – XLR; 11.39 Sub Snake 04 – CH 32 Live Extras R – XLR; 11.40 Sub Snake 04 – CH 33 Live Voices L – XLR; 11.41 Sub Snake 04 – CH 34 Live Voices R – XLR; 11.42 Sub Snake 04 – CH 40 Click – XLR; 11.43 Sub Snake 04 – CH 41 Time Code – XLR.

Camarim – Raça Negra

1. CAMARIM – RAÇA NEGRA: 1.1 Camarim Artista com no mínimo 30 m², banheiro (higienizado e lacrado se químico), sofá, cadeiras, tapetes, cesto de lixo, 2 vasos com arranjos, ar condicionado ou ventilador, 2 pontos de energia 110 V, geladeira ou frigobar, mesas, espelho, 10 toalhas pretas de rosto (45x75 cm), 1 pacote de gelo filtrado em cubos, 1 balde de gelo com pegador, copos de vidro, xícaras, taças, saca-rolha, guardanapos, 50 copos descartáveis acrílico 300ml; **1.2 Bebidas:** 01 Whisky Chivas 12 anos (1 litro), 02 vinhos tintos Angelica Zapata ou DV Catena Cabernet + saca-rolhas, 01 Gin Tanqueray, 10 sucos Del Valle (laranja), 24 Red Bull, 24 cervejas Corona ou Heineken, 20 águas minerais sem gás, 05 águas tônica geladas, 10 águas de coco natural (coco verde), 16 refrigerantes variados (Coca/Guaraná/Fanta), 01 garrafa de café sem açúcar (açúcar à parte), 01 garrafa de água quente + sachês de chá de erva cidreira (açúcar à parte), 08 copos de vidro de whisky; **1.3 Comidas:** 02 tábuas de frios (salame, queijos, azeitonas, presunto), 01 cesta de frutas frescas e lavadas, 01 tigela pequena de frutas picadas (mamão e melancia), 02 pacotes de guardanapos de papel, 01 caixinha de palito de dente, 10 sanduíches naturais (frango/atum), 100 salgados variados, 01 barca de comida japonesa (temaki, sashimi, hot roll, joy e niguri), 04 halls cereja, 04 halls extra forte, 02 chicletes Trident menta, 01 espelho de corpo inteiro, 01 arara; 1.4 1 pessoa para montagem, limpeza e mobiliário (horário a combinar); 01 segurança na porta após início do show. **2. CAMARIM – PRODUÇÃO / EQUIPE TÉCNICA:** 2.1 Medida mínima 5x5, com banheiro, mesa para buffet, 26 cadeiras, ventilador, espelho de corpo inteiro, 80 copos descartáveis, pratos com talheres para 24 pessoas, guardanapos, cesto de lixo, 01 sanduicheira ou mixteira; **2.2 Bebidas:** 40 refrigerantes variados, 80 águas minerais, 06 águas tônica, 01 garrafa de café com pouco açúcar, 01 pacote de copos para café, 16 Gatorades variados, 12 Red Bull, 08 sucos Del Valle ou similar (caixinha); **2.3 Comidas:** 01 bandeja de frutas frescas (grande), 01 tábua de frios (grande), 20 sanduíches naturais (frango/atum), 200 salgados variados, 02 rechaud duplo com arroz, feijão, carne acebolada, salada verde e tomate para 26 pessoas (ou frango grelhado, arroz, feijão, batata frita e salada ou carne de panela, arroz, purê e salada), 01 bandeja de pão de queijo (20 pessoas), 20 sanduíches de presunto e queijo, 02 caixas de bombons Garoto/Lacta (fechadas), 02 pacotes de biscoito recheado (Bono/Oreo), 02 pacotes de guardanapos, 01 espelho grande, 01 arara de roupas, 12 toalhas pretas de rosto, 01 micro-ondas; 2.4 Água e café à vontade no palco durante montagem e passagem de som (atender 36 pessoas). **3. CAMARIM – BALLET:** 3.1 Camarim com banheiro, mesa para buffet, cadeiras, ventilador, espelho



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



de corpo inteiro, 20 copos descartáveis, pratos com talheres para 6 pessoas, guardanapos, cesto de lixo, 01 sanduicheira ou mixteira; **3.2 Bebidas:** 20 águas minerais, 08 Gatorades variados, 12 refrigerantes variados, 06 sucos variados, 04 energéticos; **3.3 Comidas:** 06 frangos grelhados com salada verde e tomate, 01 bandeja de frutas frescas, 01 tábua de frios (grande), 05 sanduíches naturais (frango/atum), 50 salgados variados, 04 sanduíches de presunto e queijo, 01 caixa de bombons Garoto/Lacta (fechada), 01 pacote de guardanapos, 01 espelho grande, 01 arara de roupas, 06 toalhas pretas de rosto. Observações: **ÁGUA E CAFÉ A VONTADE (atender 36 pessoas) NO PALCO DURANTE MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM. Favor atender todas as solicitações de camarins para que possamos evitar qualquer tipo de constrangimento posterior. Em caso de dúvidas entrar em contato com: Fausto (11) 98172-1017.**

ANEXO V - PALCO UM

Rider Técnico – William Abdiel e Banda

1. ESTRUTURA TÉCNICA: 1.1 Serão utilizados: 1 violão e 1 teclado (na frente com a voz principal); 1.2 1 teclado e estante; 1.3 1 violão; 1.4 1 baixo; 1.5 1 guitarra; 1.6 1 acordeom com sistema sem fio; 1.7 1 bateria com 3 pedestais (levam os pratos); 1.8 3 microfones sem fio; 1.9 1 pedestal para voz principal; 1.10 Retorno de palco e sider (como estiver montado); 1.11 3 pontos de retorno in ear; 1.12 1 tela de TV com cabo HDMI para letras; 1.13 Uso de toda estrutura de luz disponível (telão, strobo, beams etc.); 1.14 Painel de LED para exibir efeitos (se disponível); 1.15 Equipe não leva técnico de som – apoio do técnico local é bem-vindo.

Camarim – William Abdiel e Banda

1. CAMARIM: (12 a 15 pessoas): 1.1 Frutas; 1.2 Petiscos; 1.3 Pizzas; 1.4 Refrigerantes; 1.5 Suco de uva; 1.6 Água comum; 1.7 Água com gás.

ANEXO VI - PALCO UM

Rider Técnico – Banda da Polícia Militar

INPUT LIST – BANDA SHOW PMPR: 1.1 Weli; 1.2 Rapha; 1.3 Drum; 1.4 Bass; 1.5 Guita; 1.6 Tpt; 1.7 Sax; 1.8 Tbn; 1.9 Bass (DI); 1.10 Guita (SM57); 1.11 Violão (DI); 1.12 Tpt (SM57); 1.13 Sax (SM57); 1.14 Tbn (SM57); 1.15 Cantor; 1.16 Cantor; 1.17 VS Harm L; 1.18 VS Harm R; 1.19 VS Percu L; 1.20 VS Percu R; 1.21 VS BkVocal L; 1.22 VS BkVocal R; 1.23 (vazio); 1.24 Click; 1.25 Talk Back Nogu.; 1.26 Talk Back 02; 1.27 Talk Back 03; 1.28 Mic sem fio 01; 1.29 Mic sem fio 02; 1.30 Mic BV 01; 1.31 Mic BV 02. **Observação:** Consultar o mapa de palco técnico em anexo para posicionamento detalhado dos músicos e equipamentos.

Camarim – Alimentação

CAMARIM: (15 a 20 pessoas):

1.1 Frutas;

1.2 Petiscos;

1.3 Salgadinhos diversos (fritos e assados)

1.4 Pizzas;

1.5 Tábuas de frios variados;

1.5 Mini Sanduíches;

1.6 Refrigerantes latas normais e zero açúcar; (coca-cola, fanta, guaraná, sprite)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



- 1.7 Sucos sabores variados;
 - 1.8 Água comum;
 - 1.9 Água com gás;
 - 2.0 Café;
 - 2.1 Whisky Red Label; Jack Daniel's
 - 2.2 Energéticos;
 - 2.3 Cervejas Heineken, Sol, Budweiser
- Obs: Fornecer opções de alimentos sem glúten e sem lactose**

ANEXO VII
Rider Técnico - GTG - PALCO UM

1. PALCO: 1.1 Palco coberto com fundo e laterais em tecido preto; 1.2 Metragem: 16m de boca, 12m de profundidade; 1.3 2 backstage (5m x 8m) para convidados e técnica; 1.4 Piso forrado na cor preta; 1.5 Fundo do palco totalmente isolado; 1.6 2 escadas (1 próxima aos camarins). **2. EQUIPAMENTOS DE P.A./MONITOR:** 2.1 Console digital Yamaha QL5 ou LS9-32 (não aceitamos Soundcraft SI); 2.2 2 gerenciadores digitais XTA, BSS, LAKE, KLARK TEKNIK ou DBX; 2.3 Sistema P.A. 4 vias (D&B, MEYER, JBL Vertec, Nexo GEO T, EAW) com 2 torres (L/R); 2.4 Torres de delay a cada 40 metros; 2.5 Sistema de front fill; 2.6 House Mix: 5m x 4m x 3m, firme e cercado por grades; 2.7 Intercom entre House e monitor. **3. EQUIPAMENTOS DE PALCO:** 3.1 4 monitores (Meyer Sound, Clair, L-Acoustics, SM400); 3.2 6 vias power play com fones AKG 414 ou Porta Pro com cabos; 3.3 2 sistemas in-ear PSM900 com fones; 3.4 2 sistemas sem fio para instrumentos (Shure UR, Sennheiser EW300); 3.5 2 ventiladores grandes. **4. BACKLINE:** 4.1 1 amplificador guitarra: JCM 900, JCM 1000 ou Fender Twin Reverb; 4.2 1 amplificador baixo: Hartke Systems 5000 ou GK800 com caixas 4x10 e 1x15; 4.3 1 bateria completa: DW Collectors, Tama Starclassic ou Yamaha 9000 com peles novas (Remo/Evans) - tons 8" 10" 12" 14" 16" e bumbo 22". **5. OBSERVAÇÕES GERAIS:** 5.1 Técnicos e montadores devem usar EPIs (luvas, cintos, cordas etc.); 5.2 P.A. e monitor ligados a gerador trifásico 180KVA; iluminação em gerador 260KVA (até 30m do palco); 5.3 Palco deve estar aterrado; 5.4 Equipamentos passarão por análise da equipe técnica e não podem ser substituídos sem consulta; 5.5 Sistema deve estar conservado, sem ruídos ou falhas. **6. DESCRIÇÃO TÉCNICA - INPUT LIST:** 6.1 Bumbo - SM91 B/Beta 52 - Locadora; 6.2 Caixa Top - AKG C414/E604 - Locadora; 6.3 Caixa Bottom - SM57/E604 - Locadora; 6.4 Caixa FX - SM57/E604 - Locadora; 6.5 Chimal - AKG 430 / SM81 / AT3031 - Locadora; 6.6 Rototom - SM57/E604 - Locadora; 6.7 Tom 1 - E604 / MD421 / AKG C518 - Locadora; 6.8 Tom 2 - E604 / MD421 / AKG C518 - Locadora; 6.9 Tom 3 - E604 / MD421 / AKG C518 - Locadora; 6.10 Over L - AKG 430 / SM81 / C3000 - Locadora; 6.11 Guitarra Gabriel - Direct Box - Locadora; 6.12 Baixo - Direct Box - Locadora; 6.13 Guitarra - Direct Box / SM57 - Locadora; 6.14 Violão 1 - Direct Box - Locadora; 6.15 Acordeon 1 - sem fio / Direct Box - Locadora; 6.16 Acordeon 2 - sem fio / Direct Box - Próprio; 6.17 Pro Tools - XLR - Locadora; 6.18 a 6.21 Pro Tools - XLR - Locadora; 6.22 Timbal - SM57 - Locadora; 6.23 Conga Hi - SM57 - Locadora; 6.24 Conga Low - SM57 - Locadora; 6.25 Bongo - SM58 - Locadora; 6.26 Pad - Direct Box - Locadora; 6.27 e 6.28 - (em branco); 6.29 Comunicação Gustavo; 6.30 Vox Bass Comunicação - SM58 - Locadora; 6.31 Vox Gustavo - sem fio SM58 Beta - Locadora UR; 6.32 Vox



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Gabriel – sem fio SM58 Beta – Locadora UR. **7. SUB SNAKES – SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO:** 7.1 Sub Snake 1 – Canal 1: Bumbo; Canal 2: Caixa Top; Canal 3: Caixa Bottom; Canal 4: Caixa FX; Canal 5: Chimbal; Canal 6: Rototom; Canal 7: Tom 1; Canal 8: Tom 2; Canal 9: Tom 3; Canal 10: Over L; Canal 11: Over R. 7.2 Sub Snake 2 – Canal 1: Guitarra; Canal 2: Violão; (demais canais em branco). 7.3 Sub Snake 3 – Canal 1: Baixo; Canal 2 a 6: Pro Tools; Canal 7: Comunicação. **8. PAINEL DE LED:** 8.1 Painel LED principal: 9m x 4m (fundo de palco); 8.2 Mesa de edição Full HD para entrada simultânea de sinal via computador; 8.3 2 painéis laterais no palco (mínimo 4x3 cada); 8.4 Painéis ao longo do espaço nas torres de delay (mínimo 4x3); 8.5 Todos os painéis interligados e controlados próximos à mesa de monitor; 8.6 Estrutura dos painéis em alumínio. **9. CONTATO TÉCNICO:** 9.1 Eduardo – Técnico responsável; 9.2 WhatsApp: (41) 99995-4551; 9.3 E-mail: cdsom_educardo@hotmail.com.

Camarim – GTG

1. CAMARIM: 1.1 24 garrafas de água mineral sem gás; 1.2 8 garrafas de Gatorade (sabores variados); 1.3 6 energéticos Monster (branco); 1.4 16 energéticos Red Bull; 1.5 16 latas de refrigerante (Coca-Cola); 1.6 1 garrafa de whisky Jack Daniel's; 1.7 1 garrafa de vodka Absolut; 1.8 24 cervejas Heineken; 1.9 1 garrafa de café preto levemente adoçada; 1.10 6 pizzas grandes (sabores variados); 1.11 2 tábuas de frios variados; 1.12 Frutas variadas. 1.13 Contato Paulo Ito, fone (44)9.9701-4401, e-mail: paulo@stage55.com.br

ANEXO VIII - PALCO UM

Rider Técnico – LEO SANTOS E NASCIMENTO

1. ESTRUTURA TÉCNICA: 1.1 Serão utilizados: 1 violão e 1 teclado (na frente com a voz principal); 1.2 1 teclado e estante; 1.3 1 violão; 1.4 1 baixo; 1.5 1 guitarra; 1.6 1 acordeon com sistema sem fio; 1.7 1 bateria com 3 pedestais (levam os pratos); 1.8 3 microfones sem fio; 1.9 1 pedestal para voz principal; 1.10 Retorno de palco e sider (como estiver montado); 1.11 3 pontos de retorno in ear; 1.12 1 tela de TV com cabo HDMI para letras; 1.13 Uso de toda estrutura de luz disponível (telão, strobo, beams etc.); 1.14 Painel de LED para exibir efeitos (se disponível); 1.15 Equipe não leva técnico de som – apoio do técnico local é bem-vindo.

Camarim – LEO SANTOS E NASCIMENTO

1. CAMARIM: (12 a 15 pessoas): 1.1 Frutas; 1.2 Petiscos; 1.3 Pizzas; 1.4 Refrigerantes; 1.5 Suco de uva; 1.6 Água comum; 1.7 Água com gás. 24 Lata de Cerveja, podendo ser Brama ou Sol, Budweiser

ANEXO IX

Rider Técnico – Palco 2

1. EQUIPAMENTOS: 1.1 Mesa de som digital Behringer X32 (32 entradas balanceadas, 6 entradas P10); 1.2 2 caixas de som subgrave JBL SB 850; 1.3 2 caixas acústicas full range JBL SR 4733-X; 1.4 2 caixas de retorno Clair Brothers AM 12; 1.5 2 microfones sem fio Shure PGXD Beta 58; 1.6 4 microfones com fio Shure SM 58; 1.7 1 kit de microfones para bateria Shure; 1.8 6 direct box Whirlwind Imp2; 1.9 4 vias para fone de ouvido Powerplay; 1.10 6 pedestais de microfone; 1.11 1 notebook; 1.12 1 técnico; 1.13 Extensões com réguas; 1.14 Cabos XLR. **2. EQUIPAMENTOS NÃO FORNECIDOS:** 2.1 Corpo de bateria acústica; 2.2 Amplificador de baixo; 2.3 Amplificador de guitarra; 2.4 Fones de ouvido. **3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:** 3.1 Músicos que utilizarem fones de ouvido devem trazer os seus próprios (conexões P10 e P2 disponíveis); 3.2 Recomenda-se que



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



cada músico traga seu próprio cabo P10 x P10, se necessário; 3.3 Trilha musical deve ser entregue em pen drive formato MP3, ou via celular com saída P2; 3.4 É permitido o uso de microfones e sistemas sem fio pessoais; 3.5 Recomenda-se o uso de conexões balanceadas XLR para melhor qualidade de áudio.

CAMARIN PALCO 2

Alimentação CAMARIN dos artistas do Palco 2 – no dia 25 e 26, as atividades do palco 2 começa às 10 horas da manhã e termina por volta das 17 horas, serão 36 seis apresentações, com aproximadamente 140 artistas, podendo variar, 10% para mais ou para menos. Deverá compor na alimentação. Salgadinhos diversos, mini cachorro quente, água mineral com gás e sem gás, (290 ml), e refrigerantes diversos, em lata

OBSERVAÇÃO: O palco 2 será instalado na praça de alimentação principal, funcionara entre as 11:00 horas e 17:00 horas no dia 25 e 26 de outubro de 2025

ANEXO X

Rider Técnico – Palco 3

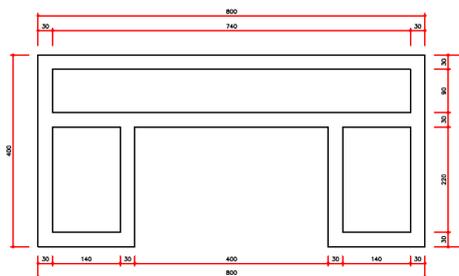
- EQUIPAMENTOS:** 1.1 1 mesa de som (6 canais balanceados / 2 canais P10 / receptor Bluetooth); 1.2 2 caixas acústicas; 1.3 3 microfones com fio; 1.4 3 pedestais.

OBSERVAÇÃO: O palco 3 será instalado na praça de alimentação das igrejas, funcionara entre as 11:00 horas e 16:00 horas no dia 25 e 26 de outubro

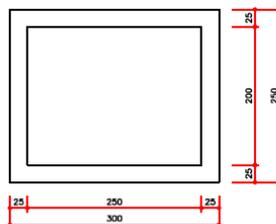
ANEXO

MONTAGEM DAS ESTRUTURAS EM ALUMINIO – BOXTRUSS

PÓRTICO DE ENTRADA – AL 30



ESPAÇO INSTAGRAMAVEL – AL 25



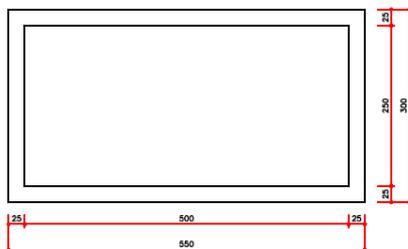


Almirante Tamandaré

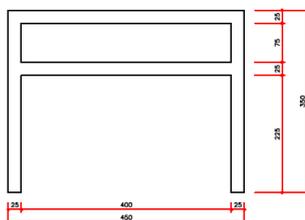
A cidade de todos



MAPA FESTA – AL 25



PORTICOS PAVILHÕES – AL 25





**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Com base no Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021, a Comissão da 4ª Festa Municipal do Morango, apresenta Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório visando à seleção e contratação de empresa especializada para a locação e instalação de diversas estruturas temporárias.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS), SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM, PAINÉIS DE LEDS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA “4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO”, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ /PR,

1.2. ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-------------	-----------------------------------	-------------	---------------	-----------------------------	--------------------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



1	<p>CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda- corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X50M sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 30 (trinta) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 12 (doze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna. Em cada um dos 30 (trinta) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município.</p> <p>Deverão ser instaladas duas escadas de acesso, uma entrada exclusivamente para a administração e a outra para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público.</p> <p>A estrutura deverá contar com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes.• Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$
2	<p>PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.</p>	1	PÇ	R\$	R\$
3	<p>HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.</p>	1	PÇ	R\$	R\$



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



4	PALCO 2 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 – 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente , instalado conforme arte fornecida pelo Município . Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ	R\$	R\$
5	PALCO 3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1 e RECEPÇÃO autoridades - VOZ E VIOLÃO: TABLADO, palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,40cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	2	PÇ	R\$	R\$
6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. A estrutura deverá ter no mínimo 02 equipamentos de ar condicionado de 12.000 btus cada e instalados em cada ambiente dos artistas principais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$
7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. Itens que devem conter em cada camarim: VENTILADORES OU CIRCULADORES DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA – LINHA AL 30 , incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m, para ser instalado na entrada do Parque Municipal Anibal Khury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$	R\$
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL - Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com 3 lonas com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$	R\$
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA DA FESTA EM 3D - Kit Trave Box 3 m x 2,00 m externo, 5,00 m x 2,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$	R\$
11	BARRICADA de contenção sem Degrau 1000 x 1250 x 1200, com instalação no local indicado.	200	UN.	R\$	R\$
12	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	500	UN.	R\$	R\$
13	PAVILHÃO 22x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	704	M ²	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14	PAVILHÃO 47x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 -cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1504	M ²	R\$	R\$
15	PAVILHÃO 22x43 m – MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	946	M ²	R\$	R\$
16	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	46	PÇ	R\$	R\$
17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$
19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	3	PÇ	R\$	R\$
20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ	R\$	R\$
21	PAVILHÃO 17X32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 17 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	544	M ²	R\$	R\$
22	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	60	PÇ	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



23	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17	PÇ	R\$	R\$
24	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO JUNTO AOS CAMARINS: fornecimento de alimentação descrita junto aos riders técnicos do camarim juntamente de equipe para suporte aos ambientes.	3	diária	R\$	R\$
25	ALIMENTAÇÃO CAMARIN DOS ARTISTAS DO PALCO 2 – no dia 25 e 26, as atividades do palco 2 começa às 10 horas da manhã e termina por volta das 17 horas, serão 36 seis apresentações, com aproximadamente 140 artistas, podendo variar, 10% para mais ou para menos. Deverá compor na alimentação. Salgadinhos diversos, mini cachorro quente, água mineral com gás e sem gás, (290 ml), e refrigerantes diversos, em lata.	2	diarias	R\$	R\$
26	ESTRUTURA TRAVEL – 3 X 5 m. Para sinalização área vip, banheiros, camarote, banheiros e espaço PCD; Com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município.	9	PÇ	R\$	R\$
27	CAMARIM CASA DA MEMORIA - 6 sofás 2 lugares, 6 cabideiros, 3 espelhos de corpo inteiro, 9 mesas c/ toalha branca, 18 cadeiras, 1 balcão pia, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 3 ventiladores. Incluir 03; vãos de porta 1,32x 2,70; 3 vãos de janelas 0,68x1,32	1	PÇ	R\$	R\$

1.3 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE – 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	148	Metro linear	R\$	R\$
29	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	3	diária	R\$	R\$
30	05 PAINÉIS DE LED P2 , 5 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m ; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária	R\$	R\$



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



31	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme rider técnico dos artistas item 9.5 e em anexo); 2. Palco Secundário (conforme rider técnico item 9.6 e em anexo); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária	R\$	R\$
32	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes: - 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio; - 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sintek Next; - Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.	3	diária	R\$	R\$

1.4 PARQUE DE DIVERSÃO - CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA PARQUE DE DIVERSÃO – CONFORME DESCRIÇÃO

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.		
------	----------------------------	------	--------	--	--



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



33	<p>12. Brinquedo infantil, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas.</p> <p>13. Equipamento familiar composto por no mínimo 10 gôndolas em forma de personagens infantis. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido.</p> <p>14. Equipamento radical, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LEDautoplay, cercas de inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura.</p> <p>15. Equipamento familiar do tipo Trenzinho, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox.</p> <p>16. Equipamento familiar, estilo Cavalaria, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope. As plataformas são iluminadas em LED colorido e grades de proteção em inox.</p> <p>17. Equipamento infantil, estilo carrossel com pelo menos 4 mini veículos com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED.</p> <p>18. CARRINHO DE AUTO PISTA - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída.</p> <p>19. CARROSSEL - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente.</p> <p>20. RODA GIGANTE de no mínimo 22 metros – Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vetro resina cor branca.</p> <p>21. Autorização e vistoria dos Bombeiros</p> <p>22. Laudo Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</p>	3 diárias	UND		
	<p>Av. Sêneca, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000. Almirante Tamandaré - Paraná</p> <p>O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CONTRAPARTIDA OFERECER UM DIA DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, GARANTINDO UM INGRESSO EM BRINQUEDOS COMPATÍVEIS ATÉ 10 ANOS, EM UMA AÇÃO ESPECÍFICA PARA AS ESCOLAS FORA DO HORÁRIO OFICIAL DE FUNCIONAMENTO DA FESTA, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA-</p>				



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação:

2.1.1. Problema a ser Resolvido:

A realização da 4ª Festa Municipal do Morango requer uma infraestrutura adequada para acomodar um grande número de visitantes e garantir a segurança e o conforto de todos os participantes. A ausência de estruturas temporárias apropriadas pode comprometer o sucesso do evento e a imagem do município.

2.1.2. Necessidade Específica:

É necessário contratar uma empresa especializada para a locação e instalação de diversas estruturas temporárias, como tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tablados, palcos, camarins, estruturas de alumínio (Boxtruss), além de serviços de captação de imagens e sonorização e iluminação de que atendam aos requisitos técnicos e de segurança do evento.

2.1.3. Interesse Público:

O evento promove a cultura local e valoriza a produção de morangos da região, gerando benefícios econômicos, sociais e culturais para a comunidade de Almirante Tamandaré. A contratação é de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento local e a integração da comunidade.

2.1.4. Impacto na Comunidade:

O referido evento tem o potencial de atrair um grande número de visitantes. No entanto, sem uma infraestrutura adequada, o evento pode causar transtornos, como congestionamentos, sobrecarga nos serviços públicos e possíveis danos às áreas utilizadas. A contratação das estruturas temporárias visa mitigar esses impactos negativos, proporcionando um ambiente seguro e organizado para todos os participantes.

2.1.5. Justificativa:

A contratação de estruturas temporárias é essencial para garantir o sucesso e a segurança do evento, proporcionando um ambiente adequado para os visitantes e participantes. A falta dessas estruturas comprometeria a realização da festa e seus benefícios para o Município.

2.2. Descrição Detalhada:

2.2.1. Descrição do Serviço:

A empresa contratada será responsável pela locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango. As estruturas incluem tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tablados, palcos, camarins e estruturas de alumínio (Boxtruss).

2.2.2. Integração com outros planos da Festa:

As estruturas temporárias serão integradas às demais políticas e planos da festa, como segurança, logística, acessibilidade e sustentabilidade. A coordenação com outros fornecedores e serviços é essencial para a organização e o bom funcionamento do evento.

2.3. Previsão do Impacto Ambiental das Soluções Possíveis:

2.3.1. As estruturas modulares são desmontáveis e reutilizáveis, o que minimiza a geração de resíduos. Após o evento, as estruturas podem ser desmontadas e devolvidas para uso futuro, evitando a necessidade de descartes.

2.3.2. A escolha de materiais duráveis e recicláveis para as estruturas, como o alumínio, contribui para a sustentabilidade do evento.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



2.3.3. A instalação temporária das estruturas causa menos impacto no solo e na vegetação local em comparação com construções permanentes.

2.4. Racionalização do Uso de Recursos Naturais e Mitigação dos Danos Ambientais:

2.4.1. As estruturas temporárias utilizadas serão modulares, permitindo a devolução para a reutilização em outros eventos.

2.4.2. Será dada preferência a equipamentos e sistemas de iluminação e sonorização que possuam certificações de eficiência energética.

2.4.3. Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos durante o evento, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados.

2.4.4. Utilização de equipamentos de som que minimizem a poluição sonora, atendendo às normas vigentes de controle de ruídos.

2.4.5. Promoção de campanhas de conscientização ambiental para os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis.

3. PREVISÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Duração do Contrato:

O contrato terá duração de 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme permitido pela legislação vigente. Esse prazo abrange todas as fases da contratação, desde a preparação e montagem das estruturas até a desmontagem e retirada das mesmas.

3.2. Demonstração da previsão do Plano de Contratação Anual

O Município publicou Decreto Municipal nº 205/2025, o qual estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA a partir de 2025, portanto, a contratação em questão não inclusa ainda no PCA.

Os recursos decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do Órgão Requisitante/Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

3.3. Vigência do Plano Plurianual:

A contratação está alinhada com a vigência do plano plurianual do município, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam previstos no orçamento municipal. A festa é um evento anual, previsto no calendário de eventos culturais do município, e a infraestrutura necessária faz parte das despesas planejadas.

3.4. Estimativa da Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

A Secretaria Municipal da Fazenda alocou as dotações orçamentárias necessárias para cobrir os custos da contratação das estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango. A disponibilidade orçamentária foi confirmada e aprovada pelo órgão responsável.

3.5. Possibilidade de Parcelamento:

3.5.1 Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

3.5.2 Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

3.5.3 Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

3.5.4 A contratação Global facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

3.6. Custos e Benefícios Econômicos, Sociais e Ambientais:

3.6.1. Custos Econômicos:

Os custos envolvidos na contratação incluem a locação, montagem e desmontagem das estruturas temporárias, além dos custos operacionais durante o evento. O valor estimado é detalhado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

3.6.2. Benefícios Econômicos:

A realização do evento tem o potencial de gerar receita para o município através do aumento do turismo e do comércio local. Os expositores e vendedores locais também se beneficiam da maior demanda por produtos e serviços durante o evento.

3.6.3. Benefícios Sociais:

Embora o evento seja um grande atrativo cultural, o planejamento adequado visa minimizar impactos negativos na comunidade. A festa oferece oportunidades de lazer e entretenimento para os moradores, promovendo a coesão social.

4. DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS

O valor estimado da contratação foi definido com base na análise detalhada dos custos para a contratação das Estruturas realizado no ano anterior. A média dos valores apurados resultou em um montante estimado de R\$ 807.520,000. Esse valor será atualizado com estimativas de preços fornecidas por empresas especializadas no fornecimento de estruturas para grandes eventos.

4.1.1 A contratação das estruturas temporárias está configurada como um lote único, abrangendo diversos tipos de estruturas necessárias para o evento. Os itens a serem contratados incluem:

4.1.2 O descritivo completo dos itens, bem como a planta cartográfica de toda a festa, deverá estar junto ao Termo de Referência.

4.2. Toda a estimativa detalhada para a contratação, incluindo planilhas de quantitativos e preços unitários, deverá constar no Termo de Referência, dentro do mapa de preços.

4.3. Requisitos da Contratação:

4.3.1. Para garantir a execução eficiente e segura da Festa Municipal, a empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

4.3.1.1 Experiência e Capacidade Técnica:

- A empresa deve comprovar experiência na montagem e desmontagem de estruturas



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



temporárias para eventos de grande porte, apresentando histórico de contratos semelhantes realizados nos últimos cinco anos, através de apresentação de atestado de capacidade técnica de Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

- O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
- É permitido apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.
- Comprovação através de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitido pelo CREA acompanhada de atestado de capacidade técnica, com características, prazos e quantidades compatíveis com o objeto licitado.
- Apresentação de CATs poderá ser apresentada em nome do responsável técnico da empresa, desde que comprovado o vínculo com a licitante.
- Comprovar a legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- Comprovante de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA.
- Indicação de responsável técnico, devendo ser profissional engenheiro civil e eletricitista.
- Registro de pessoa física junto ao CREA dos responsáveis técnicos
- Comprovante de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos, podendo ser através de: contrato de trabalho, cópia da carteira de trabalho ou contrato social.

4.3.1.2. Qualidade dos Materiais:

- Todos os materiais utilizados, como tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tablados, palcos, camarins e estruturas de alumínio (Boxtruss), devem atender às normas técnicas e de segurança vigentes.
- Os materiais devem ser novos ou em excelente estado de conservação, garantindo durabilidade e segurança durante o evento.

4.3.1.3. Conformidade Legal e Normativa:

- A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Deve atender às normas de segurança do trabalho e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores envolvidos na montagem e desmontagem das estruturas.

4.3.1.4. Medidas de Segurança e Acessibilidade:

- As estruturas devem incluir rampas de acesso e áreas reservadas para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade.
- A empresa deve implementar medidas de segurança durante a montagem e desmontagem, garantindo a integridade dos trabalhadores e participantes do evento.



4.3.1.5. Gestão Ambiental:

- Deve ser implementado um plano de gestão de resíduos sólidos durante o evento, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados.
- As estruturas devem ser instaladas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

4.3.1.6. Responsabilidade Social:

- A empresa deve adotar práticas de responsabilidade social, garantindo que todas as ações sejam realizadas com respeito à comunidade local e ao meio ambiente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a 4ª Festa Municipal do Morango envolve a contratação de uma empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias. As estruturas necessárias incluem tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladros, palcos, camarins e estruturas de alumínio (Boxtruss). Essas estruturas são essenciais para criar um ambiente seguro, organizado e confortável para todos os participantes do evento. A contratação dessas estruturas temporárias é vital para o sucesso da festa. Sem elas, a organização do evento estaria comprometida, podendo resultar no cancelamento ou adiamento da festa. A ausência de tendas e pavilhões adequados, por exemplo, deixaria os participantes expostos a acontecimentos infelizes, prejudicando a experiência do público e dos expositores. Da mesma forma, a falta de palcos e camarotes impediria a realização de apresentações e atividades programadas, afetando a atratividade do evento. Os riscos de não atender à demanda de estruturas temporárias são significativos. A falta de infraestrutura adequada compromete a segurança dos participantes, aumentando o risco de acidentes. Além disso, a reputação do município poderia ser prejudicada, afetando futuras edições da festa e outros eventos. O impacto econômico também seria considerável, uma vez que a festa gera oportunidades de renda para comerciantes e produtores locais. Para mitigar esses riscos, é essencial garantir a disponibilidade e a qualidade das estruturas temporárias. A empresa contratada deve possuir a capacidade técnica e a experiência necessárias para instalar e desmontar as estruturas de forma segura e eficiente. Além disso, é importante que as estruturas sejam modulares e reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental e permitindo um uso mais racional dos recursos. Existem ainda necessidades adicionais necessárias, como aquisições complementares de serviços e equipamentos. Isso inclui a contratação de serviços de segurança, limpeza e suporte técnico para garantir que todas as estruturas funcionem perfeitamente durante o evento. Equipamentos adicionais, como geradores de energia e sistemas de som e iluminação, também são requisitados para atender às demandas específicas do evento.

6. ESTIMATIVA DOS PRAZOS

Início da Execução do Contrato: A execução do contrato deve iniciar imediatamente após a assinatura, com a montagem das estruturas começando em 05 de outubro de 2025, conforme segue:

6.1.1 Montagem das Estruturas:

- ✓ Início: 05 de outubro de 2025
- ✓ Término: 20 de outubro de 2025

6.1.2 Realização do Evento:



- ✓ Datas: 24, 25 e 26 de outubro de 2025

6.1.3 Desmontagem das Estruturas:

- ✓ Início: 29 de outubro de 2025
- ✓ Término: 14 de novembro de 2025

7. ADEQUAÇÃO DA PREVISÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação das estruturas temporárias para o referido objeto de contratação considera a racionalização do uso de recursos naturais e a mitigação dos danos ambientais. As medidas incluem:

a) Uso de Estruturas Modulares e Reutilizáveis:

- Redução de resíduos e possibilidade de reutilização da estrutura em eventos futuros.

b) Eficiência Energética:

- Preferência por equipamentos e sistemas de iluminação e sonorização com certificações de eficiência energética.

c) Gestão de Resíduos:

- Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos durante o evento, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados.

d) Mitigação do Impacto no Solo:

- Instalação das estruturas temporárias de forma a minimizar o impacto no solo do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, garantindo a preservação do ambiente natural.

e) Mitigação do Ruído:

- Utilização de equipamentos de som que minimizem a poluição sonora, atendendo às normas vigentes de controle de ruídos.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE

8.1. A contratação das estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango deve assegurar que todos os participantes, incluindo aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso adequado às diversas áreas do evento. Os requisitos de acessibilidade incluem:

a) Área VIP:

- ✓ Será reservada uma área específica para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo acesso facilitado e acomodação confortável.

b) Camarotes:

- ✓ Os camarotes terão acesso por rampas, onde serão construídas de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, garantindo inclinação adequada e segurança para todos os usuários.

9. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A contratação das estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango está em conformidade com a legislação específica que rege os serviços, fornecimentos e obras relacionados. Os principais aspectos considerados incluem:

9.2. A contratação segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil. Todos os procedimentos licitatórios são conduzidos de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



9.3. Todas as estruturas temporárias contratadas devem atender às normas técnicas de segurança, como a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Isso inclui a construção de rampas de acesso, saídas de emergência e a instalação segura de palcos e tendas.

9.4. A montagem e desmontagem das estruturas temporárias devem estar em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes, minimizando o impacto ambiental e garantindo a preservação do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

9.5. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações trabalhistas, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

9.6. Embora a contratação de estruturas temporárias não se enquadre diretamente em serviços sociais, é importante garantir que todas as ações sejam realizadas com responsabilidade social, promovendo a inclusão e acessibilidade para todos os participantes do evento.

10. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para garantir a continuidade e a harmonia do conjunto das contratações necessárias ao atendimento do interesse público durante o evento, é essencial identificar e planejar contratações correlatas ou interdependentes. Estas contratações complementares são fundamentais para assegurar que todos os aspectos do evento sejam cobertos de maneira eficiente e integrada. A seguir, estão listadas as principais contratações que devem ser consideradas:

10.1.1 A contratação de serviços de segurança privada é indispensável para garantir a proteção dos participantes, expositores e equipamentos durante o evento. A segurança deve ser coordenada com a instalação das estruturas temporárias para assegurar que todas as áreas críticas estejam devidamente monitoradas.

10.1.2. A contratação de uma equipe de limpeza antes, durante e após o evento é essencial para manter o local do evento limpo e seguro. A limpeza deve ser sincronizada com a montagem e desmontagem das estruturas para garantir que os resíduos sejam gerenciados de forma eficiente e que o parque seja preservado em boas condições.

10.1.3. A necessidade de suporte técnico especializado para a instalação, operação e manutenção das estruturas temporárias, incluindo sistemas de som e iluminação, é crucial. Este suporte deve estar disponível durante todo o evento para resolver qualquer problema técnico que possa surgir.

10.1.4. Equipamentos adicionais, como geradores de energia, sistemas de som, iluminação, e sanitários móveis, podem ser necessários para atender às demandas específicas do evento. A contratação destes itens deve ser coordenada com a instalação das estruturas temporárias para assegurar que todos os recursos estejam disponíveis e operacionais conforme necessário.

10.1.5. A oferta de serviços de alimentação, incluindo barracas de comidas e bebidas, deve ser integrada ao planejamento do evento. Esses serviços não só melhoram a experiência dos participantes, mas também devem estar alinhados com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

10.1.6. A presença de equipes médicas e ambulâncias durante o evento é essencial para atender a emergências de saúde que possam ocorrer. A contratação desses serviços deve ser coordenada para garantir que haja uma resposta rápida e eficiente em caso de necessidade.

10.2. Estas contratações são fundamentais para garantir a continuidade, segurança e sucesso do



evento, atendendo plenamente ao interesse público. A integração dessas contratações no planejamento geral do evento assegura que todos os aspectos operacionais sejam considerados e que o evento ocorra de maneira harmoniosa e eficiente.

11. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

11.1. A organização e realização da 4ª Festa Municipal do Morango envolve diversos riscos que precisam ser identificados e mitigados para assegurar o sucesso do evento. A seguir, estão listados os principais riscos associados ao evento e as estratégias de mitigação correspondentes:

11.1.1. Riscos Operacionais:

Atrasos na Montagem das Estruturas:

✓ **Mitigação:** Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar uma empresa com experiência comprovada em eventos similares.

Falhas Técnicas em Equipamentos:

✓ **Mitigação:** Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Ter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento para resolver rapidamente quaisquer problemas.

11.1.2. Riscos de Segurança:

Incidentes de Segurança:

✓ **Mitigação:** Contratar serviços de segurança qualificados, com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.

Emergências Médicas:

✓ **Mitigação:** Ter equipes médicas e ambulâncias disponíveis durante todo o evento. Instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.

11.1.3. Riscos Ambientais:

Impacto no Solo e Vegetação:

✓ **Mitigação:** Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.

Geração de Resíduos:

✓ **Mitigação:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.

11.1.4. Riscos Financeiros:

Estouro de Orçamento:

✓ **Mitigação:** Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.

11.1.5. Riscos de Reputação:

Percepção Negativa do Evento:

✓ **Mitigação:** Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes para melhorias futuras.

11.1.6. Riscos de Conformidade:



Não Conformidade com Legislação:

✓ **Mitigação:** Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.

11.2 A identificação e a gestão eficaz de riscos são essenciais para garantir que o evento ocorra de forma segura, organizada e bem-sucedida, atendendo às expectativas dos participantes e promovendo a imagem positiva do município.

12. CONCLUSÃO

A contratação das estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango é essencial para garantir a segurança, o conforto e a organização do evento. Os itens e lotes definidos, juntamente com os requisitos de contratação, asseguram que as empresas participantes estejam aptas a fornecer e instalar as estruturas de maneira eficiente e segura. Recomenda-se que a comissão técnica elabore o Termo de Referência detalhado, contemplando todos os aspectos abordados neste Estudo Técnico Preliminar. Além disso, para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência do processo, é aconselhado que a contratação seja realizada na modalidade de pregão, na forma eletrônica. Com um processo de contratação bem planejado e estruturado, estamos confiantes de que o evento será bem-sucedido, atendendo às expectativas de todos os envolvidos.

13. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Comissão da 4ª Festa Municipal do Morango, conforme Portaria 904/2025, utilizando as diretrizes previstas na Lei 14.133/2021. Esta Comissão assegura que todas as etapas foram conduzidas com base nas melhores práticas e normativas vigentes, garantindo a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2025.

Simone Stedile / Presidente
Andressa Ellen Silva Lima / Membro da Comissão
Amauri Domakoski / Membro da Comissão

Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Operacionais	Atrasos na Montagem das Estruturas	Média	Alto	Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar empresa com experiência comprovada em eventos similares.	Comissão do Evento



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
	Falhas Técnicas em Equipamentos	Baixa	Alto	Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Manter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento.	Empresa Contratada
Riscos de Segurança	Incidentes de Segurança	Média	Alto	Contratar serviços de segurança qualificados com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.	Empresa de Segurança
	Emergências Médicas	Baixa	Alto	Disponibilizar equipes médicas e ambulâncias durante todo o evento, além de instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.	Empresa Médica
Riscos Ambientais	Impacto no Solo e Vegetação	Baixa	Médio	Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.	Empresa Contratada
	Geração de Resíduos	Média	Médio	Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.	Comissão do Evento
Riscos Financeiros	Estouro de Orçamento	Baixa	Alto	Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.	Comissão do Evento



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos de Reputação	Percepção Negativa do Evento	Baixa	Médio	Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes para melhorias futuras.	Comissão do Evento
Riscos de Conformidade	Não Conformidade com Legislação	Baixa	Alto	Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.	Comissão do Evento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO III

MATRIZ DE RISCO

O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Operacionais	Atrasos na Montagem das Estruturas	Média	Alto	Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar empresa com experiência comprovada em eventos similares.	Comissão do Evento
	Falhas Técnicas em Equipamentos	Baixa	Alto	Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Manter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento.	Empresa Contratada
Riscos de Segurança	Incidentes de Segurança	Média	Alto	Contratar serviços de segurança qualificados com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.	Empresa de Segurança
	Emergências Médicas	Baixa	Alto	Disponibilizar equipes médicas e ambulâncias durante todo o evento, além de instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.	Empresa Médica



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Ambientais	Impacto no Solo e Vegetação	Baixa	Médio	Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.	Empresa Contratada
	Geração de Resíduos	Média	Médio	Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.	Comissão do Evento
Riscos Financeiros	Estouro de Orçamento	Baixa	Alto	Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.	Comissão do Evento
Riscos de Reputação	Percepção Negativa do Evento	Baixa	Médio	Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes para melhorias futuras.	Comissão do Evento
Riscos de Conformidade	Não Conformidade com Legislação	Baixa	Alto	Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.	Comissão do Evento



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO IV

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNT	QTD	VL UNT	VL TL
1	<p>CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda- corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X50M sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 30 (trinta) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 12 (doze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna. Em cada um dos 30 (trinta) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município. Deverão ser instaladas duas escadas de acesso, uma entrada exclusivamente para a administração e a outra para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público. A estrutura deverá contar com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes.• Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	pç	01	R\$ 85.001,67	R\$ 85.001,67

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	pç	01	R\$ 40.901,13	R\$ 40.901,13
3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	01	R\$ 9.199,78	R\$ 9.199,78
4	PALCO 2 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 - 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente, instalado conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	pç	01	R\$ 16.852,01	R\$ 16.852,01
5	PALCO 3 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1 e RECEPÇÃO autoridades - VOZ E VIOLÃO: TABLADO, palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,40cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	pç	02	R\$ 6.009,37	R\$ 12.018,74



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. A estrutura deverá ter no mínimo 02 equipamentos de ar condicionado de 12.000 btus cada e instalados em cada ambiente dos artistas principais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	01	R\$ 26.707,38	R\$ 26.707,38
7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com acesso a banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. Itens que devem conter em cada camarim: VENTILADORES OU CIRCULADORES DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	01	R\$ 9.471,41	R\$ 9.471,41



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA - LINHA AL 30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m, para ser instalado na entrada do Parque Municipal Anibal Khury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	pç	01	R\$ 17.641,55	R\$ 17.641,55
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL - Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com 3 lonas com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	pç	01	R\$ 8.480,14	R\$ 8.480,14
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA DA FESTA EM 3D - Kit Trave Box 3 m x 2,00 m externo, 5,00 m x 2,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo com lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	pç	01	R\$ 8.425,33	R\$ 8.425,33
11	BARRICADA de contenção sem Degrau 1000 x 1250 x 1200, com instalação no local indicado.	m	200	R\$ 359,71	R\$ 71.942,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	m	500	R\$ 63,13	R\$ 31.565,00
13	PAVILHÃO 22x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	m ²	704	R\$ 123,97	R\$ 87.274,88
14	PAVILHÃO 47x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 -cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	m ²	1504	R\$ 94,07	R\$ 141.481,28



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15	PAVILHÃO 22x43 m – MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	m ²	946	R\$ 110,16	R\$ 104.211,36
16	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO , TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	46	R\$ 2.340,53	R\$ 107.664,38



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE , deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 1,00 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	06	R\$ 2.479,04	R\$ 14.874,24
18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK : tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	06	R\$ 2.805,27	R\$ 16.831,62



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	03	R\$ 1.840,36	R\$ 5.521,08
20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	pç	06	R\$ 3.768,65	R\$ 22.611,90
21	PAVILHÃO 17X32 m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 17 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	m ²	544	R\$ 132,02	R\$ 71.818,88



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



22	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	pç	60	R\$ 117,67	R\$ 7.060,20
23	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	pç	17	R\$ 730,91	R\$ 12.425,47
24	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO JUNTO AOS CAMARINS: fornecimento de alimentação descrita junto aos riders técnicos do camarim juntamente de equipe para suporte aos ambientes.	diária	03	R\$ 18.222,27	R\$ 54.666,81
25	ALIMENTAÇÃO CAMARIN DOS ARTISTAS DO PALCO 2 - no dia 25 e 26, as atividades do palco 2 começa às 10 horas da manhã e termina por volta das 17 horas, serão 36 seis apresentações, com aproximadamente 140 artistas, podendo variar, 10% para mais ou para menos. Devera compor na alimentação. Salgadinhos diversos, mini cachorro quente, água mineral com gás e sem gás, (290 ml), e refrigerantes diversos, em lata.	diária	02	R\$ 14.929,33	R\$ 29.858,66
26	ESTRUTURA TRAVEL - 3 X 5 m. Para sinalização área vip, banheiros, camarote, banheiros e espaço PCD; Com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município.	pç	09	R\$ 1.490,00	R\$ 13.410,00
27	CAMARIM CASA DA MEMORIA - 6 sofás 2 lugares, 6 cabideiros, 3 espelhos de corpo inteiro, 9 mesas c/ toalha branca, 18 cadeiras, 1 balcão pia, 1 geladeira, 1 micro-ondas, 3 ventiladores. Incluir 03; vãos de porta 1,32x 2,70; 3 vãos de janelas 0,68x1,32	1 pç/3 dias	03	R\$ 10.764,00	R\$ 32.292,00
28	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE - 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	m linear	148	R\$ 173,35	R\$ 25.655,80



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



29	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	diária	03	R\$ 10.692,43	R\$ 32.077,29
30	05 PAINÉIS DE LED P2, 5 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m ; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	diária	03	R\$ 18.970,06	R\$ 56.910,18
31	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme rider técnico dos artistas item 9.5 e em anexo); 2. Palco Secundário (conforme rider técnico item 9.6 e em anexo); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	diária	03	R\$ 29.009,33	R\$ 87.027,99



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



32	<p>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. <p>RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio; - 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next; - Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema. 	diária	03	R\$ 9.745,67	R\$ 29.237,01
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				R\$ 1.291.117,17	

Observação: afim de padronização dos lotes todas as tendas e pavilhões deverão possuir cobertura em lona vinilica PVC anti chamas na cor branca. SEM FUROS, RASGOS, OU SEJA, EM PERFEITA CONDICAÇÃO DE USO E LIMPEZA APROPRIADA.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO V

PARQUE DE DIVERSÃO - CESSÃO **GRATUITA** DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA

- 1. BRINQUEDO INFANTIL**, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas.
- 2. EQUIPAMENTO FAMILIAR COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 GÔNDOLAS EM FORMA DE PERSONAGENS INFANTIS**. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido.
- 3. EQUIPAMENTO RADICAL**, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LED autoplay, cercas de inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura.
- 4. EQUIPAMENTO FAMILIAR DO TIPO TRENZINHO**, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox.
- 5. EQUIPAMENTO FAMILIAR, ESTILO CAVALARIA**, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope. As plataformas são iluminadas



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



em LED colorido e grades de proteção em inox.

6. **EQUIPAMENTO INFANTIL, ESTILO CARROSSEL COM PELO MENOS 4 MINI VEÍCULOS** com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED.
7. **CARRINHO DE AUTO PISTA** - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída.
8. **CARROSSEL** - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente.
9. **RODA GIGANTE** de no mínimo 22 metros – Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vetro resina cor branca.
10. Autorização e vistoria dos Bombeiros.
11. Laudo Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
12. **O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CONTRAPARTIDA OFERECER UM DIA DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, GARANTINDO UM INGRESSO EM BRINQUEDOS COMPATÍVEIS ATÉ 10 ANOS, EM UMA AÇÃO ESPECÍFICA PARA AS ESCOLAS FORA DO HORÁRIO OFICIAL DE FUNCIONAMENTO DA FESTA, PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA.**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Dados do proponente:

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	CEP:	
Município:	Estado:	
Fone:	E-mail:	
Banco:	Agência bancária:	Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	CPF:	Cargo/Função.
-------	------	---------------

DECLARO, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e Data

Nome do representante

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na **rua:** _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua ____, nº. ____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, **(representante comercial)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. ____, CEP _____, na cidade de _____/____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

**A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao Edital nº. ___/2025, na modalidade: Pregão Eletrônico.**

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº ___/2025, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. VEDAÇÕES:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4. INODEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Comprometamo-nos caso vencedor do certame, que atenderemos a todos os dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinente.

7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

SOB as penas do art. 299 do Código Penal, o licitante declara que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no Termo de Referência, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do contrato e deste Termo, relativo ao objeto.

8. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE QUE:

Os produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS:

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

10. DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO E SUBSTITUIÇÃO: O licitante declara que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

11. Os produtos ofertados deverão atender ainda, aos dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Almirante Tamandaré, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO X

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – JOÃO NETO E FREDERICO

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – JOÃO NETO E FREDERICO TOUR 2025

2. P.A. – SISTEMA (OBSERVAÇÕES GERAIS): 1.1 Sistema de P.A. Stéreo, com processamento digital, que deverá ser corretamente dimensionado para a área em que será realizado o show. O sistema deverá ter cobertura uniforme e sem distorções em toda a área de platéia. Para isso, deverão ser colocadas torres de Delay e Out-fill quando necessários, além da quantidade de caixas suficientes para uma cobertura e pressão sonora satisfatórias; 1.2 O sistema deverá fornecer ao menos 110 dB na Housemix; 1.3 As caixas do P.A. deverão estar içadas (Fly) e montadas sempre a 1,5 metros da lateral do palco e 1,5 metros à frente do mesmo; 1.4 Não será aceito em hipótese alguma o P.A. montado na mesma linha do grid; 1.5 É obrigatório o uso de Front-fill; 1.6 Amplificadores e cabos utilizados no sistema deverão estar corretamente dimensionados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como consoles, microfones e todo equipamento fornecido pela empresa de som; 1.7 A empresa de som deverá disponibilizar pelo menos 04 funcionários que saibam ligar e manusear todo o equipamento desde a chegada da equipe até o término do show; 1.8 É imprescindível que todo o sistema, palco e estrutura estejam corretamente aterrados; 1.9 Em hipótese alguma serão permitidos banners, faixas, telas ou qualquer tipo de propaganda em frente às caixas de som. **2. CONSOLES, MULTICABOS E BACKLINE (OBSERVAÇÕES GERAIS):** 2.1 Consoles, multicabos e backline deverão ser de uso exclusivo e não serão compartilhadas em hipótese nenhuma; 2.2 No caso da ocorrência de bandas de abertura, deverá ser disponibilizada uma segunda console, multicabo e backline; 2.3 As consoles deverão estar equipadas com luminárias. **3. PALCO (ESPECIFICAÇÕES):** 3.1 Saia de Palco (frente do palco): deverá ser de cor preta, cobrindo de uma asa a outra; 3.2 Largura: 14 mts; 3.3 Profundidade: 12 mts; 3.4 Altura: 1,60 mts (mínimo) / 2,20 mts (máximo); 3.5 Pé-direito: 7 mts contados a partir do piso do palco; 3.6 É obrigatória a existência das áreas de serviço fora das medidas do palco. **4. HOUSEMIX:** 4.1 A Housemix deverá comportar confortavelmente as mesas de som e luz; 4.2 Deverá estar posicionada sempre no centro, com no máximo 30 cm de altura e no máximo a 30 mts do palco (locais abertos), montada em local seguro e protegido. No caso de locais fechados, a Housemix deverá estar montada a no máximo 20 mts do palco; 4.3 Na impossibilidade de atender a esse quesito, deverá ser montado um sistema de Control Room. Sempre que isso ocorrer, é obrigatória a



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



autorização da produção; 4.4 É extremamente necessário o uso de iluminação de serviço nas 02 Housemixes (P.A. e Monitor); 4.5 Não será permitido o trânsito de pessoas não autorizadas pela produção nas Housemixes, bem como no palco durante o show, montagem e desmontagem. **5. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (GERADORES):** 5.1 Serão necessários 03 grupos geradores silenciosos: 01 de no mínimo 180 KVA para o som, outro de no mínimo 250 KVA para a luz e um terceiro de stand-by; 5.2 Não será aceito um único gerador em hipótese alguma; 5.3 Não será permitido que os geradores forneçam energia para outros fins que não os mencionados nesse rider; 5.4 Por medida de segurança, os geradores devem estar aterrados, abastecidos com combustível e prontos para serem ligados às 12:00 do dia do espetáculo. **6. P.A. E MONITOR:** 6.1 Console digital (Digidesign Venue/ Yamaha PM5D RH / DIGICO SD8); 6.2 É obrigatória a comunicação entre P.A. e Monitor. **7. MONITOR:** 7.1 Console digital (Yamaha PM5D RH); 7.2 Side fill estéreo com processamento digital (EAW KF850, SB850 (2X2), Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton ou RCF); 7.3 Sub para bateria (02 x 18"); 7.4 04 monitores (SM 400, SM 222, RCF, DB, D&B, Norton, LS Audio ou similares); 7.5 Em caso de substituição de equipamentos, os mesmos deverão ser autorizados pela produção. **8. BACKLINE:** 8.1 02 microfones sem fio Shure UR4 / UR4D / SM58 (Originais); 8.2 20 pedestais de microfone (06 pequenos e 14 grandes); 8.3 Amplificador para baixo: GK800 / Hartke HA5500 / Ampeg 4x10 + 1x15; 8.4 Amplificador para guitarra: Fender Twin Reverb / Hot Rod Deville; 8.5 Subsnakes, multivias, cabos XLR e microfones de acordo com Input List; 8.6 10 praticáveis (2,0 x 1,0 m) sem altura; 8.7 08 pontos de A.C. 120V estabilizados; 8.8 É obrigatória a comunicação entre MONITOR e P.A.; 8.9 Todo sistema de A.C. deve ser aterrado e estabilizado (120V / 60Hz); 8.10 Qualquer alteração no sistema de monitor, P.A., iluminação ou backline só poderá ser feita com autorização da produção (Luan Nunes); 8.11 Em hipótese alguma os equipamentos da banda poderão ser utilizados por bandas de abertura. **9. INPUT LIST:** 9.1 Em anexo (o arquivo original faz referência ao input list como documento anexo — se desejar, posso transcrevê-lo também, mediante confirmação). **10. ILUMINAÇÃO - LOCADORA:** 10.1 20 Beam 10R; 10.2 08 Strobo RGB Fita; 10.3 24 Par Led; 10.4 08 Cob Led; 10.5 08 Brutt 6 Lâmp; 10.6 04 Fog; 10.7 04 Ventiladores; 10.8 02 Canhões Seguidor 15R; 10.9 01 Intercom com 4 fones; 10.10 02 cabos de fibra óptica (palco / house); 10.11 01 M.A Light 2; 10.12 04 Sistemas de Buffer; 10.13 01 Pro Power; 10.14 02 Racks Dimmer (24 canais cada). **11. PRATICÁVEIS (TELADOS):** 11.1 Telescópico 13 – 2,00 x 1,00 m; 11.2 Pés de 1,50 m – 16 unidades; 11.3 Pés de 1,00 m – 16 unidades; 11.4 Pés de 60 cm – 08 unidades; 11.5 Pés de 50 cm – 08 unidades. **12. ESTRUTURA (Q-50 / Q-30 / SLEEVE / BASES / TALHAS / CINTAS):** 12.1 Q-50 (5 metros): 08 peças; 12.2 Q-50 (4 metros): 07 peças; 12.3 Q-50 (3 metros): 04 peças; 12.4 Q-50 (2 metros): 02 peças; 12.5 Q-30 (3 metros): 12 peças; 12.6 Sleeve: 06 unidades; 12.7 Base: 06 unidades; 12.8 Pau de carga: 06 unidades; 12.9 Talha 1 tonelada: 06 unidades; 12.10 Cinta e anilha: 06 unidades; 12.11 Cinta catraca: 08 unidades. **13. CONTATOS:** 13.1 Luan Nunes – Produtor Geral: (62) 99684-3616; 13.2 Daniel – Técnico



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



de Som: (62) 99206-8293; 13.3 Alessandro (Beigo) – Iluminador: (62) 99434-5390; 13.4 E-mail: producao@joaonetoefrederico.com.br. **ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MONITOR E PA. Todo sistema de AC do palco deverá estar aterrado e estabilizado em 120V / 60 Hz. EM CASO DE DÚVIDAS, NÃO HESITE EM ENTRAR EM CONTATO: Qualquer alteração só poderá ocorrer com autorização da produção (Luan Nunes). OBS: Bandas de abertura NÃO deverão compartilhar praticáveis, microfones, pedestais, sub snakes, console monitor com JOÃO NETO E FREDERICO, devendo ser providenciado pela locadora todos os itens separadamente. CONTATOS: PRODUTOR GERAL – (062) 9.9684-3616 (LUAN); TÉCN. DE SOM — (062) 9.9206-8293 (DANIEL).**

PALCO UM

CAMARIM - JOÃO NETO E FREDERICO TOUR 2025

1. CAMARIM – (ARTISTA): 1.1 Pronto e abastecido 03 horas antes do início do show; 1.2 Tamanho mínimo aceito: 4 m x 4 m; 1.3 Não aceitamos camarins de tenda/toldo para o artista; 1.4 Todos os itens são indispensáveis e não podem faltar em hipótese alguma; 1.5 Itens obrigatórios no camarim: espelho de corpo inteiro; arara de roupas; sofás; ar condicionado (12.000 BTUs); banheiro exclusivo dentro do camarim; microondas; pratos, talheres e copos longos de vidro; rechauds para comidas quentes (arroz, frango, carne); 6 toalhas brancas; lixeira; copos e taças; balde de gelo; temperos para salada; guardanapo; 02 tomadas 220V. **2. BEBIDAS – ARTISTA:** 2.1 24 latas de refrigerantes (12 Coca-Cola, 12 Coca-Cola Zero); 2.2 04 litros de suco natural (sem açúcar, se possível); 2.3 02 caixas de água de coco de 1 litro (quando possível, 2L de água de coco natural); 2.4 24 garrafas de água mineral 500 ml; 2.5 06 garrafas de água mineral com gás 500 ml; 2.6 06 latas de água tônica Zero; 2.7 02 garrafas de whisky (Black Label / Green Label / Royal Salute / Jack Daniel's); 2.8 01 garrafa de vinho tinto (Château Clarac Milion, Angélica Zapata, Alta Catena, Caballo Loco, Val de Flores, Los Aromos, Zuccardi Zeta); 2.9 01 garrafa de gin (1L) Tanqueray; 2.10 18 latas (350 ml) ou 18 long neck (330 ml) de cerveja Heineken; 2.11 24 energéticos Red Bull (sem açúcar); 2.12 01 garrafa de café (sem açúcar); 2.13 Açúcar (sachê) e adoçante líquido; 2.14 02 pacotes de gelo em cubo (trazer balde para armazenar). **3. ALIMENTOS – ARTISTA:** 3.1 Mini buffet para 8 pessoas com as seguintes opções: 1,5 kg de picanha (assada ou grelhada acebolada, servida em réchaud com tampa); 01 porção de arroz branco (8 pessoas); 01 porção de feijão (8 pessoas); 01 porção de mandioca cozida (8 pessoas); 01 porção de torresmo ou panceta (8 pessoas); 01 porção de frango a passarinho (8 pessoas); 3.2 Tábua média de frios variados com pelo menos 5 das seguintes opções: muçarela, prato, gorgonzola, brie, provolone, presunto cru e cozido, salaminho; 3.3 Mix de nuts 150g (castanha de caju, do Pará, pistache, amêndoa sem casca etc.); 3.4 Frutas lavadas e frescas (morango, cereja, amora e abacaxi são indispensáveis);



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



3.5 01 requeijão cremoso 200g; 3.6 01 manteiga de leite 200g; 3.7 01 caixa de chiclete Trident; 3.8 10 limões lavados; 3.9 01 pacote de pão de forma; 3.10 01 bandeja de presunto; 3.11 01 bandeja de muçarela; 3.12 01 ketchup Heinz e 01 maionese Heinz; 3.13 01 bolo médio (escolher entre chocolate, ninho ou Nutella); 3.14 01 sal (sachês); 3.15 01 orégano; 3.16 02 caixas de chocolates (Amandita ou Ferrero Rocher). **4. CONTATOS – CAMARIM ARTISTA:** 4.1 Responsável pelo camarim: Silvano Luz – (62) 99914-1079; 4.2 Produtor Geral: Luan Nunes – (62) 99684-3616. **5. CAMARIM – EQUIPE E BANDA:** 5.1 Tamanho mínimo: 4 m x 4 m; 5.2 Itens obrigatórios: espelho de corpo inteiro; arara de roupas; sofás ou cadeiras confortáveis; ar condicionado (12.000 BTUs); banheiro exclusivo ou compartilhado (em perfeitas condições de higiene e abastecido); microondas; pratos, talheres e copos; 4 toalhas brancas; lixeira; copos descartáveis; balde de gelo; 01 tomada 220V. **6. BEBIDAS – EQUIPE E BANDA:** 6.1 12 latas de refrigerantes (Coca-Cola / Guaraná); 6.2 06 litros de suco natural (sem açúcar); 6.3 02 caixas de água de coco de 1 litro; 6.4 24 garrafas de água mineral 500 ml; 6.5 12 energéticos Red Bull; 6.6 12 latas de cerveja Heineken; 6.7 01 garrafa de whisky Red Label ou Black Label; 6.8 01 garrafa de café; 6.9 Açúcar (sachê) e adoçante líquido; 6.10 01 pacote de gelo em cubo. **7. ALIMENTOS – EQUIPE E BANDA:** 7.1 Mini buffet para 28 pessoas com as seguintes opções: 1 kg de carne (picanha ou contra filé grelhado acebolado); 01 porção de arroz branco; 01 porção de feijão; 01 porção de mandioca cozida; 01 porção de frango a passarinho; 7.2 Pão de forma; 7.3 Manteiga de leite 200g; 7.4 Presunto e muçarela (bandeja); 7.5 Ketchup e maionese; 7.6 Requeijão cremoso; 7.7 Tábua de frios simples (mínimo 3 opções de frios); 7.8 Frutas variadas lavadas (abacaxi, maçã, banana ou melancia); 7.9 01 bolo simples; 7.10 10 limões; 7.11 01 sal (sachês); 7.12 01 orégano; 7.13 01 caixa de chiclete Trident. **8. CONTATOS – CAMARIM EQUIPE E BANDA:** 8.1 Responsável pelo camarim: Silvano Luz – (62) 99914-1079; 8.2 Produtor Geral: Luan Nunes – (62) 99684-3616. **9. REFEIÇÕES POR DIA DA SEMANA:** 9.1 Segunda / Terça / Quarta: deverá ser escolhida uma das opções dos demais dias abaixo; 9.2 Quinta-feira – 1ª opção: Carne de panela com batata e arroz + salada; 2ª opção: Arroz com alho, bife acebolado + salada; 9.3 Sexta-feira – 1ª opção: Galinhada + salada; 2ª opção: Arroz com alho, strogonoff de frango + batata palha + salada; 9.4 Sábado – 1ª opção: Coxa e sobrecoxa de frango assado e arroz com alho + salada; 2ª opção: Carne de panela com batata e arroz + salada; 9.5 Domingo – 1ª opção: Galinhada + salada; 2ª opção: Carne de panela com batata e arroz + salada. **10. LANCHE / COMPLEMENTOS:** 10.1 01 bolo médio (preferência: chocolate, ninho ou Nutella); 10.2 05 pizzas tamanho família com sabores variados; 10.3 01 cento de salgados assados variados; 10.4 01 tábua de frios; 10.5 Seleção de frutas da época. **11. DURANTE MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM (PALCO):** 11.1 Deverão estar disponíveis, no momento da chegada da equipe técnica: 48 garrafas de água mineral 500 ml geladas; 11.2 02 garrafas de café adoçado. **Caso tenha alguma dúvida, ou seja, necessária qualquer alteração, entre em contato com a nossa equipe. Estaremos à disposição para ajudá-lo sempre. Responsável pelo Camarim: Silvano Luz (062) 9.9914-1079, Produtor GERAL: Luan Nunes (062) 9.9684-3616.**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XI

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – JOÃO LUIZ CORRÊA

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – JOÃO LUIZ CORRÊA

1. RIDER TÉCNICO: INSTRUMENTOS:1.1 Bumbo – MIC\DI: BETA 52 / AKG D112 / R20ZSM91 – P.A INSET: COM / EQ / GATE; 1.2 INSTRUMENTOS:Caixa – MIC\DI: SM57 / E604 – P.A INSET: COM / GATE; INSTRUMENTOS: INSTRUMENTOS:Hi Hat – MIC\DI: SM81 / AKG C1000; INSTRUMENTOS:1.4 Tom 1 – MIC\DI: SM898 / E604 / BETA 56 – P.A INSET: GATE; INSTRUMENTOS:1.5 Tom 2 – MIC\DI: SM898 / E604 / BETA 56 – P.A INSET: GATE; INSTRUMENTOS:1.6 Tom 3 – MIC\DI: SM898 / E604 / BETA 56 – P.A INSET: GATE; INSTRUMENTOS:1.7 Baixo – conexão via DI; INSTRUMENTOS:1.8 Guitarra – conexão via DI; INSTRUMENTOS:1.9 Voz Bass – MIC\DI: próprio; INSTRUMENTOS:1.10 Voz Gaita 01 – MIC\DI: SM58; INSTRUMENTOS:1.11 Voz Solo JLC – MIC\DI: próprio; INSTRUMENTOS:1.12 Voz Gaita 02 – MIC\DI: SM58; INSTRUMENTOS:1.13 Voz Guitarra – MIC\DI: próprio; INSTRUMENTOS:1.14 Voz Gaita Ponto – MIC\DI: SM58; INSTRUMENTOS:1.15 Gaita 01 – conexão via XLR; INSTRUMENTOS:1.16 Gaita 02 – conexão via XLR; INSTRUMENTOS:1.17 Gaita JLC – sistema sem fio próprio; INSTRUMENTOS:1.18 Gaita Ponto – conexão via DI; INSTRUMENTOS:1.19 Mic JLC Standby – conexão via DI. **2. CONTATOS:** 2.1 Escritório – (51) 99993-9463; 2.2 Técnico de P.A. – Milton Gonçalves – (51) 98346-5278.

CAMARIM – JOÃO LUIZ CORRÊA & GRUPO CAMPEIRISMO

CAMARIM: 36 garrafas de água mineral sem gás; 36 refrigerantes variados; 02 garrafas com café; 4 Pães e frios para 12 pessoas; 5 Salgados variados para 12 pessoas; 02 caixas de chocolates; Frutas (banana, maçã e outra variedade a escolher).



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XII

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – GRUPO MORADA

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – GRUPO MORADA

1. RIDER TÉCNICO – 1.1 Fixtures: 17 Robin Pointe; 1.2 20 Par LED RGBWA; 1.3 06 Atomic 3000; 1.4 16 Par 64 #5 (Arara); 1.5 07 Elipsoidal ETC (Source 4 750w); 1.6 06 Mini Brute 4 Lamp; 1.7 02 Haze (DMX); 1.8 02 Ventiladores (MDG The Fan); 1.9 01 Console Grand MA2 Light (Comand + Fader – original). **2. PAINEL DE LED:** 2.1 32 m² de LED. **3. GERADORES:** 3.1 01 gerador de 180 KVA (onda senoidal) – exclusivo para som e painel de LED; 3.2 01 gerador de 180 KVA (onda senoidal) – exclusivo para iluminação. **4. HOUSE MIX:** 4.1 Deve ser montada numa distância equivalente ao dobro da distância entre os dois P.A.; 4.2 Não deve exceder a distância máxima de 30 metros, sempre ao centro; 4.3 Dimensões mínimas da estrutura: 6 m x 3 m; 4.4 Elevação mínima de 30 cm do solo; 4.5 Pé-direito de 2,5 m ou mais.

CAMARIM – GRUPO MORADA

1. CAMARIM: 1.1 Café da tarde pós passagem de som (considerar quantidade para onze adultos): 1.1.1 Frutas da estação variadas; 1.1.2 Lanches naturais (duas opções); 1.1.3 Frios variados; 1.1.4 Iogurte (morango e natural); 1.1.5 Café; 1.1.6 Refrigerante (Coca ou Antarctica); 1.1.7 Água mineral com e sem gás. 1.2 Jantar pós evento (considerar quantidade para onze adultos): 1.2.1 Réchaud com as seguintes opções: 1.2.1.1 Arroz branco; 1.2.1.2 Arroz integral; 1.2.1.3 Feijão carioca; 1.2.1.4 Legumes refogados; 1.2.1.5 Guarnição (purê, batatas coradas etc.); 1.2.1.6 Uma opção de carne branca (frango ou peixe); 1.2.1.7 Uma opção de carne vermelha (contra filé, maminha, fraldinha etc.); 1.2.1.8 Salada acompanhada de temperos (folhas, tomate, palmito etc.); 1.2.2 Suco natural (laranja, maracujá ou abacaxi); 1.2.3 Refrigerante (Coca ou Antarctica); 1.2.4 Água com e sem gás; 1.2.5 Duas opções de sobremesa (apresentar opções).



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XIII

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – RAÇA NEGRA

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – RAÇA NEGRA

3. RIDER TÉCNICO: 1.1 Console de P.A.: Yamaha DM ou Rivage; 1.2 Sistema de P.A. estéreo compatível com o local; 1.3 Front-Fill – indispensável; 1.4 Out-Fill – a negociar com o técnico de P.A.; 1.5 Sub – totalmente separado do sistema, com possibilidade de montagem em arranjo, caso necessário; 1.6 Delay – indispensável; 1.7 Line Array deve ser montado 3 m à frente e 3 m nas laterais do palco – indispensável. **2. HOUSE MIX:**

2.1 Distância equivalente ao dobro da distância entre os dois P.A.s, sem ultrapassar 30 m; 2.2 Estrutura mínima de 6 m x 3 m; 2.3 Elevação máxima de 30 cm do solo e pé-direito de 2,5 m ou mais. **MONITOR – 3. CONSOLES:** 3.1 Yamaha CL5, Digico SD series, Quantum – vigente na última versão; 3.2 Pré-amps: RIO 3224 D2, SD Rack, MQ Rack; 3.3 monitores: Side Fill montado em fly – indispensável. **4. SISTEMA WIRELESS:** 4.1 01 Shure Axient AD4Q com 03 transmissores AD2 SM58; 4.2 Antena UA847; 4.3 14 sistemas Shure PSM 1000 com baterias e carregador Shure SBC900. **BACKLINE - 5. EXTRAS:** 5.1 20 praticáveis Rosco pantográficos – 2 x 1 m e 0,40 m de altura; 5.2 01 praticável Rosco pantográfico – 2 x 1 m e 0,60 m de altura para house monitor; 5.3 Acabamentos de carpete e saia na cor preta; 5.4 Comunicação entre P.A. e monitor – indispensável. **6. INSTRUMENTOS (BATERIA):** 6.1 Bateria DW, Gretsch ou Pearl, em perfeito estado, completa com ferragens: 6.1.1 Kick 22; 6.1.2 Tom 10; 6.1.3 Tom 12; 6.1.4 Floor 16. **7. ENERGIA E GERADORES:** 7.1 01 gerador 180 kVA – onda senoidal – exclusivo para som; 7.2 01 transformador de 10.000 watts; 7.3 01 caixa intermediária 220 V trifásico com neutro e terra; 7.4 10 pontos de AC 120 V / 60 Hz estabilizados no palco; 7.5 Sistema de aterramento no palco e house mix; 7.6 01 gerador 250 kVA – iluminação e painel de LED; 7.7 01 gerador 350 kVA – stand-by com chave reversora. **Atenção: alimentação elétrica no palco deve ser 110 V / 220 V – 60 Hz. Não será permitido compartilhamento de consoles, multicabos, sub snakes, pedestais e microfones.** **8. CONTATOS:** 8.1 Produtor: Fausto Duarte – (11) 98172-1017 – faustoduarte42@gmail.com; 8.2 Produtor Técnico: Ogro – (11) 97702-3888 – ogroled@gmail.com; 8.3 Técnico de Monitor: Lucas – (11) 94033-5990 – lutecnico@outlook.com; 8.4 Técnico de P.A.: Cláudio – (11) 97876-4485 – claudio.tecnico@hotmail.com; 8.5 Técnico de Luz: Luiz Fernando – (11) 98905-5584 –



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



fernandoraphakadu@gmail.com. **9. INPUT LIST – RAÇA NEGRA:** 9.1 Músico: Bateria – CH: 01 – Instrumento: Kick In – Microfone/D.I.: Shure Beta 91; 9.2 Músico: Bateria – CH: 02 – Instrumento: Kick Out – Microfone/D.I.: Shure Beta 52 – Pedestal: Médio; 9.3 Músico: Bateria – CH: 03 – Instrumento: Snare Top – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.4 Músico: Bateria – CH: 04 – Instrumento: Snare Bottom – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.5 Músico: Bateria – CH: 05 – Instrumento: Hi-Hat – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.6 Músico: Bateria – CH: 06 – Instrumento: Tom I – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.7 Músico: Bateria – CH: 07 – Instrumento: Tom II – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.8 Músico: Bateria – CH: 08 – Instrumento: Floor Tom – Microfone/D.I.: Sennheiser e904 – Pedestal: Clip; 9.9 Músico: Bateria – CH: 09 – Instrumento: Over L – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.10 Músico: Bateria – CH: 10 – Instrumento: Over R – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.11 Músico: Percussão – CH: 11 – Instrumento: Surdo – Microfone/D.I.: Shure Beta 52 – Pedestal: Grande; 9.12 Músico: Percussão – CH: 12 – Instrumento: Efeitos – Microfone/D.I.: Neumann KM184 – Pedestal: Médio; 9.13 Músico: Percussão – CH: 13 – Instrumento: Conga Hi – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Clip; 9.14 Músico: Percussão – CH: 14 – Instrumento: Conga Low – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Clip; 9.15 Músico: Baixo – CH: 15 – Instrumento: Baixo – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.16 Músico: Violão – CH: 16 – Instrumento: Violão – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.17 Músico: Violão – CH: 17 – Instrumento: Violão By – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.18 Músico: Key – CH: 18 – Instrumento: Key 01 L – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.19 Músico: Key – CH: 19 – Instrumento: Key 01 R – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.20 Músico: Key – CH: 20 – Instrumento: Key 02 L – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.21 Músico: Key – CH: 21 – Instrumento: Key 02 R – Microfone/D.I.: D.I. Ativo (Klark Teknik DN100); 9.22 Músico: Sax – CH: 22 – Instrumento: Sax – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Médio; 9.23 Músico: Trompete – CH: 23 – Instrumento: Trompete – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Grande; 9.24 Músico: Trombone – CH: 24 – Instrumento: Trombone – Microfone/D.I.: Sennheiser 421 – Pedestal: Grande; 9.25 Músico: Key – CH: 25 – Instrumento: Vs Solos L – Microfone/D.I.: XLR; 9.26 Músico: Key – CH: 26 – Instrumento: Vs Solos R – Microfone/D.I.: XLR; 9.27 Músico: Key – CH: 27 – Instrumento: Vs Harm. L – Microfone/D.I.: XLR; 9.28 Músico: Key – CH: 28 – Instrumento: Vs Harm. R – Microfone/D.I.: XLR; 9.29 Músico: Key – CH: 29 – Instrumento: Vs Metais L – Microfone/D.I.: XLR; 9.30 Músico: Key – CH: 30 – Instrumento: Vs Metais R – Microfone/D.I.: XLR; 9.31 Músico: Key – CH: 31 – Instrumento: Vs Extras L – Microfone/D.I.: XLR; 9.32 Músico: Key – CH: 32 – Instrumento: Vs Extras R – Microfone/D.I.: XLR; 9.33 Músico: Key – CH: 33 – Instrumento: Vs Coro L – Microfone/D.I.: XLR; 9.34 Músico: Key – CH: 34 – Instrumento: Vs Coro R – Microfone/D.I.: XLR; 9.35 Músico: Backing – CH: 35 – Instrumento: Luana – Microfone/D.I.: Axient AD2 – Pedestal:



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Grande – Observações: Sistema wireless empresa; 9.36 Músico: Backing – CH: 36 – Instrumento: Simone – Microfone/D.I.: Axient AD2 – Pedestal: Grande – Observações: Sistema wireless empresa; 9.37 Músico: House Monitor – CH: 37 – Instrumento: Luiz Carlos – Microfone/D.I.: Axient SM58 – Pedestal: Grande – Observações: Sistema wireless; 9.38 Músico: House Monitor – CH: 38 – Instrumento: C1 – Microfone/D.I.: —; 9.39 Músico: Luiz Carlos By – CH: 39 – Instrumento: Luiz Carlos By – Microfone/D.I.: Axient SM58 – Pedestal: Grande – Observações: Sistema wireless; 9.40 Músico: Key – CH: 40 – Instrumento: Comunicação – Microfone/D.I.: XLR; 9.41 Músico: Key – CH: 41 – Instrumento: Click – Microfone/D.I.: XLR; 9.42 Músico: Console Luz – CH: 42 – Instrumento: Timecode – Microfone/D.I.: Direto na console de iluminação; 9.43 Músico: Palco L – CH: 43 – Instrumento: Roadie L – Microfone/D.I.: Shure SM57 – Pedestal: Grande; 9.44 Músico: Palco R – CH: 44 – Instrumento: Roadie R – Microfone/D.I.: Shure SM57 – Pedestal: Grande; 9.45 Músico: Monitor – CH: 45 – Instrumento: Técnico Mon. – Microfone/D.I.: Shure SM57 – Pedestal: Grande; 9.46 Músico: P.A. – CH: 46 – Instrumento: Técnico P.A. – Microfone/D.I.: Shure SM57; 9.47 Músico: Palco L – CH: 47 – Instrumento: Ambiência L – Microfone/D.I.: Sennheiser ME66 – Pedestal: Pequeno; 9.48 Músico: Palco R – CH: 48 – Instrumento: Ambiência R – Microfone/D.I.: Sennheiser ME66 – Pedestal: Pequeno; 9.49 Músico: Key – CH: 49 – Instrumento: Comunicação Luiz – Microfone/D.I.: SM58 – Pedestal: Grande. **10. VIAS DE MONITOR:** 10.1 Luiz L.; 10.2 Luiz R.; 10.3 Side Hi L.; 10.4 Side Hi R.; 10.5 Side Sub L.; 10.6 Side Sub R.; 10.7 Bateria L.; 10.8 Bateria R.; 10.9 Surdo L.; 10.10 Surdo R.; 10.11 Percussão L.; 10.12 Percussão R.; 10.13 Bass L.; 10.14 Bass R.; 10.15 Violão L.; 10.16 Violão R.; 10.17 Key L.; 10.18 Key R.; 10.19 Sax L.; 10.20 Sax R.; 10.21 Trompete L.; 10.22 Trompete R.; 10.23 Trombone L.; 10.24 Trombone R.; 10.25 Luana L.; 10.26 Luana R.; 10.27 Simone L.; 10.28 Simone R.; 10.29 Participação L.; 10.30 Participação R.; 10.31 Técnico L.; 10.32 Técnico R. **11. INPUT PATCH – RAÇA NEGRA:** 4.

11.1 Sub Snake 01 (Bateria) – CH 01 Kick In – Beta 91; 11.2 Sub Snake 01 – CH 02 Kick Out – Beta 52; 11.3 Sub Snake 01 – CH 03 Snare Top – e904; 11.4 Sub Snake 01 – CH 04 Snare Bottom – e904; 11.5 Sub Snake 01 – CH 05 Hi-Hat – KM184; 11.6 Sub Snake 01 – CH 06 Tom I – e904; 11.7 Sub Snake 01 – CH 07 Tom II – e904; 11.8 Sub Snake 01 – CH 08 Floor Tom – e904; 11.9 Sub Snake 01 – CH 09 Over L – KM184; 11.10 Sub Snake 01 – CH 10 Over R – KM184; 11.11 Sub Snake 02 (Percussão) – CH 11 Surdo – Beta 52; 11.12 Sub Snake 02 – CH 12 Efeitos – KM184; 11.13 Sub Snake 02 – CH 13 Conga Hi – MD421; 11.14 Sub Snake 02 – CH 14 Conga Low – MD421; 11.15 Sub Snake 02 – CH 15 Bass – Klark DN1000; 11.16 Sub Snake 02 – CH 16 Violão – Klark DN1000; 11.17 Sub Snake 02 – CH 17 Violão By – Klark DN1000; 11.18 Sub Snake 02 – CH 44 Roadie R – SM57; 11.19 Sub Snake 02 – CH 48 Ambiência R – ME66; 11.20 Sub Snake 03 (Maestro Key) – CH 18 Key 01 L – DI DN100; 11.21 Sub Snake 03 – CH 19 Key 01 R – DI DN100; 11.22 Sub Snake 03 – CH 20 Key 02 L – DI DN100; 11.23 Sub Snake 03 – CH 21 Key 02 R – DI DN100; 11.24 Sub Snake 03 – CH 22 Sax – MD421; 11.25 Sub Snake 03 – CH 23 Trompete – MD421; 11.26 Sub



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Snake 03 – CH 24 Trombone – MD421; 11.27 Sub Snake 03 – CH 35 Juliana – SM58; 11.28 Sub Snake 03 – CH 36 Luana – SM58; 11.29 Sub Snake 03 – CH 40 Comunicação – SM57; 11.30 Sub Snake 03 – CH 49 Comunicação Luiz – SM57; 11.31 Sub Snake 03 – CH 47 Ambiência L – ME66; 11.32 Sub Snake 04 (Maestro Key) – CH 25 Live Solos L – XLR; 11.33 Sub Snake 04 – CH 26 Live Solos R – XLR; 11.34 Sub Snake 04 – CH 27 Live Harm L – XLR; 11.35 Sub Snake 04 – CH 28 Live Harm R – XLR; 11.36 Sub Snake 04 – CH 29 Live Metais L – XLR; 11.37 Sub Snake 04 – CH 30 Live Metais R – XLR; 11.38 Sub Snake 04 – CH 31 Live Extras L – XLR; 11.39 Sub Snake 04 – CH 32 Live Extras R – XLR; 11.40 Sub Snake 04 – CH 33 Live Voices L – XLR; 11.41 Sub Snake 04 – CH 34 Live Voices R – XLR; 11.42 Sub Snake 04 – CH 40 Click – XLR; 11.43 Sub Snake 04 – CH 41 Time Code – XLR.

CAMARIM – RAÇA NEGRA

1. CAMARIM – RAÇA NEGRA: 1.1 Camarim Artista com no mínimo 30 m², banheiro (higienizado e lacrado se químico), sofá, cadeiras, tapetes, cesto de lixo, 2 vasos com arranjos, ar condicionado ou ventilador, 2 pontos de energia 110 V, geladeira ou frigobar, mesas, espelho, 10 toalhas pretas de rosto (45x75 cm), 1 pacote de gelo filtrado em cubos, 1 balde de gelo com pegador, copos de vidro, xícaras, taças, saca-rolha, guardanapos, 50 copos descartáveis acrílico 300ml; **1.2 Bebidas:** 01 Whisky Chivas 12 anos (1 litro), 02 vinhos tintos Angelica Zapata ou DV Catena Cabernet + saca-rolhas, 01 Gin Tanqueray, 10 sucos Del Valle (laranja), 24 Red Bull, 24 cervejas Corona ou Heineken, 20 águas minerais sem gás, 05 águas tônicas geladas, 10 águas de coco natural (coco verde), 16 refrigerantes variados (Coca/Guaraná/Fanta), 01 garrafa de café sem açúcar (açúcar à parte), 01 garrafa de água quente + sachês de chá de erva cidreira (açúcar à parte), 08 copos de vidro de whisky; **1.3 Comidas:** 02 tábuas de frios (salame, queijos, azeitonas, presunto), 01 cesta de frutas frescas e lavadas, 01 tigela pequena de frutas picadas (mamão e melancia), 02 pacotes de guardanapos de papel, 01 caixinha de palito de dente, 10 sanduíches naturais (frango/atum), 100 salgados variados, 01 barca de comida japonesa (temaki, sashimi, hot roll, joy e nigui), 04 halls cereja, 04 halls extra forte, 02 chicletes Trident menta, 01 espelho de corpo inteiro, 01 arara; 1.4 1 pessoa para montagem, limpeza e mobiliário (horário a combinar); 01 segurança na porta após início do show. **2. CAMARIM – PRODUÇÃO / EQUIPE TÉCNICA:** 2.1 Medida mínima 5x5, com banheiro, mesa para buffet, 26 cadeiras, ventilador, espelho de corpo inteiro, 80 copos descartáveis, pratos com talheres para 24 pessoas, guardanapos, cesto de lixo, 01 sanduicheira ou mixteira; **2.2 Bebidas:** 40 refrigerantes variados, 80 águas minerais, 06 águas tônicas, 01 garrafa de café com pouco açúcar, 01 pacote de copos para café, 16 Gatorades variados, 12 Red Bull, 08 sucos Del Valle ou similar (caixinha); **2.3 Comidas:** 01 bandeja de frutas frescas (grande), 01 tábua de frios (grande), 20 sanduíches naturais (frango/atum), 200 salgados variados, 02 rechaud duplo com arroz, feijão, carne acebolada, salada verde e tomate para 26 pessoas (ou frango grelhado, arroz, feijão, batata frita e salada ou carne de

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.

Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



panela, arroz, purê e salada), 01 bandeja de pão de queijo (20 pessoas), 20 sanduíches de presunto e queijo, 02 caixas de bombons Garoto/Lacta (fechadas), 02 pacotes de biscoito recheado (Bono/Oreo), 02 pacotes de guardanapos, 01 espelho grande, 01 arara de roupas, 12 toalhas pretas de rosto, 01 micro-ondas; 2.4 Água e café à vontade no palco durante montagem e passagem de som (atender 36 pessoas). **3. CAMARIM - BALLET:** 3.1 Camarim com banheiro, mesa para buffet, cadeiras, ventilador, espelho de corpo inteiro, 20 copos descartáveis, pratos com talheres para 6 pessoas, guardanapos, cesto de lixo, 01 sanduicheira ou mixteira; **3.2 Bebidas:** 20 águas minerais, 08 Gatorades variados, 12 refrigerantes variados, 06 sucos variados, 04 energéticos; **3.3 Comidas:** 06 frangos grelhados com salada verde e tomate, 01 bandeja de frutas frescas, 01 tábua de frios (grande), 05 sanduíches naturais (frango/atum), 50 salgados variados, 04 sanduíches de presunto e queijo, 01 caixa de bombons Garoto/Lacta (fechada), 01 pacote de guardanapos, 01 espelho grande, 01 arara de roupas, 06 toalhas pretas de rosto. Observações: **ÁGUA E CAFÉ A VONTADE (atender 36 pessoas) NO PALCO DURANTE MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM. Favor atender todas as solicitações de camarins para que possamos evitar qualquer tipo de constrangimento posterior. Em caso de dúvidas entrar em contato com: Fausto (11) 98172-1017.**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XIV

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – WILLIAM ABDIEL E BANDA

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – WILLIAM ABDIEL E BANDA

1. ESTRUTURA TÉCNICA: 1.1 Serão utilizados: 1 violão e 1 teclado (na frente com a voz principal); 1.2 1 teclado e estante; 1.3 1 violão; 1.4 1 baixo; 1.5 1 guitarra; 1.6 1 acordeom com sistema sem fio; 1.7 1 bateria com 3 pedestais (levam os pratos); 1.8 3 microfones sem fio; 1.9 1 pedestal para voz principal; 1.10 Retorno de palco e sider (como estiver montado); 1.11 3 pontos de retorno in ear; 1.12 1 tela de TV com cabo HDMI para letras; 1.13 Uso de toda estrutura de luz disponível (telão, strobo, beams etc.); 1.14 Pannel de LED para exibir efeitos (se disponível); 1.15 Equipe não leva técnico de som – apoio do técnico local é bem-vindo.

CAMARIM – WILLIAM ABDIEL E BANDA

1. CAMARIM: (12 a 15 pessoas): 1.1 Frutas; 1.2 Petiscos; 1.3 Pizzas; 1.4 Refrigerantes; 1.5 Suco de uva; 1.6 Água comum; 1.7 Água com gás.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XV

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – BANDA DA POLÍCIA MILITAR

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – BANDA DA POLÍCIA MILITAR

INPUT LIST – BANDA SHOW PMPR: 1.1 Weli; 1.2 Rapha; 1.3 Drum; 1.4 Bass; 1.5 Guita; 1.6 Tpt; 1.7 Sax; 1.8 Tbn; 1.9 Bass (DI); 1.10 Guita (SM57); 1.11 Violão (DI); 1.12 Tpt (SM57); 1.13 Sax (SM57); 1.14 Tbn (SM57); 1.15 Cantor; 1.16 Cantor; 1.17 VS Harm L; 1.18 VS Harm R; 1.19 VS Percu L; 1.20 VS Percu R; 1.21 VS BkVocal L; 1.22 VS BkVocal R; 1.23 (vazio); 1.24 Click; 1.25 Talk Back Nogu.; 1.26 Talk Back 02; 1.27 Talk Back 03; 1.28 Mic sem fio 01; 1.29 Mic sem fio 02; 1.30 Mic BV 01; 1.31 Mic BV 02. **Observação:** Consultar o mapa de palco técnico em anexo para posicionamento detalhado dos músicos e equipamentos.

CAMARIM – ALIMENTAÇÃO

CAMARIM: (15 a 20 pessoas):

- 1.1 Frutas;**
- 1.2 Petiscos;**
- 1.3 Salgadinhos diversos (fritos e assados)**
- 1.4 Pizzas;**
- 1.5 Tábuas de frios variados;**
- 1.5 Mini Sanduíches;**
- 1.6 Refrigerantes latas normais e zero açúcar; (coca-cola, fanta, guaraná, sprite)**
- 1.7 Sucos sabores variados;**
- 1.8 Água comum;**
- 1.9 Água com gás;**
- 2.0 Café;**
- 2.1 Whisky Red Label; Jack Daniel's**
- 2.2 Energéticos;**
- 2.3 Cervejas Heineken, Sol, Budweiser**

Obs: Fornecer opções de alimentos sem glúten e sem lactose



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XVI

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – GTG

PALCO UM
RIDER TÉCNICO – GTG

1. PALCO: 1.1 Palco coberto com fundo e laterais em tecido preto; 1.2 Metragem: 16m de boca, 12m de profundidade; 1.3 2 backstage (5m x 8m) para convidados e técnica; 1.4 Piso forrado na cor preta; 1.5 Fundo do palco totalmente isolado; 1.6 2 escadas (1 próxima aos camarins). **2. EQUIPAMENTOS DE P.A./MONITOR:** 2.1 Console digital Yamaha QL5 ou LS9-32 (não aceitamos Soundcraft SI); 2.2 2 gerenciadores digitais XTA, BSS, LAKE, KLARK TEKNIK ou DBX; 2.3 Sistema P.A. 4 vias (D&B, MEYER, JBL Vertec, Nexo GEO T, EAW) com 2 torres (L/R); 2.4 Torres de delay a cada 40 metros; 2.5 Sistema de front fill; 2.6 House Mix: 5m x 4m x 3m, firme e cercado por grades; 2.7 Intercom entre House e monitor. **3. EQUIPAMENTOS DE PALCO:** 3.1 4 monitores (Meyer Sound, Clair, L-Acoustics, SM400); 3.2 6 vias power play com fones AKG 414 ou Porta Pro com cabos; 3.3 2 sistemas in-ear PSM900 com fones; 3.4 2 sistemas sem fio para instrumentos (Shure UR, Sennheiser EW300); 3.5 2 ventiladores grandes. **4. BACKLINE:** 4.1 1 amplificador guitarra: JCM 900, JCM 1000 ou Fender Twin Reverb; 4.2 1 amplificador baixo: Hartke Systems 5000 ou GK800 com caixas 4x10 e 1x15; 4.3 1 bateria completa: DW Collectors, Tama Starclassic ou Yamaha 9000 com peles novas (Remo/Evans) – tons 8” 10” 12” 14” 16” e bumbo 22”. **5. OBSERVAÇÕES GERAIS:** 5.1 Técnicos e montadores devem usar EPIs (luvas, cintos, cordas etc.); 5.2 P.A. e monitor ligados a gerador trifásico 180KVA; iluminação em gerador 260KVA (até 30m do palco); 5.3 Palco deve estar aterrado; 5.4 Equipamentos passarão por análise da equipe técnica e não podem ser substituídos sem consulta; 5.5 Sistema deve estar conservado, sem ruídos ou falhas. **6. DESCRIÇÃO TÉCNICA – INPUT LIST:** 6.1 Bumbo – SM91 B/Beta 52 – Locadora; 6.2 Caixa Top – AKG C414/E604 – Locadora; 6.3 Caixa Bottom – SM57/E604 – Locadora; 6.4 Caixa FX – SM57/E604 – Locadora; 6.5 Chimbale – AKG 430 / SM81 / AT3031 – Locadora; 6.6 Rototom – SM57/E604 – Locadora; 6.7 Tom 1 – E604 / MD421 / AKG C518 – Locadora; 6.8 Tom 2 – E604 / MD421 / AKG C518 – Locadora; 6.9 Tom 3 – E604 / MD421 / AKG C518 – Locadora; 6.10 Over L – AKG 430 / SM81 / C3000 – Locadora; 6.11 Guitarra Gabriel – Direct Box – Locadora; 6.12 Baixo – Direct Box – Locadora; 6.13 Guitarra – Direct Box / SM57 – Locadora; 6.14 Violão 1 – Direct Box – Locadora; 6.15 Acordeon 1 – sem fio / Direct Box – Locadora; 6.16 Acordeon 2 – sem fio / Direct Box –



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Próprio; 6.17 Pro Tools – XLR – Locadora; 6.18 a 6.21 Pro Tools – XLR – Locadora; 6.22 Timbal – SM57 – Locadora; 6.23 Conga Hi – SM57 – Locadora; 6.24 Conga Low – SM57 – Locadora; 6.25 Bongo – SM58 – Locadora; 6.26 Pad – Direct Box – Locadora; 6.27 e 6.28 – (em branco); 6.29 Comunicação Gustavo; 6.30 Vox Bass Comunicação – SM58 – Locadora; 6.31 Vox Gustavo – sem fio SM58 Beta – Locadora UR; 6.32 Vox Gabriel – sem fio SM58 Beta – Locadora UR. **7. SUB SNAKES – SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO:** 7.1 Sub Snake 1 – Canal 1: Bumbo; Canal 2: Caixa Top; Canal 3: Caixa Bottom; Canal 4: Caixa FX; Canal 5: Chimbale; Canal 6: Rototom; Canal 7: Tom 1; Canal 8: Tom 2; Canal 9: Tom 3; Canal 10: Over L; Canal 11: Over R. 7.2 Sub Snake 2 – Canal 1: Guitarra; Canal 2: Violão; (demais canais em branco). 7.3 Sub Snake 3 – Canal 1: Baixo; Canal 2 a 6: Pro Tools; Canal 7: Comunicação. **8. PAINEL DE LED:** 8.1 Pannel LED principal: 9m x 4m (fundo de palco); 8.2 Mesa de edição Full HD para entrada simultânea de sinal via computador; 8.3 2 painéis laterais no palco (mínimo 4x3 cada); 8.4 Painéis ao longo do espaço nas torres de delay (mínimo 4x3); 8.5 Todos os painéis interligados e controlados próximos à mesa de monitor; 8.6 Estrutura dos painéis em alumínio. **9. CONTATO TÉCNICO:** 9.1 Eduardo – Técnico responsável; 9.2 WhatsApp: (41) 99995-4551; 9.3 E-mail: cdsom_educardo@hotmail.com.

CAMARIM – GTG

1. CAMARIM: 1.1 24 garrafas de água mineral sem gás; 1.2 8 garrafas de Gatorade (sabores variados); 1.3 6 energéticos Monster (branco); 1.4 16 energéticos Red Bull; 1.5 16 latas de refrigerante (Coca-Cola); 1.6 1 garrafa de whisky Jack Daniel's; 1.7 1 garrafa de vodka Absolut; 1.8 24 cervejas Heineken; 1.9 1 garrafa de café preto levemente adoçada; 1.10 6 pizzas grandes (sabores variados); 1.11 2 tábuas de frios variados; 1.12 Frutas variadas. 1.13 Contato Paulo Ito, fone (44)9.9701-4401, e-mail: paulo@stage55.com.br



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XVII

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – LEO SANTOS E NASCIMENTO

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – LEO SANTOS E NASCIMENTO
--

1. ESTRUTURA TÉCNICA: 1.1 Serão utilizados: 1 violão e 1 teclado (na frente com a voz principal); 1.2 1 teclado e estante; 1.3 1 violão; 1.4 1 baixo; 1.5 1 guitarra; 1.6 1 acordeon com sistema sem fio; 1.7 1 bateria com 3 pedestais (levam os pratos); 1.8 3 microfones sem fio; 1.9 1 pedestal para voz principal; 1.10 Retorno de palco e sider (como estiver montado); 1.11 3 pontos de retorno in ear; 1.12 1 tela de TV com cabo HDMI para letras; 1.13 Uso de toda estrutura de luz disponível (telão, strobo, beams etc.); 1.14 Pannel de LED para exibir efeitos (se disponível); 1.15 Equipe não leva técnico de som – apoio do técnico local é bem-vindo.

CAMARIM – LEO SANTOS E NASCIMENTO
--

1. CAMARIM: (12 a 15 pessoas): 1.1 Frutas; 1.2 Petiscos; 1.3 Pizzas; 1.4 Refrigerantes; 1.5 Suco de uva; 1.6 Água comum; 1.7 Água com gás. 24 Lata de Cerveja, podendo ser Brama ou Sol, Budweiser



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XVIII

RIDER TÉCNICO E CAMARIM – PALCO 2

RIDER TÉCNICO – PALCO 2

2. EQUIPAMENTOS: 1.1 Mesa de som digital Behringer X32 (32 entradas balanceadas, 6 entradas P10); 1.2 2 caixas de som subgrave JBL SB 850; 1.3 2 caixas acústicas full range JBL SR 4733-X; 1.4 2 caixas de retorno Clair Brothers AM 12; 1.5 2 microfones sem fio Shure PGXD Beta 58; 1.6 4 microfones com fio Shure SM 58; 1.7 1 kit de microfones para bateria Shure; 1.8 6 direct box Whirlwind Imp2; 1.9 4 vias para fone de ouvido Powerplay; 1.10 6 pedestais de microfone; 1.11 1 notebook; 1.12 1 técnico; 1.13 Extensões com réguas; 1.14 Cabos XLR. **2. EQUIPAMENTOS NÃO FORNECIDOS:** 2.1 Corpo de bateria acústica; 2.2 Amplificador de baixo; 2.3 Amplificador de guitarra; 2.4 Fones de ouvido. **3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:** 3.1 Músicos que utilizarem fones de ouvido devem trazer os seus próprios (conexões P10 e P2 disponíveis); 3.2 Recomenda-se que cada músico traga seu próprio cabo P10 x P10, se necessário; 3.3 Trilha musical deve ser entregue em pen drive formato MP3, ou via celular com saída P2; 3.4 É permitido o uso de microfones e sistemas sem fio pessoais; 3.5 Recomenda-se o uso de conexões balanceadas XLR para melhor qualidade de áudio.

CAMARIM PALCO 2

Alimentação CAMARIN dos artistas do Palco 2 – no dia 25 e 26, as atividades do palco 2 começa às 10 horas da manhã e termina por volta das 17 horas, serão 36 seis apresentações, com aproximadamente 140 artistas, podendo variar, 10% para mais ou para menos. Devera compor na alimentação. Salgadinhos diversos, mini cachorro quente, água mineral com gás e sem gás, (290 ml), e refrigerantes diversos, em lata

OBSERVAÇÃO: O palco 2 será instalado na praça de alimentação principal, funcionara entre as 11:00 horas e 17:00 horas no dia 25 e 26 de outubro de 2025



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XIX

RIDER TÉCNICO – PALCO 3

RIDER TÉCNICO – PALCO 3

2. EQUIPAMENTOS: 1.1 1 mesa de som (6 canais balanceados / 2 canais P10 / receptor Bluetooth); 1.2 2 caixas acústicas; 1.3 3 microfones com fio; 1.4 3 pedestais.

OBSERVAÇÃO: O palco 3 será instalado na praça de alimentação das igrejas, funcionara entre as 11:00 horas e 16:00 horas no dia 25 e 26 de outubro



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

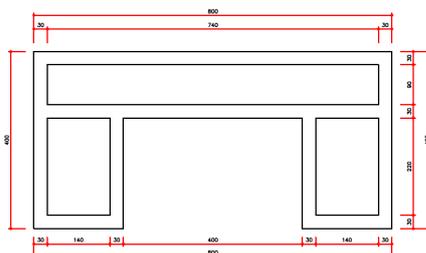


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

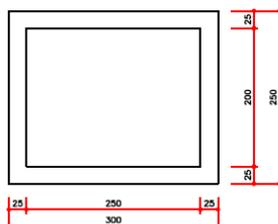
ANEXO XX

MONTAGEM DAS ESTRUTURAS EM ALUMINIO – BOXTRUSS

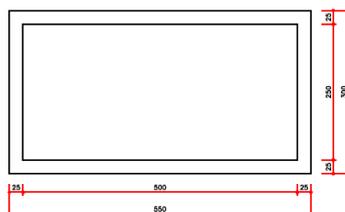
PÓRTICO DE ENTRADA – AL 30



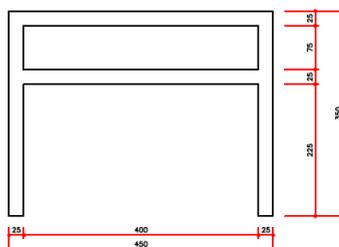
ESPAÇO INSTAGRAMAVEL – AL 25



MAPA FESTA – AL 25



PORTICOS PAVILHÕES – AL 25





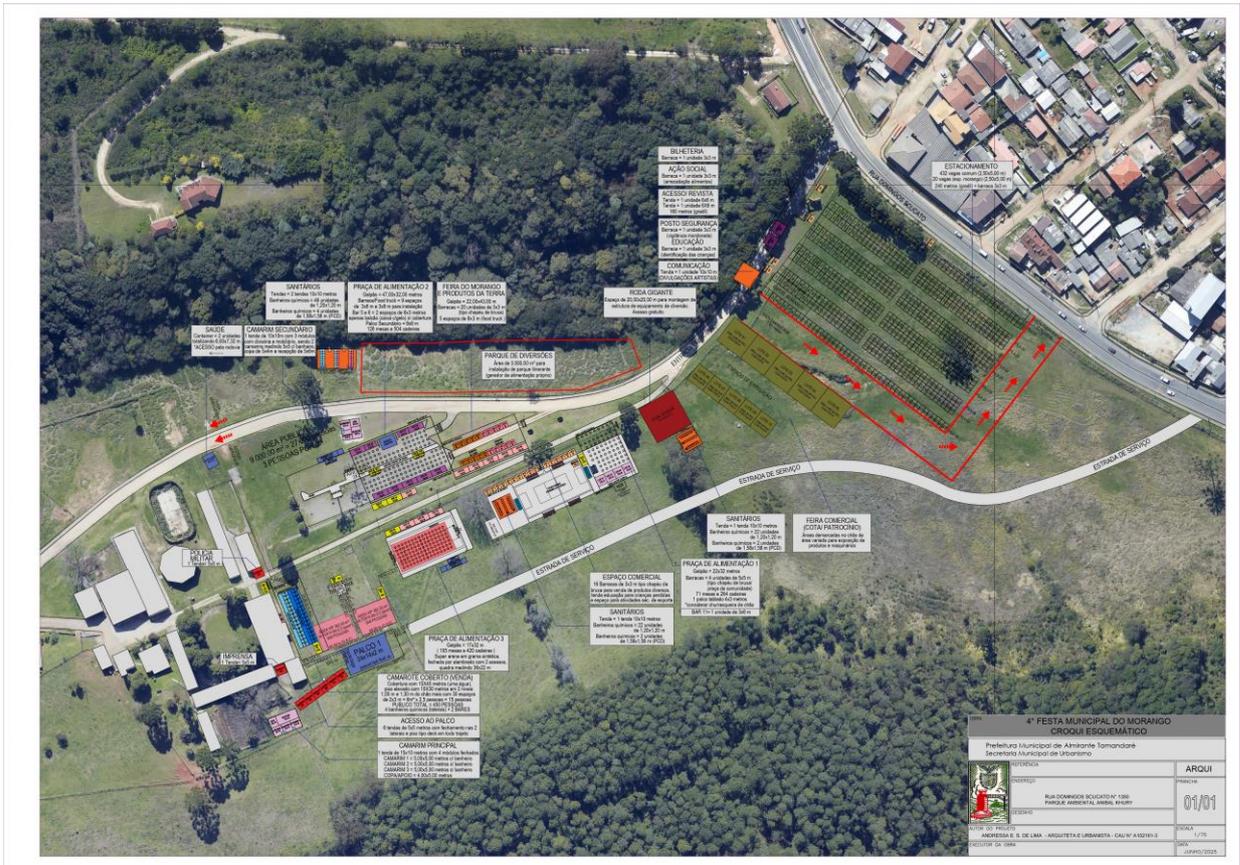
Almirante Tamandaré

A cidade de todos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XXI

SETORIZAÇÃO FESTA DO MORANGO





**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ANEXO XXII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº ___/2025 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A
EMPRESA_____.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob número **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, portador **RG nº 4.476.117-3-SESP/PR e CPF nº 766.564.039-72**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré – Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº ____, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo administrativo nº ___/2025, Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PMAT**,



protocolizado sob nº 0018.000016555/2025 e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS)”**, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Natureza do objeto:

1.1.1.1. Locação de estruturas temporárias, sonorização e iluminação e parque de diversão destinada à realização da 4ª Festa Municipal do Morango, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em Almirante Tamandaré-PR.

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**, bem como a proposta do licitante vencedora datada de ___/___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ _____**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

2.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e a atestação das instalações e fornecimento após fiscalização da CONTRATANTE.

2.3. A liberação do pagamento está condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS e do Certificado de



Regularidade do FGTS (CRF).

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

2.5.1. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços, bem como perdas que possam ocorrer por situações climáticas, devendo a reposição ser imediata;

2.5.2. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados no Termo;

2.5.3. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

2.5.4. O **endereço** onde serão executados os serviços será na **RUA DOMINGOS SCUCATO, Nº 1350 JARDIM MONTE SANTO – ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR.**

2.5.5. Em caso de a CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com o Município de Almirante Tamandaré-Pr. Pelo telefone (41) 99645-3865 Andressa (fiscal do contrato), imediatamente, para receber orientações das coordenadas;

2.5.6. A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal do Município de Almirante Tamandaré/PR;

2.5.7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.5.7.1. As medições dos serviços serão realizadas utilizando planilhas próprias, que deverão ser atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.



2.5.7.2. As medições considerarão a **quantidade dos itens instalados** e qualidade dos serviços executados, verificando a conformidade com as especificações técnicas e cronograma estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. A execução compreende os dias da festa, que corresponde os dias 24, 25 26, de outubro do ano de 2025;

3.2. A vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. A prorrogação do contrato poderá ser considerada por igual período, conforme necessidade e mediante justificativa embasada na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão com **Recursos Próprios** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo para execução dos **serviços de instalação** no local do evento será do dia **06 a 25 de outubro de 2025**, com **retirada dos equipamentos** entre os dias **29 de outubro a 14 de novembro de 2025**.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



5.2. A empresa CONTRATADA será responsável pela disponibilização, montagem, manutenção e operação de PARQUE DE DIVERSÕES durante a realização da 4ª Festa Municipal do Morango, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura, iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para o conjunto dos itens previstos.

5.4. Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do **PARQUE DE DIVERSÕES**, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o **valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso**.

5.4.1. Como contrapartida social, no dia 28 de outubro, em comemoração ao aniversário do Município, a empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos às crianças da rede municipal de ensino, em horário a ser definido pela Administração.

5.5. **PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA:**

5.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma detalhado para a montagem e desmontagem das estruturas, respeitando os seguintes prazos de 10 dias após assinatura de contrato ao fiscal do contrato:

5.5.1.1. **Montagem e Instalação:** as estruturas deverão ser montadas até o dia 20 de outubro de 2025, com início das instalações em 06 de outubro de 2025.

5.5.1.2. **Operação Durante o Evento:** a equipe de manutenção deverá estar disponível durante os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025 para realizar ajustes e reparos necessários.

5.5.1.3. **Desmontagem e Retirada:** a desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025.



5.6. MONTAGEM DAS ESTRUTURAS:

5.6.1. Todas as estruturas deverão ser montadas no **PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY**, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

5.6.2. A montagem deve seguir as normas técnicas de segurança, garantindo a estabilidade e a segurança das estruturas.

5.6.3. Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.

5.6.4. Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.

5.6.5. A presença dos **bombeiros é condição obrigatória** para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

5.7. **PARQUE DE DIVERSÃO - CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA CONFORME ANEXO V.**

5.7.1. A empresa CONTRATADA será **responsável** pela disponibilização, montagem, manutenção e operação de **PARQUE DE DIVERSÕES** durante a realização da **4ª Festa Municipal do Morango**, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.7.2. A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura, iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para o conjunto dos itens previstos.

5.7.3. Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do **PARQUE DE DIVERSÕES**, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o **valor máximo de R\$ 10,00 (dez**



reais) por ingresso.

*5.7.3.1. Como contrapartida social, no dia 28 de outubro, em comemoração ao aniversário do Município, a **empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos às crianças da rede municipal de ensino**, em horário a ser definido pela Administração.*

5.8. OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO:

5.8.1. A CONTRATADA deverá manter uma equipe de manutenção permanente de plantão durante os dias do evento (24, 25 e 26 de outubro de 2025) para realizar ajustes e reparos necessários.

5.8.2. A equipe de manutenção deve estar equipada com todas as ferramentas e equipamentos necessários para garantir a funcionalidade contínua das estruturas.

5.8.3. Durante todo o evento a empresa deverá manter equipe de manutenção de plantão evitando qualquer eventualidade;

5.9. DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS:

5.9.1. Após a conclusão do evento, a CONTRATADA deverá proceder com a desmontagem e retirada das estruturas no período de **29 de outubro a 14 de novembro de 2025.**

5.9.2. A retirada da estrutura depende da liberação dos espaços, assim como das retiradas das instalações elétricas.

5.9.3. A CONTRATADA deve garantir que o local seja deixado em perfeitas condições, removendo todos os materiais e resíduos decorrentes da desmontagem.

5.9.4. Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.

5.9.5. Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das



normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.

5.9.6. A presença dos bombeiros é condição obrigatória para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

5.10. CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS:

5.10.1. Todas as atividades de montagem, operação e desmontagem devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, conforme ANEXOS do Termo de Referência e Edital.

5.10.2. A CONTRATADA deve obter todas as aprovações necessárias do Corpo de Bombeiros e outras autoridades regulatórias antes do início do evento conforme ANEXOS do Termo de Referência e Edital.

5.11. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

5.11.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

5.11.2. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

5.11.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

5.11.4. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de



qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

5.11.5. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou pela RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro e devendo os mesmos ser entregues ao fiscal do contrato antes da execução dos serviços contratados.

5.11.6. Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

5.11.7. O Engenheiro ou Arquiteto da empresa CONTRATADA deverá ter registro junto ao CREA ou ao CAU, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, devendo este obedecer ao item do edital, "Qualificação Técnica".

5.12. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY PARA APOIO DE SONORIZAÇÃO:

5.13. Quantidade: 4 unidades;

5.14. Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes:

5.14.1. 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento.



5.14.2. 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre.

5.14.3. 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m.

5.15. Relação Equipamentos Sonorização Delay:

5.15.1. 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX;

5.15.2. 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL;

5.15.3. 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio;

5.15.4. 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio;

5.15.5. 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next;

5.15.6. Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.

5.16. Raider Técnico e camarins para as apresentações no Palco Principal, consta nos **ANEXOS**, sendo que a fonte dos Raider(s) foi fornecido pela administração de cada banda nacional.

5.17. Consta nos **ANEXOS**, Raider do Palco 2 e 3.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

6.2. Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;



6.3. A CONTRATADA deverá atender rigorosamente todas as orientações do bombeiro civil durante a instalação e nos dias de festa, a fim de garantir segurança aos trabalhadores e aos visitantes da festa.

6.4. Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de operação satisfatória para o conjunto afetado.

6.5. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

6.6. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

6.7. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RISCOS.

7.1. O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
--------------------	--------------------	---------------	---------	-------------------------	-------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Operacionais	Atrasos na Montagem das Estruturas	Média	Alto	Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar empresa com experiência comprovada em eventos similares.	Comissão do Evento
	Falhas Técnicas em Equipamentos	Baixa	Alto	Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Manter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento.	Empresa Contratada
Riscos de Segurança	Incidentes de Segurança	Média	Alto	Contratar serviços de segurança qualificados com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.	Empresa de Segurança
	Emergências Médicas	Baixa	Alto	Disponibilizar equipes médicas e ambulâncias durante todo o evento, além de instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.	Empresa Médica
Riscos Ambientais	Impacto no Solo e Vegetação	Baixa	Médio	Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.	Empresa Contratada
	Geração de Resíduos	Média	Médio	Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.	Comissão do Evento
Riscos Financeiros	Estouro de Orçamento	Baixa	Alto	Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.	Comissão do Evento



Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos de Reputação	Percepção Negativa do Evento	Baixa	Médio	Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes para melhorias futuras.	Comissão do Evento
Riscos de Conformidade	Não Conformidade com Legislação	Baixa	Alto	Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.	Comissão do Evento

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Efetuar a entrega das estruturas em perfeitas condições no prazo e local indicado pela Comissão do Evento, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.2. Fornecer materiais de primeira linha, atendendo às normas da ABNT e do Código de Defesa do Consumidor.

8.3. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, incluindo funcionários capacitados e com conhecimento do manuseio adequado dos equipamentos e acessórios.

8.4. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos para a realização dos serviços.

8.5. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da CONTRATANTE.

8.6. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das normas de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente vigentes e exigíveis por lei,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

8.7. Técnico responsável deverá apresentar comprovação junto ao órgão de classe bem como comprovação de estar em dia com suas obrigações.

8.8. Entregar a estrutura contratada montada e testada até o dia 20 de outubro de 2025, a fim de evitar qualquer prejuízo.

8.9. Ter uma equipe de manutenção permanente de plantão na realização do evento nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, (de no mínimo dois Profissionais qualificado) para a devida manutenção dos equipamentos e estruturas tubulares. Essa equipe deve estar equipada com um jogo completo de ferramentas, itens necessários e meios de comunicação, como telefone celular ou rádio comunicador, para contato imediato com a CONTRATANTE.

8.10. Realizar a desmontagem e retirada das estruturas no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, garantindo que o local seja deixado em perfeitas condições.

8.11. Substituir qualquer estrutura que não esteja em conformidade com o solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, caso solicitado pelo Fiscal de Contrato.

8.12. Fornecer acompanhamento técnico permanente durante todo o evento, garantindo que todos os serviços e instalações sejam executados conforme as especificações técnicas e demais elementos que integram o Edital e o Contrato.

8.13. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal e atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, somente por meio de servidores autorizados. (fiscal do contrato).

8.14. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, decorrentes de ação ou omissão de seus funcionários, quando resultante de ineficiência ou negligência na execução dos serviços, inclusive perante terceiros.



8.15. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.16. Informar à CONTRATANTE sobre qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.

8.17. Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do Contrato, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

8.18. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela CONTRATANTE, salvo motivo de força maior.

8.19. Assumir total responsabilidade por quaisquer imprevistos de ordem técnica que comprometam a segurança e a integridade física de profissionais artísticos ou do público, não sendo solidário o Município de Almirante Tamandaré/PR.

8.20. Cumprir rigorosamente as normas de segurança durante a montagem das estruturas bem como durante o evento.

8.21. Aceitar de forma incondicional todas as orientações, recebidas da equipe do Bombeiro Civil, e aplicá-las imediatamente.

8.22. A Contratada deverá trazer sem custo para o Município um PARQUE DE DIVERSÃO atendendo aos requisitos mínimos do item 1.2.3 – Descritivo de Itens e Quantitativos constantes no Termo de Referência e ANEXO V do Edital.

8.23. Oferecer um dia de acesso gratuito às crianças da rede pública de ensino municipal, garantindo um ingresso em brinquedos compatíveis até 10 anos, em uma ação específica para as escolas fora do horário oficial de funcionamento da festa, previsto para acontecer no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira das 9:00 às 16:00 horas.

8.24. A contratada se obriga a praticar, durante todo o período do evento,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso individual de acesso a cada brinquedo do parque de diversões, sendo vedada a cobrança de valores superiores a este limite.

8.25. APRESENTAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE VIDA:

8.25.1. O licitante deverá apresentar, **no prazo de até 05 (cinco) dias** corridos após a assinatura do contrato, **APÓLICE DE SEGURO DE VIDA** com vigência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do referido contrato, em valores atualizados, sendo o valor segurado correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Tal exigência se justifica em razão do início das atividades de montagem ocorrer em período anterior ao início da Festa, bem como da desmontagem se estender por período posterior, estimando-se, em média, 20 (vinte) dias antes e 20 (vinte) dias após o evento.

8.25.2. *Fica condicionado a apresentação da APÓLICE para iniciar as atividades.*

8.26. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz conforme Art. 92, inc. XVII da Lei 14133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

9.2. Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à Contratada as irregularidades observadas na sua execução.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.4. Garantir a integridade dos equipamentos instalados contra atos de vandalismo durante os dias do evento.



9.5. No prazo determinado como final para instalação dos itens caberá à Comissão de Avaliação verificar e testar o pleno funcionamento dos equipamentos/itens, solicitando correções, ajustes ou, se necessário, a aplicação de sanções contratuais.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações deste Edital, aplicando à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso.

9.7. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. O acompanhamento e a fiscalização ficará a cargo da servidora **ANDRESSA ELLEN SILVA LIMA**, inscrita no **CPF/MF sob nº 068.205.569-77** e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **JOSE LUIZ AFORNALI**, inscrito no **CPF/MF sob nº 766.564.039-72**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, Edital e Contrato;

10.2. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

10.3. A execução dos serviços dar-se-á na localidade designada neste termo de referência;

10.4. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 02 (dois) dias após a conclusão dos serviços;

10.5. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em duas vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. A primeira



via ficará em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

10.6. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,



conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.2, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no item 11.3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no item 11.3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no item 11.3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens VII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no item 11.3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

11.9. As sanções previstas no item 11.3, subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 11.13, será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.17. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



11.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.25. A sanção pelas infrações previstas no item 11.2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE.

12.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

12.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

12.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

12.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

14.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de



acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.

15.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

15.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

15.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

15.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

15.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

15.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

15.2. A prática dos atos acima citados prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

15.3. Afastamento do licitante:

15.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



16.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

16.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

16.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

16.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de 2025.

JOSE LUIZ AFORNALI
Secretário Municipal de Cultura

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada